



CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO
055/2021
SECRETARIA DE ORIGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
OBJETO:
ASSUNTO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO ESPERANTINA.
VOLUME: ÚNICO



Nº PROC. 055121
Nº FL. 001
ASSINATURA *mm*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 055/2021.

Entrada: 18/05/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Destino: Secretaria de Governo.

Assunto: EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO ESPERANTINA.

[Handwritten Signature]
Autuação
Eloberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete



Nº PROC. 055121
Nº FL. 002
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Mendes Júnior, S/N, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 18 de maio de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO ESPERANTINA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência que autorize a contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA.

Tal contratação, é justificável uma vez que, praticar esportes é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

Ressaltamos ainda que, O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Portanto, é necessária a reforma da quadra poliesportiva daquela localidade, uma vez que esta se encontra sem condições para a prática de esportes, causando uma deficiência de tal atividade para toda a população residente na sede.

É necessário salientar que a quadra é bem localizada e é utilizada por todos que solicitem, e a prática de esportes e o lazer contribuem e são fatores preponderantes no combate ao uso de drogas e marginalização dos nossos jovens, bem como possibilita inclusive a retirada destes do mundo de atividades ilegal.

SECRETARIA DE
ESPORTE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Nº PROC. 055/191
Nº FL. 003
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Mendes Júnior, S/N, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

A reforma da quadra ora proposta, atenderá os anseios e os desejos dos moradores, estudantes e população em geral, além de alavancar o desenvolvimento socioeducacional e esportivo do município.

Deste modo, encaminhamos estes autos, bem como o Projeto Básico, a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente autorize a contratação nos moldes da Lei 14.133/2021.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Handwritten Signature]
LATA ANDERSON COELHO LIRA

Lata Anderson Coelho Lira
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Portaria nº 012/2021





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 055191
Nº FL. 004
ASSINATURA *mm*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO REFORMA

EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO ESPERANTINA

Santa Luzia / MA
2021

Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

SUMÁRIO

- I. ORÇAMENTO DETALHADO
- II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- III. PLANILHA DO BDI
- IV. MEMORIAL DESCRITIVO
- V. PROJETO ARQUITETÔNICO
- VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 006 *mm*
ASSINATURA



I. ORÇAMENTO DETALHADO

mm
Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPERANTINA	DATA: 11/05/2021	BDI: 25,00%
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA	FONTE	VERSÃO
		HORA	MES
		REF.	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACA DA OBRA						225,00
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	225,00	225,00
2	QUADRA						59.995,82
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	581,94	75,00	43.645,50
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	120,40	135,80	16.350,32
3	PINTURA						16.563,77
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	199,20	9,85	1.962,12
3.2	00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	26,00	58,00	1.508,00
3.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	22,50	13.093,65
4	LIMPEZA FINAL						2.758,40
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	m2	581,94	4,74	2.758,40
VALOR BDI TOTAL:						19.885,75	
VALOR ORÇAMENTO:						79.542,99	
VALOR TOTAL:						99.428,74	


 Bárbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398

Nº PROC: 055191
 Nº FL.: 001
 ASSINATURA: 

		RESUMO DO ORÇAMENTO				
		OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPERANTINA	DATA : 11/05/2021		BDI : 25,00%
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
		SBC	2021/04 - São Luis	112,66%	-	04/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
1	PLACA DA OBRA				225,00	0,23
2	QUADRA				59.995,82	60,34
3	PINTURA				16.563,77	16,66
4	LIMPEZA FINAL				2.758,40	2,77
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)				19.885,75	20,00
				VALOR BDI TOTAL:	19.885,75	100,00
				VALOR ORÇAMENTO:	79.542,99	
				VALOR TOTAL:	99.428,74	


 Barbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398

Nº PROC. 055/19 A
 Nº FL. 008
 ASSINATURA 

Nº PROC. 055/01
Nº FL. 009
ASSINATURA *mm*



II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Barbara
Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

 <p>PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS</p>	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																																						
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPERANTINA	DATA : 11/05/2021		BDI : 25,00%																																		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA ESPERANTINA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>-</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - São Luís</td> <td>112,86%</td> <td>-</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,49%</td> <td>-</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2020/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>02/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,68%</td> <td>49,33%</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019	SBC	2021/04 - São Luís	112,86%	-	04/2021	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																		
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019																																			
SBC	2021/04 - São Luís	112,86%	-	04/2021																																			
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017																																			
SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021																																			
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	04/2021																																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																																				
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA																																						

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	PLACA DA OBRA	225,00	100,00 %	100,00 %
			225,00	225,00
2	QUADRA	59.995,82	100,00 %	100,00 %
			59.995,82	59.995,82
3	PINTURA	16.563,77	100,00 %	100,00 %
			16.563,77	16.563,77
4	LIMPEZA FINAL	2.758,40	100,00 %	100,00 %
			2.758,40	2.758,40
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.885,75	100,00 %	100,00 %
			19.885,75	19.885,75
		99.428,74	99.428,74	99.428,74

Nº PROC. 055/21
 Nº FL. 010

 ASSINATURA



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

III. PLANILHA DO BDI

Barbara
Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

COMPOSIÇÃO DO BDI							
 PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS	OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPERANTINA	DATA:	11/05/2021	BDI:	25,00%	
	LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
			SBC	2021/04 - São Luis	112,86%	-	04/2021
			SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
AC	Administração Central	4,03
	TOTAL	4,03
GARANTIA		
G	garantia e imprevistos	0,32
	TOTAL	0,32
RISCOS		
R	Risco	1,00
	TOTAL	1,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DF	Despesas financeiras referente capital de giro	1,50
	TOTAL	1,50
IMPOSTOS E TAXAS		
I	Cofins+Pis+ISS	8,65
	TOTAL	8,65
LUCRO OU BONIFICAÇÃO		
L	Lucro ou Bonificação	6,76
	TOTAL	6,76
BDI = 25,00%		
$(1+AC+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$		

Nº PROC. 055671
 Nº FL. 012
 ASSINATURA


 Barbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398

ASSINATURA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		DATA : 11/05/2021	BDI : 25,00%		
OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPERANTINA				
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA				
		MONTA	VENDEDOR	NOVA	MES
		CAEMA	2018/12	116,66%	12/2019
		SBC	2021/04 - São Luis	112,86%	04/2021
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	02/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	85,68%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	31,00	31,00

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	19,87	0,00
B2	Feridos	4,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	11,73	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,42	5,76
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,25	15,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	15,84	11,69

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,35	5,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,77	6,20

Horista = 112,86%
 Mensalista = 64,41%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

Barbara Lisboa Silva
 4.ª Barbara Lisboa Silva
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-MA. A45398

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
TOTAL		8,85	6,90

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
TOTAL		9,23	3,97

Horista = 85,68%
Mensalista = 49,33%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,26	17,37

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
TOTAL		16,02	12,25

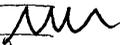
D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
TOTAL		17,60	6,83

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00

Nº PROC. 055121
Nº FL. 015
ASSINATURA 

B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,89
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,51	16,88

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
TOTAL		16,99	13,04

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
TOTAL		8,19	3,26

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%

A + B + C + D


Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

Nº PROC. 055/01
Nº FL. 016
ASSINATURA *mm*



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

IV. MEMORIAL DESCRITIVO

tlp
Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma de Quadra Poliesportiva no Povoado Esperantina

Localização: Pov. Esperantina, Município de Santa Luzia - MARANHÃO

1 - APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a recuperação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, Reforma de Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado Esperantina, no município de Santa Luzia - Estado do Maranhão, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se restabelecer melhorias na qualidade físicas para proporcionar aos desportistas que fazem o uso desse campo para treinos e jogos oficiais.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação direta de empresas através de procedimento licitatório.

2 - JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida toda infraestrutura, estabelecendo assim, melhores condições para os usuários que fazem uso do ambiente para pratica de esportes coletivos.

A execução destas obras, tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que a população do campo seja assistido, para assim dotar na sua jurisdição federativa padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos da saúde, educação, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo do crescimento na área da educação das comunidades que ali residem.

3 – LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A presente obra de reforma de quadra poliesportiva encontram-se localizadas no Povoado Esperantina, no município de Santa Luzia - MA, conforme plantas de localização anexadas.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços.

5 - EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO (RRT)

ANA BARBARA LISBOA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: 453986.

6 - PREÇO ESTIMADO

Valor do contrato

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 99.428,74 (Noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

7 - ORIENTAÇÃO GERAL:

O proprietário manterá no canteiro de obras engenheiros ou prepostos seu, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designados pela fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

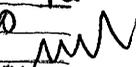
As relações mútuas entre o proprietário e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização. Quaisquer modificações que porventura venham a surgir durante o andamento das obras só poderão ser executadas mediante prévia autorização da fiscalização devidamente habilitada. O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços, facultando à fiscalização, o acesso a todas os trechos de recuperações das estradas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

8 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este caderno, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 05512 A
Nº FL. 020
ASSINATURA 

V. PROJETO ARQUITETÔNICO


Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

ACESSO

ACESSO

VISTA LATERAL - TRAVE DO GOL SEM ESCALA

VISTA FRONTAL - TRAVE DO GOL SEM ESCALA

VISTA LATERAL - SEXTA DE BASQUETE SEM ESCALA

VISTA FRONTAL - SEXTA DE BASQUETE SEM ESCALA

VISTA FRONTAL - REDE DE VOLEIBOL SEM ESCALA

CORRENTE

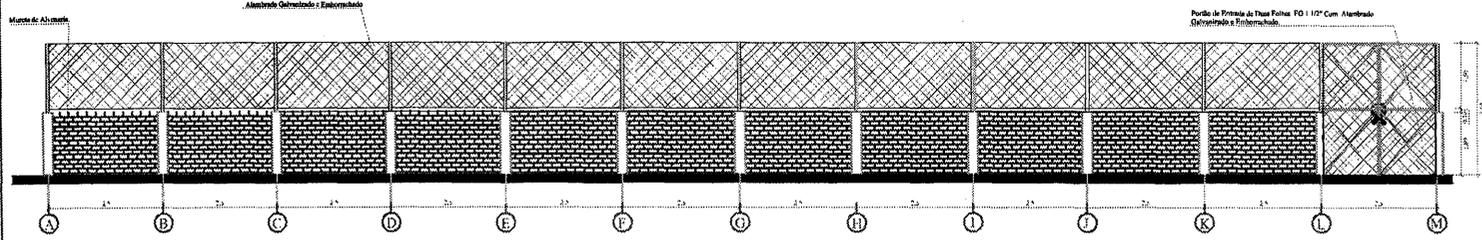
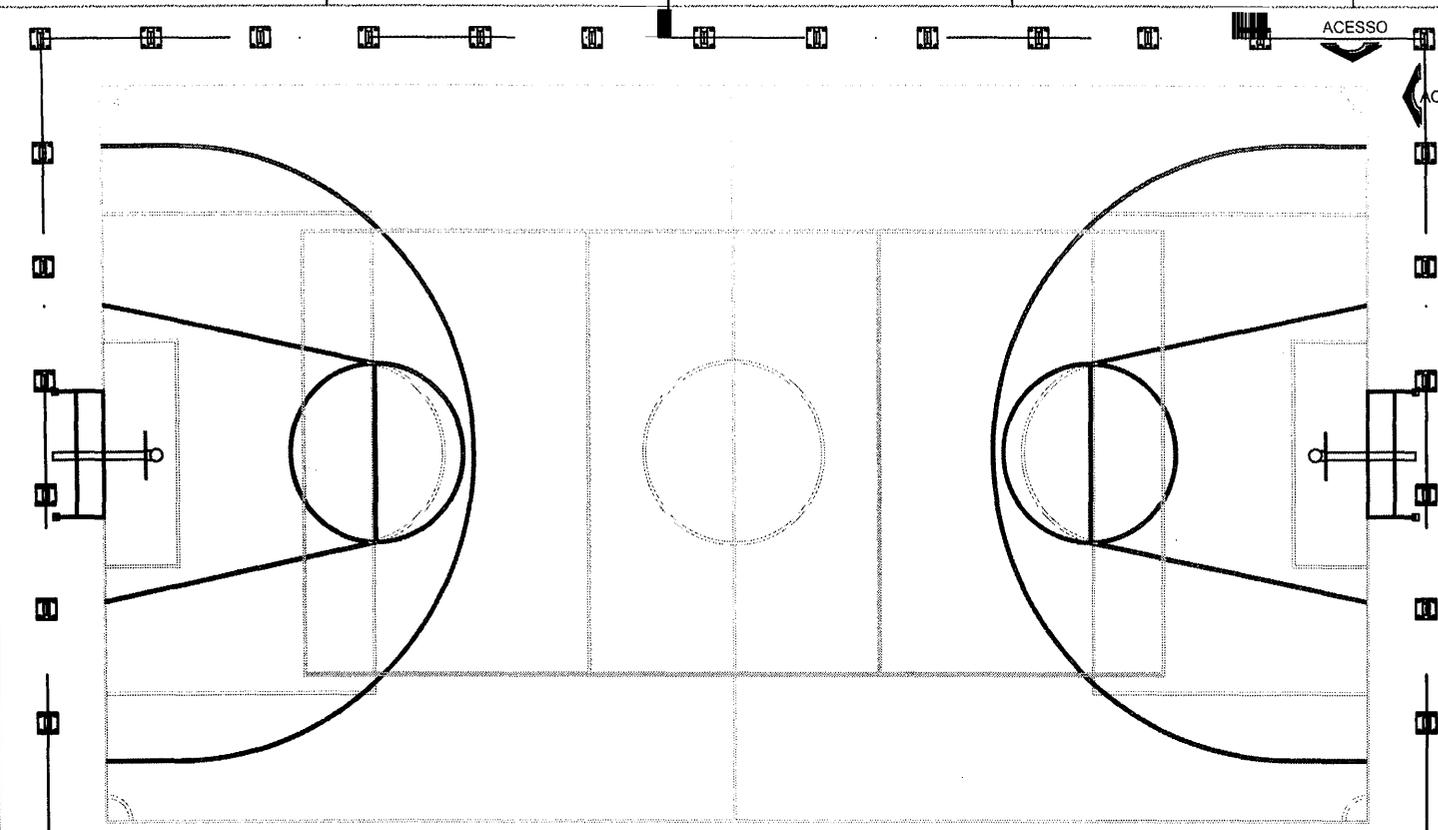
CADEADO

SEGURANÇA SEM ESCALA

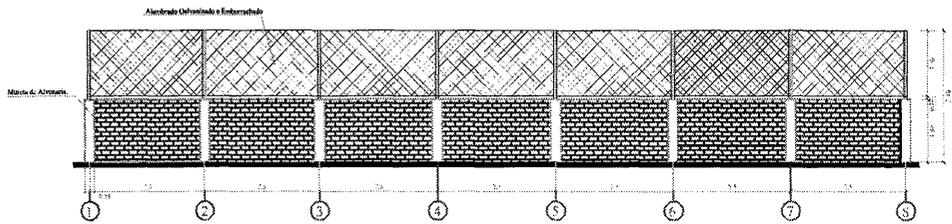
Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

Nº PROC. 055131
Nº FL. 021
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
PROJETO	ARQUITETÔNICO
DATA	01/01
PROJETO	SEM ESCALA
PROJETO	01/01



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



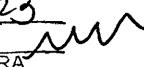
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 055191
Nº FL. 022
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



[Handwritten Signature]
Lina Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

Nº PROC. 055191
Nº FL. 023
ASSINATURA 



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA POV. ESPERANTINA

Santa Luzia / MA
2021


Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução da reforma de uma quadra poliesportiva, localizada no Povoado Esperantina, Município de Santa Luzia.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

CANTEIRO

O canteiro da obra deverá ser bem planejado, com a localização de materiais, áreas de serviços acessos, depósitos e escritórios bem definidos.

Deverão ser colocados em local visível, pela contratada, placa indicativa da obra (com área mínima de 3 m²), assim como da Empresa Construtora. Deverá ser executado pela contratada um abrigo provisório para depósito e almoxarifado com no mínimo 20 m² de área construída.

Deverão ser executadas pela contratada, as ligações provisórias de água e luz, se existentes no local, que deverão obedecer às normas de utilização e segurança pertinentes. Os contatos com as concessionárias locais, quando for o caso, serão mantidos pela Contratada.

Todas as taxas e emolumentos relativos aos serviços a serem executados serão de responsabilidade da Contratada.

LIMPEZA

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após aprovação por escrito da Fiscalização no diário da obra.

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante da Proposta de Preços apresentada.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro, possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais para aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

O aterro somente poderá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1ª camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo sapo mecânico, e as camadas terão espessura máxima de 20 cm e serão molhadas convenientemente.

Quando a umidade do material lançado for menor que aquela especificada pela compactação, a Contratada deverá umedecer o solo antes da sua compactação.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou dos métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

Grau de Compactação e Umidade

O grau de compactação mínimo estatístico, será de 100 (cem) por cento referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 (MB-33).

A umidade do solo deverá estar compreendida entre 2% (dois por cento) abaixo e 1,5% (um e meio por cento) acima da ótima.

Preservação de Obras e Serviços

A Contratada será responsável pela restauração, dentro das condições originais e sem ônus para a Contratante, das obras e serviços existentes no local e acessos ao canteiro, que venham a ser por ela danificados.



Fiscalização

A existência da Fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA

Fundações

Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.

A execução dos elementos acima referidos, deverá obedecer aos desenhos fornecidos pela SECRETARIA DE OBARS quando da falta ou divergência em algum desenho este deverá ser elaborado pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Alicerces Secundários - Baldrames

Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substâncias prejudiciais. A água não deverá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR-7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a porcentagem máxima de 1,0%.

A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a 2,6 t/m³.

Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes de sua entrega na obra, seja qual for a sua procedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.)0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso deste material, ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.



Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projeto a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR-7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra + 3 cm
- cateto vertical de barras + 1 cm
- estribos + 1 cm
- todas as demais barras + 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobrimento da armadura + 0,3 cm
- lajes:

. Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 2,0 cm.

. Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 0,5 cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas das barras de armadura deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou por barras contínuas de comprimento maior que o padrão comercial.

Antes do início da concretagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurará de que a montagem esta correta, com o que deverá liberar a concretagem.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Lançamento do Concreto

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco) cm de espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda a zona concretada deverá ser protegida contra chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de Concretagem

Nas juntas de concretagem, para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as seguintes providencias:

- a superfície do concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata de cimento, superficial.
- quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc. Se
- não for utilizado jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que precederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso d'água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida uma altura de 1 (um) cm. Somente após esta providencia será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se obter maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 055/19 1
Nº FL. 052
ASSINATURA *mm*

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais, etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificadas. A aprovação para concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à Fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicado nos documentos de projeto, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espessadores de argamassa, pré-moldados, de forma semi-esférica ou trapezoidal, se solidamente fixados à armadura.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma só marca e os agregados de uma única procedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia da observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente à prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Barbara Lisboa
Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 055/01
Nº FL. 032
ASSINATURA *MM*

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

Todas as alvenarias devem ir até o nível do telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e rebocadas/emboçadas quando for o caso.

O reboco será do tipo paulista, com espessura igual a 2,0 cm, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e executado nas paredes onde forem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

ESQUADRIAS

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico, em Pau D'arco, com acabamento em esmalte sintético acetinado cor amarelo. Não deverão apresentar empenos, rachaduras ou quaisquer danos, devendo ser executadas com madeira totalmente seca.

Portas

Serão em madeira de lei, de 1º qualidade, lisa e dimensões conforme o projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixa e alisares, em Pau D'arco madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão.

As maçanetas serão do tipo alavanca cromada, externa, com espelho.

Os portões de acesso da escola (muro) serão tubos de ferro galvanizado 2" e fechamento em barras de ferro galvanizado de 1/2"x1/2" .

Janelas

Nas áreas externas à edificação serão utilizadas esquadrias em madeira de lei, que devem ser assentados a 100 cm do piso acabado, devendo ser executados em Pau D'arco.

COBERTURA

A estrutura será executada em pau-d'arco, bem seco, isento de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

As ripas deverão ser perfeitamente linheiras, com dimensões mínimas de 1,5x5 cm. Deverão ser utilizadas 3 ripas por telha. No beiral serão utilizadas 2 ripas sobrepostas.

Os caibros serão de dimensões mínimas de 2" x 3", perfeitamente linheiros, com espaçamento máximo, de eixo a eixos, de 50 cm entre eles. Deverá ter apoio nas terças em distâncias não superiores a 2,00 m. No caso de serem necessárias emendas entre peças, estas devem ser executadas obrigatoriamente no ponto de apoio dos caibros com as terças. Nos beirais deverão ser utilizados caibros duplos, com pequena deflexão em relação ao caimento do telhado.

As terças serão de dimensões mínimas de 3" x 6", perfeitamente linheiras. Devem ser apoiadas sobre as tesouras e nos oitões das paredes. Terão espaçamento máximo, de eixo a eixo, de 2,00 m. Quando apoiadas nas tesouras o apoio será obrigatoriamente sobre os nós e travados por chapuzes.

Barbara Lisboa
Barbara Lisboa Souza
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

As tesouras terão espaçamento máximo de 3,60m e devem ser dimensionadas pela contratada para suportar as cargas permanentes do telhado, a ação do vento (NB-599) e cargas acidentais verticais (NB-5). Para garantir a indeslocabilidade lateral das sambladuras das tesouras, nas juntas extremas e centrais, deve-se colocar estribos ou braçadeiras de aço. As tesouras devem ser dimensionadas seguindo rigorosamente a NB-11.

Nos rincões deverão ser utilizadas calhas de zinco com largura de 100 cm, com cama em ripa.

As bitolas aqui apresentadas, são mínimas, medidas com as peças devidamente plainadas e lixadas, e os espaçamentos entre as elas, máximo, ficando a contratada responsável pelo correto dimensionamento da estrutura do telhado, aplicável a cada caso.

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo "capa/canal", e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

O encaixamento da cumeeira, beribica e espigões serão em argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8.

FORRO PVC

Na cor branco, com moldura e régua de 20 cm x 12 mm, apoiado em estrutura metálica, sustentado por tirantes de cobre e afixados no madeiramento da cobertura, podendo ser assentado em nível ou inclinado, a partir do pé-direito, conforme projeto.

REVESTIMENTO DAS PAREDES INTERNAS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas.

Toda as superfícies a receberem revestimento cerâmico, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, sobre o chapisco de aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20 mm.

Serão revestidas com revestimento cerâmico, cor branco, de primeira qualidade, tipo A, de 35 x 45 cm, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos sanitários e cozinha, até a altura do forro (indicada no projeto). As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem cerâmica nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" por um período de 15 minutos, após o que se executa novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios


Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 055/2019
Nº FL. 039
ASSINATURA *MM*

para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas das cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5 mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branco. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas. Toda cerâmica, deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo revestimento cerâmico deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Acima do revestimento cerâmico, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. No momento do entarçamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com a "trolha".

Sobre as superfícies rebocadas, nas áreas internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta Látex PVA, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta Látex Acrílica com duas demãos.

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem
- A superfície do concreto da base, deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se isenta de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISOS EM CERÂMICA

Condições Gerais

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e estejam fora de bitola.

Os pisos deverão ser executados empregando mão de obra especializada.

Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade para que o seu assentamento, em juntas corridas na espessura recomendada pelo fabricante para as dimensões especificadas resulte em perfeita execução.

Os pisos dos sanitários e cozinhas serão impermeabilizados a caimento perfeito que permita rápido escoamento para os ralos.

Os pisos cerâmicos deverão ser protegidos imediatamente após o assentamento, quanto a eventuais danos decorrentes da execução de outros serviços ou do trânsito de pessoas.

Barbara Lisboa Silva
Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 055191
Nº FL. 035
ASSINATURA 

Será rigoroso o controle quanto ao acabamento dos serviços seja quanto a alinhamento, uniformidade das juntas, perfeição dos arremates, especialmente em ralos.

Especificações

Os pisos de cerâmica ou granito deverão ser aplicados com argamassa colante sobre superfície regularizada com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e rejuntados com argamassa apropriada.

O assentamento das cerâmicas deverá ser executado empregando-se argamassa pré-fabricada do tipo cimento colante, (argamassa especial de alta adesividade), de acordo com as recomendações do fabricante.

O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejunte. O rejuntamento deverá ser aplicado 48h após o assentamento do piso. Meia hora após a pega da argamassa de rejuntamento as superfícies revestidas serão limpas com pano seco ou estopa tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos.

Antes da aplicação do rejuntamento, as superfícies revestidas deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

Será vetada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza; será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração.

A colocação das peças cerâmicas será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.

Em caso de corte de cerâmicas será observada a perfeição das arestas. Os cortes serão feitos com equipamentos apropriados e serras com disco de corte.

RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORÍS

Condições Gerais

O acabamento entre o piso e a parede será efetuado com rodapé de alumínio 3cm. O acabamento entre o revestimento cerâmico e o reboco será efetuado com perfil de alumínio 1x1cm ou peça de granito cinza andorinha.

Serão executados peitoris e soleiras de granito cinza andorinha.

Na execução dos rodapés os cantos, emendas e arremates junto aos alisares das portas deverão ter perfeito acabamento. A concordância dos rodapés com os outros materiais ou com as garnições de vãos de esquadrias será solucionada para cada caso particular de acordo com o projeto arquitetônico ou conforme as indicações da fiscalização, nos locais não definidos no projeto.

O rodapé de alumínio será fixado na parede por meio de argamassa cimento e areia.

Os peitoris e soleiras de granito serão assentados com o mesmo traço de argamassa usado no piso.

O corte das peças de granito deverá ser realizado com especial cuidado para que não resulte aresta viva.

O corte das peças de granito será obrigatoriamente feito com o auxílio de máquina de corte (preferencialmente disco de corte), de forma a garantir uma perfeita linha de corte.

Especificações

O rodapé será em perfil de alumínio natural de 3cm, conforme detalhe do projeto.


Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 055191
Nº FL. 036
ASSINATURA

As soleiras serão de granito cinza andorinha com largura compatível com a espessura da parede.
Os peitoris serão de granito cinza andorinha com largura de 18cm.

Aplicação:

O rodapé de alumínio será aplicado nos ambientes onde as paredes receberem acabamento de pintura.

As soleiras de granito serão aplicadas nos vãos de porta com desnível ou mudança de piso.

Os peitoris de granito serão aplicados nos vãos das janelas e basculantes de alumínio.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”. Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica #6.00 mm² ou maior

- Cab'os constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrando cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;

Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

• os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;

• aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR-5387/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito ao disposto na NBR-5155/77 e na NBR-5160/81.
- Características de partida:
- Lâmpadas acionadas por “starter” - tempo máximo 1 minuto

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, modulados e intercambiáveis, contatos de bronze fosforoso, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 055109
Nº FL. 038
ASSINATURA *MM*

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40m.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo rt 10.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

Nas salas de aula serão utilizadas 6 (seis) luminárias fluorescentes, LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, COMPLETA INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação ser aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O presente documento engloba todos os itens indicados nos desenhos de projetos e aqui descritos, incluindo-se itens acidentais não especificamente citados mas que sejam indispensáveis, à completa execução dos serviços.

As Instalações, objeto deste documento, são as seguintes:

- Sistema de Água Fria;
- Sistema de Esgoto Sanitário.

Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 055191
Nº FL. 039
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

Uso dos Documentos de Projeto

A presente especificação e os desenhos de projeto, não devem ser usados separadamente, mas em conjunto, deste modo eles se complementam, descrevendo o serviço a ser executado e o material a ser utilizado. Os desenhos mostram essencialmente o serviço requerido nesta especificação, mostrando o arranjo geral e a localização das tubulações.

Quando houver qualquer diferença entre os desenhos de projeto e esta especificação, a Contratada deverá consultar imediatamente a Fiscalização para dirimir as dúvidas.

Considerações Gerais

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada caso e sempre do mesmo fabricante dos tubos.

Todo o material a se aplicar deverá ser novo, isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projeto.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento dos serviços de revestimentos civis.

Não se aceitará modificações de qualquer espécie do projeto na obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras ou danos.

Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido contra intempéries.

Descrição do Sistema

O cavalete de entrada (quando houver rede pública de distribuição), será em ferro galvanizado, montado de acordo com os padrões da Concessionária local. Do cavalete seguirá uma tubulação em PVC até o reservatório subterrâneo, em cuja extremidade será colocada uma torneira de bóia.

Do reservatório subterrâneo, por meio de bomba centrífuga, a água será recalçada para reservatórios superiores no prédio da escola.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o especificado.

Sistema de Água Fria

• Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 kgf/cm². (100 lb./pol.²).

[Handwritten Signature]
Barbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398

- **Conexões:**

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;
As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- **Válvulas e Registros:**

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².
Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².
O número e local de cada registro, deverá ser levantado nos documentos de projeto.

Sistema de esgoto Sanitário.

Será executado conforme projeto específico.

- **Tubos:**

Tubo de PVC, junta elástica.

- **Conexões:**

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e o mesmo fabricante das tubulações, inclusive adaptadores.

- **Ralos:**

Ralos serão de PVC, sifonado:

Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos herméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

- **Ralos simples de PVC:**

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

- **Caixa Sifonada**

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

- **Fossas**

Serão de forma retangular, com comprimento de 1,90m, largura de 1,10m e profundidade de 1,40m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e=20cm, atendendo às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas de despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou por pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

- **Sumidouro**

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. =20 cm, tampa em concreto armado fck=15,0MPa assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp=10 cm e fck=15Mpa, diâmetro de 1.20 metros (mínimo) e profundidade de 5,0 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

- **Caixa de Gordura**



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo.

• Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Os lavatórios e cubas serão de louça branca, de embutir, onde indicado no projeto.

As bacias sanitárias serão na cor branca.

Os mictórios serão de louça, cor branca com sifão integrado.

Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com rolete plástico em louça branca.

Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras sem alça em louça branca.

Todos os lavatórios e pias, serão providos de válvulas e sifões inox.

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".

Nos WC's tipo PCR, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a ser tiradas do projeto arquitetônico.

As torneiras serão metálicas. Serão novas de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à localização e posicionamento definidos nos projetos. As ligações, fixações e arremates serão efetuados como recomendação do fabricante.

Todos os elementos aparafusados serão fixados com parafusos metálicos em material não corrosivo.

As ligações de água serão feitas com ligações flexíveis, conectados adequadamente. As canoplas deverão ter ajuste perfeito não se admitindo cortes ou deformações nas mesmas.

As saboneteiras serão do tipo para sabonete líquido.

As torneiras para lavatório serão de bica baixa e acabamento acetinado.

As papeleiras serão de louça na cor branca.

PINTURA

Condições Gerais

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- separação com tapumes de madeira, chapas metálica ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizado pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação. Após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas do prédio será em tinta Látex PVA duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Nas esquadrias de madeira será aplicado Verniz Filtro Solar, três demãos.

Os Quadros Verdes, das salas de aula, receberão pintura acrílica (03 demãos), sobre massa acrílica, de modo que as superfícies fiquem inteiramente uniformes.

As esquadrias de ferro receberão pintura esmalte sintético 2 demãos sobre pintura anti-oxidante.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado óleo queimado, como proteção contra ataque por cupins.

O muro será pintado com tinta acrílica, 2 demãos.

Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

Nº PROC. 055191
Nº FL. 043
ASSINATURA *mm*



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Deverá ser executada também, em tinta acrílica (3 demãos), a pintura do nome da escola e do logotipo do Estado.

DIVERSOS

Será executado também pela contratada:

- Nas áreas de passeios e calçadas será executada pavimentação em concreto liso.

LIMPEZA

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

mm
Ana Bárbara Lisboa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA. A45398



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: ANA BÁRBARA LISBOA SILVA
Data de Registro: 06/10/2008

CPF: 935.873.843-04 Tel: (98) 99136-4678
Registro Nacional: 000A453986 E-mail: ablisboas@gmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10760403R01CT001
Data de Cadastro: 23/05/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:
Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Registro: 23/05/2021

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 0

Nº do RRT: SI10760403R01CT001	CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47	Nº Contrato: 0	Data de Início: 19/05/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	Valor de Contrato: R\$ 0,00	Data de Celebração: 18/05/2021	Previsão de Término: 17/09/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65390000	Nº: SN
Logradouro: QUADRA DA ESPERANTINA	Complemento:
Bairro: POVOADO ESPERANTINA	Cidade: SANTA LUZIA
UF: MA	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE REFORMA DA QUADRA NO POVOADO ESPERANTINA, COLOCAÇÃO DE PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO, SERVIÇOS DE PINTURA E ESTRUTURA DE ALAMBRADO PARA QUADRA

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 581.94
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: m²

Nº PROC. 055131
Nº FL. 045
ASSINATURA



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10760403R01

Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10760403R01CT001	INICIAL	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	23/05/2021	19/05/2021
Nº do RRT: SI10760403R01CT001	RETIFICADOR	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	23/05/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA BÁRBARA LISBOA SILVA, registro CAU nº 000A453986, na data e hora: 23/05/2021 19:50:10, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 23/05/2021 às 19:56:10 por: siccau, ip 10.128.0.1.



Nº PROC. 055/21
Nº FL. 046
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 055/2021.

Assunto: Aprovação do Projeto Básico, emissão de dotação e disponibilidade orçamentária, encaminhamento a CPL, parecer jurídico e técnico.

1. Versa o presente sobre a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA.**
2. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Projeto Básico anexo aos autos do Processo em epigrafe.
3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:
 - a) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 - LRF;
 - b) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
 - c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
 - d) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre o procedimento a ser adotado;

Santa Luzia - MA, 24 de maio de 2021.

Jucenária Santos Frazão

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)



Nº PROC. 055/21
Nº FL. 047
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 055/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas.
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.


Augusto César Araújo Gonçalves
CRC/MA012857
Contador



Nº PROC. 055/91
Nº FL. 048
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

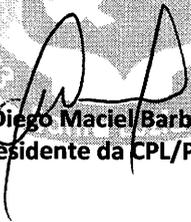
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Esperantina no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email cplsantaluziama@hotmail.com ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

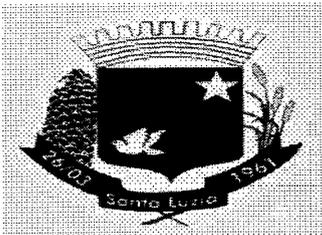


Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL/PMSL.

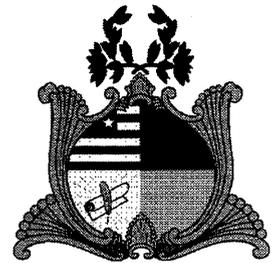
COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 005 :: Segunda, 24 de Maio de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

N: PROC. 055/21
N: FL. 049

ASSINATURA
Página

Descrição

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Esperantina no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email cplsantaluziama@hotmail.com ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

Diego Maciel Barbosa

Presidente da CPL/PMSL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Floresta no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email cplsantaluziama@hotmail.com ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

Diego Maciel Barbosa

Presidente da CPL/PMSL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a execução de reforma de quadra poliesportiva no Povoado Esperantina no Município de Santa Luzia/MA no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email cplsantaluziama@hotmail.com ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 24 de maio de 2021.

Diego Maciel Barbosa

Presidente da CPL/PMSL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41fd32c561c2077ebb9a2646c754d0dc9e19e821

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº PROC. 055191
Nº FL. 050
ASSINATURA



Email: exceleOnciaobras@hotmail.com
Tel. (98) 983155059

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA /
Setor de Compras

Santa Luzia, 26 DE MAIO DE 2021.

1-OBJETO

REFORMA DA QUADRA DO POVOADO ESPERANTINA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

2- COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO ESPERANTINA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA	01	R\$ 98.803,74	R\$ 98.803,74

Valor global da proposta R\$ 98.803,74

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DAVI MENDONÇA NUNES
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

EXCELÊNCIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACA DA OBRA						223,33
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	223,33	223,33
2	QUADRA						59.618,77
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	581,94	74,53	43.371,99
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	120,40	134,94	16.246,78
3	PINTURA						16.459,95
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	199,20	9,79	1.950,17
3.2	00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	26,00	57,60	1.497,60
3.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	22,36	13.012,18
4	LIMPEZA FINAL						2.740,94
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	m2	581,94	4,71	2.740,94
						VALOR BDI TOTAL:	19.760,75
						VALOR ORÇAMENTO:	79.042,99
						VALOR TOTAL:	98.803,74

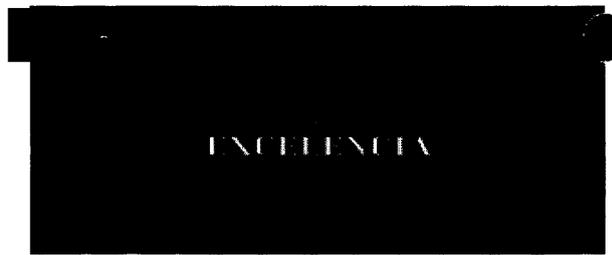
Nº PROC 055621
 Nº FL. 051
 MM/7
 ASSINATURA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACA DA OBRA						223,33
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	223,33	223,33
2	QUADRA						59.618,77
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	581,94	74,53	43.371,99
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	120,40	134,94	16.246,78
3	PINTURA						16.459,95
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	199,20	9,79	1.950,17
3.2	00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	26,00	57,60	1.497,60
3.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	22,36	13.012,18
4	LIMPEZA FINAL						2.740,94
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	m2	581,94	4,71	2.740,94
VALOR BDI TOTAL:						19.760,75	
VALOR ORÇAMENTO:						79.042,99	
VALOR TOTAL:						98.803,74	

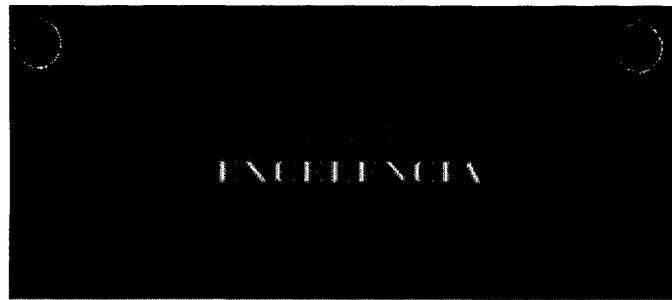
Nº PROC. 056/194
Nº FL. 052
ASSINATURA *MV*



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1	PLACA DA OBRA										223,33
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	0,00	223,33	0,00	0,00	223,33	223,33
2	QUADRA										59.618,77
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	581,94	0,00	74,53	0,00	0,00	74,53	43.371,99
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	SINAPI	M2	120,40	19,55	110,92	0,00	4,47	134,94	16.246,78
3	PINTURA										16.459,95
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	199,20	2,82	6,19	0,00	0,78	9,79	1.950,17
3.2	00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	26,00	0,00	57,60	0,00	0,00	57,60	1.497,60
3.3	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	6,49	14,38	0,00	1,49	22,36	13.012,18
4	LIMPEZA FINAL										2.740,94
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	m2	581,94	2,91	0,61	0,43	0,76	4,71	2.740,94
VALOR BDI TOTAL:											19.760,75
VALOR ORÇAMENTO:											79.042,99
VALOR TOTAL:											98.803,74

Nº PROC: 055/21
Nº FL: 053
ASSINATURA: MW

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

1	PLACA DA OBRA	223,33	0,23
2	QUADRA	59.618,77	60,34
3	PINTURA	16.459,95	16,66
4	LIMPEZA FINAL	2.740,94	2,77
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.760,75	20,00

VALOR BDI TOTAL: 19.760,75 100,00

VALOR ORÇAMENTO: 79.042,99

VALOR TOTAL: 98.803,74

Nº PROC. 0551/91
Nº FL. 054
ASSINATURA *MM*

EXCELÊNCIA

Nº PROC. 050/21
 Nº FL. 055
MW
 ASSINATURA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)

VALOR: 223,33

2.1. 00040647 - PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO) (M2)

VALOR: 74,53

2.2. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,06832805	1,23
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00214327	0,04
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	0,87471844	25,73
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,74594974	38,19
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,52339076	44,89
TOTAL MATERIAL:					110,08
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,00385785	1,05
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83793968	13,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83793968	10,26
TOTAL SERVIÇO:					24,87
VALOR:					134,94

3.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,29092293	6,19
TOTAL MATERIAL:					6,19
MO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16485635	2,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06082937	0,75
TOTAL SERVIÇO:					3,60
VALOR:					9,79

3.2. 00007356 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (L)

VALOR: 57,60

3.3. 72815 - APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007304	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,29406071	14,38
TOTAL MATERIAL:					14,38
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27973807	4,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27973807	3,43
TOTAL SERVIÇO:					7,98
VALOR:					22,36



Email: excelenciaobras@hotmail.com
Tel. (98) 983155059

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 056
mw
ASSINATURA

4.1. PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA (m2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28821375	12,25	3,53
93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	0,99384049	1,19	1,18
TOTAL SERVIÇO:					4,71	
VALOR:					4,71	

EXCELENCIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA (m2)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28821375	12,25	3,53
93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	0,99384049	1,19	1,18
TOTAL SERVIÇO:						4,71
VALOR:						4,71

Nº PROC: 0551/01
 Nº FL: 057
 ASSINATURA *MM*



Nº PROC. 055/21
Nº FL. 058
mm
ASSINATURA

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01510000	9,52	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:					0,14	
VALOR:					0,14	

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	9,52	9,52
TOTAL MAO DE OBRA:					9,52	

ENCARGOS COMPLEMENTARES						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,41	0,41
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,01	1,01
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					2,59	

SERVICO						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL SERVICIO:					0,14	
VALOR:					12,25	

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00590000	13,14	0,08
TOTAL MAO DE OBRA:					0,08	
VALOR:					0,07	

ENCARGOS COMPLEMENTARES						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					1,81	

MAO DE OBRA						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	13,14	13,14
TOTAL MAO DE OBRA:					13,14	

ENCARGOS COMPLEMENTARES						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					1,81	

SERVICO						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVICIO:					0,07	

EXCELENCIA

Nº PROC. 055/21
 Nº FL. 059
 MM
 ASSINATURA

VALOR: 15,02

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4.467,00	0,29
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,29	
VALOR:					0,28	

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.467,00	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,03	
VALOR:					0,03	

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	4.467,00	0,27
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,27	
VALOR:					0,26	

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 10/2014 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,72	0,90
TOTAL GERAL:					0,90	
VALOR:					0,90	

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,90	0,90
TOTAL SERVICIO:					1,47	
VALOR:					1,47	

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL SERVICIO:					0,31	
VALOR:					0,31	

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82700000	47,50	39,28



Nº PROC. 055/21
Nº FL. 060
ASSINATURA

SERVIÇO	MAO DE OBRA	ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		SINAPI	KG	212,02000000	0,67	142,05
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		SINAPI	M3	0,57800000	66,56	38,47
TOTAL MATERIAL:							219,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	2,34000000	12,25	28,67
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	1,48000000	15,02	22,23
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014		SINAPI	CHP	0,76000000	1,47	1,12
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014		SINAPI	CHI	0,72000000	0,31	0,22
TOTAL SERVIÇO:							52,24
VALOR:							272,01

95377 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	0,00820000	13,38	0,11
TOTAL MAO DE OBRA:						0,11
VALOR:						0,10

88315 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:						13,38
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,70
95377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
TOTAL SERVIÇO:						0,10
VALOR:						16,18

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,01050000	13,38	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:						0,14
VALOR:						0,14

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:						13,38
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

EXCELÊNCIA

Nº PROC. 053/21
 Nº FL. 062

 ASSINATURA

00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,27	1,27
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,33	1,33
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	3,77
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
					TOTAL SERVICIO:	0,14
					VALOR:	17,29

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01510000	13,38	0,20
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,20
					VALOR:	0,20

95371 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,38

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,80	0,80
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,70

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
					TOTAL SERVICIO:	0,20
					VALOR:	16,28

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	0,00360000	14,26	0,05
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,05
					VALOR:	0,05

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	1,00000000	14,26	14,26
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,26
ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,81
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

EXCELÊNCIA

Nº PROC. 055/21
 Nº FL. 062
M
 ASSINATURA

95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
					TOTAL SERVIÇO:	0,05
					VALOR:	16,12

91380 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00004000	60.062,93	2,40
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00004000	438.215,97	17,53
					TOTAL EQUIPAMENTO:	19,93
					VALOR:	19,92

91381 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000740	60.062,93	0,44
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000740	438.215,97	3,24
					TOTAL EQUIPAMENTO:	3,68
					VALOR:	3,68

91382 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000290	60.062,93	0,17
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000290	438.215,97	1,27
					TOTAL EQUIPAMENTO:	1,44
					VALOR:	1,44

91383 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00007500	60.062,93	4,50
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00007500	438.215,97	32,87
					TOTAL EQUIPAMENTO:	37,37
					VALOR:	37,36

91384 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	23,70000000	4,24	100,49
					TOTAL MATERIAL:	100,49
					VALOR:	100,48

91386 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,12	16,12
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	19,92	19,92
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,68	3,68

EXCELÊNCIA

Nº PROC. 055/21
 Nº FL. 063

 ASSINATURA

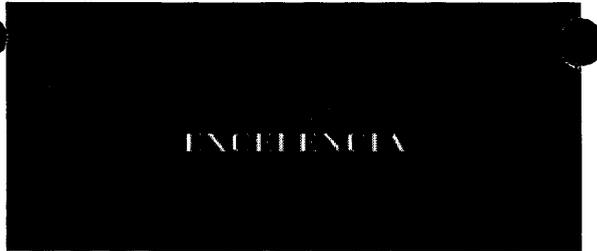
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,44	1,44
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	37,36	37,36
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	100,48	100,48
TOTAL SERVIÇO:					179,00	179,00
VALOR:					179,00	179,00

91387 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,12	16,12
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	19,92	19,92
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,68	3,68
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,44	1,44
TOTAL SERVIÇO:					41,16	41,16
VALOR:					41,16	41,16

93595 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00610000	179,00	1,09
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00260000	41,16	0,11
TOTAL SERVIÇO:					1,20	1,20
VALOR:					1,19	1,19



CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	581,94	74,53	43.371,99	54,87	54,87	A
102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	SERVICO	M2	120,40	134,94	16.246,78	20,55	75,43	B
72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	SERVICO	M2	581,94	22,36	13.012,18	16,46	91,89	C
COMP-924311	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	GERAL	m2	581,94	4,71	2.740,94	3,47	95,36	C
88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	199,20	9,79	1.950,17	2,47	97,82	C
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	26,00	57,60	1.497,60	1,89	99,72	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	1,00	223,33	223,33	0,28	100,00	C

Subtotal até 100,00% 79.042,99
Outros: 19.760,75
Valor total do Orçamento: 98.803,74

Nº PROC. 055104
Nº FL. 0624
ASSINATURA

EXCELÊNCIA

Nº PROC. 050121
 Nº FL. 063
 MW
 ASSINATURA

CURVA ABC DE INSUMOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	581,94	130,14	75.733,67	95,81	95,81	A
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	MATERIAL	L	171,13	48,91	8.369,78	10,59	106,40	C
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	63,02	85,76	5.404,27	6,84	113,24	C
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	89,81	51,20	4.598,39	5,82	119,06	C
00006111	SERVEnte DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	451,32	9,52	4.296,56	5,44	124,49	C
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	MATERIAL	M2	105,32	29,41	3.097,35	3,92	128,41	C
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	165,25	13,38	2.211,03	2,80	131,21	C
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	83,95	21,29	1.787,33	2,26	133,47	C
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	101,72	13,38	1.360,95	1,72	135,19	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	444,61	1,01	449,05	0,57	135,76	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	746,84	0,60	448,11	0,57	136,33	C
00004783	PINTOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	33,18	13,38	444,00	0,56	136,89	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	746,84	0,55	410,76	0,52	137,41	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	83,61	4,24	354,52	0,45	137,86	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	263,68	0,95	250,49	0,32	138,17	C
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	438.215,97	226,86	0,29	138,46	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	1,00	225,00	225,00	0,28	138,74	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	444,61	0,41	182,29	0,23	138,98	C

EXCELÊNCIA

00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	263,68	0,58	152,93	0,19	139,17	C
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	8,23	18,03	148,33	0,19	139,36	C
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	5,05	14,26	72,01	0,09	139,45	C
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	98,48	0,67	65,98	0,08	139,53	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,84	1,33	43,68	0,06	139,59	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,84	1,27	41,71	0,05	139,64	C
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	60.062,93	31,09	0,04	139,65	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,38	47,50	18,25	0,02	139,70	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	0,27	66,56	17,87	0,02	139,72	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,69	13,14	9,09	0,01	139,74	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	746,84	0,01	7,47	0,01	139,75	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	746,84	0,01	7,47	0,01	139,75	C
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	MATERIAL	KG	0,26	18,72	4,83	0,01	139,76	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,72	0,63	3,60	0,00	139,77	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KWH	0,44	0,72	0,32	0,00	139,77	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	4.487,00	0,31	0,00	139,77	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,72	0,01	0,06	0,00	139,77	C

Subtotal até 139,77%

110.475,39

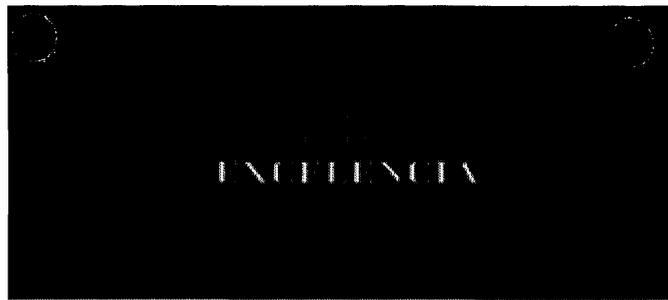
Outros:

-11.671,65

Valor total do Orçamento:

98.803,74

Nº PROC. 0551/21
 Nº FL. 066
 ASSINATURA *MW*

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	PLACA DA OBRA	223,33	100,00%	100,00' %'
			223,33	223,33
2	QUADRA	59.618,77	100,00%	100,00' %'
			59.618,77	59.618,77
3	PINTURA	16.459,95	100,00%	100,00' %'
			16.459,95	16.459,95
4	LIMPEZA FINAL	2.740,94	100,00%	100,00' %'
			2.740,94	2.740,94
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.760,75	100,00%	100,00' %'
			19.760,75	19.760,75
		98.803,74	98.803,74	98.803,74

Nº PROC. 055/21
 Nº FL. 061
 ASSINATURA

EXCELÊNCIA

Nº PROC. 055/21
 Nº FL. 068

 ASSINATURA

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
AC	Administração Central	4,03
	TOTAL	4,03
	GARANTIA	
G	garantia e imprevistos	0,32
	TOTAL	0,32
	RISCOS	
R	Risco	1,00
	TOTAL	1,00
	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas financeiras referente capital de giro	1,50
	TOTAL	1,50
	IMPOSTOS E TAXAS	
I	Cofins+Pis+ISS	8,65
	TOTAL	8,65
	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
L	Lucro ou Bonificação	6,76
	TOTAL	6,76

BDI = 25,00%

$$(1+AC+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

EXCELÊNCIA

Nº PROC. 055/11

Nº FL. 069

ASSINATURA

TABELA DE ENCARGOS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	31,00	31,00
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	19,87	0,00
B2	Feriados	4,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	11,73	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,42	5,76
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,25	15,52
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	15,84	11,69
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,35	5,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,77	6,20

Horista = 112,86%

Mensalista = 64,41%

A + B + C + D

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Santa Luzia, 25 de maio DE 2021.



1-OBJETO

REFORMA DA QUADRA DO POVOADO ESPERANTINA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

2- COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 070
ASSINATURA [Handwritten Signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO ESPERANTINA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA	01	R\$ 98.578,74	R\$ 98.578,74

Valor global da proposta R\$ R\$ 98.578,74
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



~~Fabiano Frões Abreu~~
~~Engenheiro Civil~~
~~CREA 8324/2014~~
Fabiano Frões Abreu
CPF: 034.832.373-56
Proprietário

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACA DA OBRA						222,66
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	1,00	222,66	222,66
2	QUADRA						59.482,51
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	581,94	74,36	43.273,06
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	120,40	134,63	16.209,45
3	PINTURA						16.422,70
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	199,20	9,77	1.946,18
3.2	00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	26,00	57,44	1.493,44
3.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	22,31	12.983,08
	LIMPEZA FINAL						2.735,12
4.1.	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	m2	581,94	4,70	2.735,12
						VALOR BDI TOTAL:	19.715,75
						VALOR ORÇAMENTO:	78.862,99
						VALOR TOTAL:	98.578,74

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1	PLACA DA OBRA										222,66
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	0,00	222,66	0,00	0,00	222,66	222,66
2	QUADRA										59.482,51
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	581,94	0,00	74,36	0,00	0,00	74,36	43.273,06
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	SINAPI	M2	120,40	19,52	110,66	0,00	4,45	134,63	16.209,45
3	PINTURA										16.422,70
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	199,20	2,81	6,18	0,00	0,78	9,77	1.946,18
3.2	00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	26,00	0,00	57,44	0,00	0,00	57,44	1.493,44
3.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	6,48	14,35	0,00	1,48	22,31	12.983,08
4	LIMPEZA FINAL										2.735,12
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	m2	581,94	2,90	0,61	0,43	0,76	4,70	2.735,12
VALOR BDI TOTAL:											19.715,75
VALOR ORÇAMENTO:											78.862,99
VALOR TOTAL:											98.578,74

Nº PROC. 05519/19
 Nº FL. 072
 ASSINATURA: [Assinatura]

RESUMO DO ORÇAMENTO

1	PLACA DA OBRA	222,66	0,23 %
2	QUADRA	59.482,51	60,34 %
3	PINTURA	16.422,70	16,66 %
4	LIMPEZA FINAL	2.735,12	2,77 %
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.715,75	20,00 %
		VALOR BDI TOTAL:	19.715,75
		VALOR ORÇAMENTO:	78.862,99
		VALOR TOTAL:	98.578,74

Nº PROC. 055/191
Nº FL. 045
ASSINATURA *MM*

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)	
VALOR:	222,66

2.1. 00040647 - PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO) (M2)	
VALOR:	74,36

2.2. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,06816626	18,03	1,23
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00213820	18,72	0,04
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	0,87264672	29,41	25,66
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,74418300	51,20	38,10
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,52215103	85,76	44,78
TOTAL MATERIAL:						109,81
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,00384875	272,01	1,05
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83595500	16,18	13,53
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83595500	12,25	10,24
TOTAL SERVICOS:						24,82
VALOR:						134,63

3.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,29039041	21,29	6,18
TOTAL MATERIAL:						6,18
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16455460	17,29	2,85
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06071803	12,25	0,74
TOTAL SERVICOS:						3,59
VALOR:						9,77

3.2. 00007356 - TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (L)	
VALOR:	57,44

3.3. 72815 - APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,29339006	48,91	14,35
TOTAL MATERIAL:						14,35
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27910008	16,28	4,54
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27910008	12,25	3,42
TOTAL SERVICOS:						7,96
VALOR:						22,31

4.1. PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA (m2)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28738706	12,25	3,52

93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	0,99098986	1,19	1,18
					TOTAL SERVIÇO:	4,70
					VALOR:	4,70

Nº PROC. 055121
 Nº FL. 075
 ASSINATURA MW

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA (m2)						
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28738706	12,25	3,52
93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	0,99098986	1,19	1,18
					TOTAL SERVIÇO:	4,70
					VALOR:	4,70

Nº PROC. 055191
 Nº FL. 076

 ASSINATURA

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01510000	9,52	0,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,14
					VALOR:	0,14

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	9,52	9,52
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,52

ENCARGOS COMPLEMENTARES						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
0037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
0037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,41	0,41
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,01	1,01
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,59

SERVICO						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
					TOTAL SERVICIO:	0,14
					VALOR:	12,25

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00590000	13,14	0,08
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,08
					VALOR:	0,07

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,81

MAO DE OBRA						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	13,14	13,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,14

ENCARGOS COMPLEMENTARES						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,81

SERVICO						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
					TOTAL SERVICIO:	0,07
					VALOR:	15,02

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4.467,00	0,29
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,29	
VALOR:					0,28	

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.467,00	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,03	
VALOR:					0,03	

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENCAO. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	4.467,00	0,27
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,27	
VALOR:					0,26	

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERACAO. AF 10/2014 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,72	0,90
TOTAL GERAL:					0,90	
VALOR:					0,90	

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENCAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,90	0,90
TOTAL SERVICO:					1,47	
VALOR:					1,47	

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL SERVICO:					0,31	
VALOR:					0,31	

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA:1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82700000	47,50	39,28
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,02000000	0,67	142,05
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57800000	66,56	38,47
TOTAL MATERIAL:					219,80	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000	12,25	28,67

Nº PROC. 055/90
 Nº FL. 039
 ASSINATURA



88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48000000	15,02	22,23
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76000000	1,47	1,12
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,72000000	0,31	0,22
					TOTAL SERVIÇO:	62,24
					VALOR:	272,01

95377 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	0,00820000	13,38	0,11
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,11
					VALOR:	0,10

88315 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,38

ENCARGOS COMPLEMENTARES						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,70

SERVICO						
95377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
					TOTAL SERVIÇO:	0,10
					VALOR:	16,18

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,01050000	13,38	0,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,14
					VALOR:	0,14

0 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,38

ENCARGOS COMPLEMENTARES						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,27	1,27
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,33	1,33
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	3,77

SERVICO						
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
					TOTAL SERVIÇO:	0,14
					VALOR:	17,29

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
---	--	--	--	--	--	--

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01510000	13,38	0,20
TOTAL MAO DE OBRA:					0,20	
VALOR:					0,20	

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:					13,38	

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					2,70	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
TOTAL SERVICO:					0,20	
VALOR:					16,28	

95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	0,00360000	14,26	0,05
TOTAL MAO DE OBRA:					0,05	
VALOR:					0,05	

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	1,00000000	14,26	14,26
TOTAL MAO DE OBRA:					14,26	

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					1,81	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVICO:					0,05	
VALOR:					16,12	

91380 - CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF 06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00004000	60.062,93	2,40
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00004000	438.215,97	17,53
TOTAL EQUIPAMENTO:					19,93	
VALOR:					19,92	

91381 - CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000740	60.062,93	0,44
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000740	438.215,97	3,24
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,68
VALOR:						3,68

91382 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000290	60.062,93	0,17
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000290	438.215,97	1,27
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,44	
VALOR:					1,44	

91383 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00007500	60.062,93	4,50
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00007500	438.215,97	32,87
TOTAL EQUIPAMENTO:					37,37	
VALOR:					37,36	

91384 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014 (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	23,70000000	4,24	100,49
TOTAL MATERIAL:					100,49	
VALOR:					100,48	

91386 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014 (CHP)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,12	16,12
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	19,92	19,92
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,68	3,68
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,44	1,44
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	37,36	37,36
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	100,48	100,48
TOTAL SERVIÇO:					179,00	
VALOR:					179,00	

91387 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014 (CHI)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARÉS	SINAPI	H	1,00000000	16,12	16,12
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	19,92	19,92
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,68	3,68

91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,44	1,44
					TOTAL SERVIÇO:	41,16
					VALOR:	41,16

93595 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00610000	179,00	1,09
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00260000	41,16	0,11
					TOTAL SERVIÇO:	1,20
					VALOR:	1,19

Nº PROC. 055/31
 Nº FL. 082
 ASSINATURA *AAA*

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	581,94	74,36	43.273,06	54,87	54,87	A
102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	SINAPI	SERVICO	M2	120,40	134,63	16.209,45	20,55	75,43	B
72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	SERVICO	M2	581,94	22,31	12.983,08	16,46	91,89	C
COMP-924311	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	GERAL	m2	581,94	4,70	2.735,12	3,47	95,36	C
88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	199,20	9,77	1.946,18	2,47	97,82	C
.00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	26,00	57,44	1.493,44	1,89	99,72	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	1,00	222,66	222,66	0,28	100,00	C

Subtotal até 100,00% 78.862,99
Outros: 19.715,75
Valor total do Orçamento: 98.578,74

Nº PROC. 0556/21
 Nº FL. 083
 ASSINATURA *[assinatura]*

CURVA ABC DE INSUMOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	581,94	130,14	75.733,67	96,03	96,03	A
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	MATERIAL	L	170,74	48,91	8.350,67	10,59	106,62	C
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	62,87	85,76	5.391,47	6,84	113,46	C
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	89,60	51,20	4.587,50	5,82	119,27	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	450,19	9,52	4.285,78	5,43	124,71	C
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	MATERIAL	M2	105,07	29,41	3.090,01	3,92	128,63	C
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	164,87	13,38	2.205,99	2,80	131,42	C
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	83,85	21,29	1.785,08	2,28	133,69	C
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	101,47	13,38	1.357,73	1,72	135,41	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	443,49	1,01	447,92	0,57	135,98	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	745,04	0,60	447,02	0,57	136,54	C
00004783	PINTOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	33,12	13,38	443,19	0,56	137,11	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	745,04	0,55	409,77	0,52	137,63	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	83,37	4,24	353,50	0,45	138,07	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	263,07	0,95	249,92	0,32	138,39	C
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	438.215,97	226,21	0,29	138,68	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	1,00	225,00	225,00	0,29	138,96	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	443,49	0,41	181,83	0,23	139,19	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	263,07	0,58	152,58	0,19	139,39	C
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	8,21	18,03	147,98	0,19	139,57	C
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	5,04	14,26	71,80	0,09	139,67	C
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	98,25	0,67	65,83	0,08	139,75	C

N.º PROC 055/2011
 08/11/2011
 ASSINATURA

00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,78	1,33	43,60	0,06	139,80	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,78	1,27	41,63	0,05	139,86	C
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	60.062,93	31,00	0,04	139,90	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,38	47,50	18,20	0,02	139,92	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	0,27	66,56	17,83	0,02	139,94	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,69	13,14	9,06	0,01	139,95	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	745,04	0,01	7,45	0,01	139,96	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	745,04	0,01	7,45	0,01	139,97	C
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	MATERIAL	KG	0,28	18,72	4,82	0,01	139,98	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,70	0,63	3,59	0,00	139,98	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KW/H	0,44	0,72	0,32	0,00	139,98	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	4.467,00	0,31	0,00	139,98	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,70	0,01	0,06	0,00	139,98	C

Subtotal até 139,98% 110.395,77
 Outros: -11.817,03
 Valor total do Orçamento: 98.578,74

Nº PROC 053121
 Nº FL. 085
 ASSINATURA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	PLACA DA OBRA	222,66	100,00%	100,00' %'
			222,66	222,66
2	QUADRA	59.482,51	100,00%	100,00' %'
			59.482,51	59.482,51
3	PINTURA	16.422,70	100,00%	100,00' %'
			16.422,70	16.422,70
4	LIMPEZA FINAL	2.735,12	100,00%	100,00' %'
			2.735,12	2.735,12
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.715,75	100,00%	100,00' %'
			19.715,75	19.715,75
		98.578,74	100,00	98.578,74
			98.578,74	

Nº PROC. 055/2011
 Nº FL. 086
 ASSINATURA

Nº PROC. 085/91
Nº FL. 087
ASSINATURA *MM*

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
AC	Administração Central	4,03
	TOTAL	4,03
GARANTIA		
G	garantia e imprevistos	0,32
	TOTAL	0,32
RISCOS		
R	Risco	1,00
	TOTAL	1,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DF	Despesas financeiras referente capital de giro	1,50
	TOTAL	1,50
IMPOSTOS E TAXAS		
I	Cofins+Pis+ISS	8,65
	TOTAL	8,65
LUCRO OU BONIFICAÇÃO		
L	Lucro ou Bonificação	6,76
	TOTAL	6,76

BDI = 25,00%

$$(1+AC+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Nº PROC. 055/11
Nº FL. 088
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,51	16,88
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
TOTAL		16,99	13,04
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,54	0,42
TOTAL		8,19	3,26

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%
A + B + C + D

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SANTA LUZIA/MA

REF. SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO ESPERANTINA, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente a cópia do Projeto nos enviado, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, estabelecidas no Projeto Básico, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

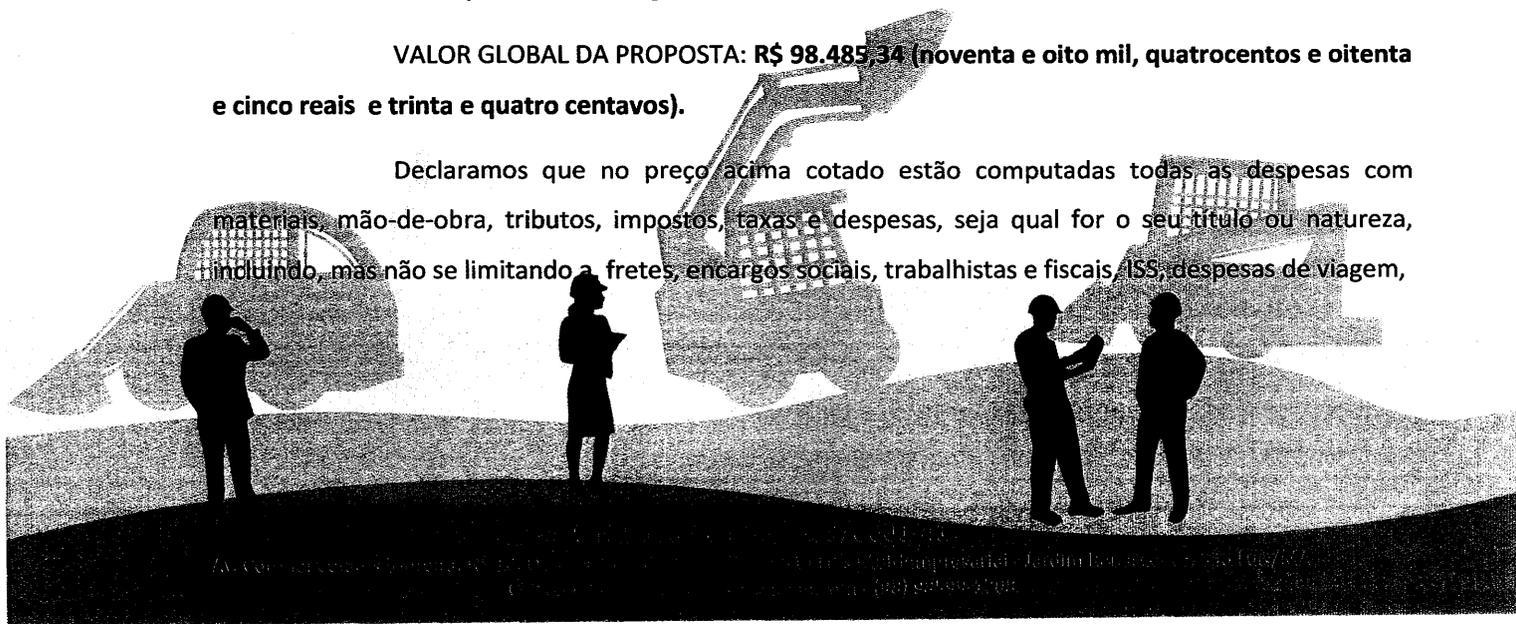
Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de 03 (Três) meses corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: INTER Agência: 001 Conta corrente: 11605039-0 / PIX: anaeluis2@hotmail.com

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem,



locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

A JETSERV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES se compromete, a seguir as Normas Trabalhistas, tais como formalização e registros contratuais e de prever um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo: Dilciana de Jesus Reis Coelho

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Qualificação Profissional: Téc. Em Edificações CPF: 007.380.433-97 RG: 014677662000-5

Endereço: Rua da União nº 24 – Divinéia CEP:65068-058

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JETSERV Serviços, Construções e Locações LTDA.

ENDEREÇO: Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441

C.N.P.J: 04.664.593/0001-41

São Luís/MA, 26 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2021.05.26.10:08:24 -03'00'

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

Assinado de forma digital por JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA:04664593000141
Dados: 2021.05.26.10:10:39 -03'00'

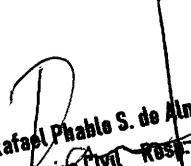
JETSERV SERVICOS,
CONSTRUCOES E
LOCACOES
LTDA:04664593000141

SERVICOS,
CONSTRUCOES E
LOCACOES
LTDA:04664593000
141
Dados: 2021.05.26
10:10:39 -03'00'



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		ASSINATURA <i>AM</i>
			26/05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	
	OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA	
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACA DA OBRA						172,73
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00	172,73	172,73
2	QUADRA						73.307,24
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	581,94	104,71	60.934,94
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	SINAPI	M2	120,40	102,76	12.372,30
3	PINTURA						22.246,97
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	199,20	10,66	2.123,47
3.2	S88489S	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	ORSE	L	26,00	59,09	1.536,34
3.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	31,94	18.587,16
4	LIMPEZA FINAL						2.758,40
4.1	COMP-28547617	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	581,94	4,74	2.758,40
VALOR BDI TOTAL:						19.329,13	
VALOR ORÇAMENTO:						79.156,21	
VALOR TOTAL:						98.485,34	


 Rafael Phabio S. de Almeida
 Engenheiro Civil - Resp. Técnica
 CREA/MA 111574/0156

Nº PROC. 055191
 Nº FL. 001
 ASSINATURA *[assinatura]*

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO		DATA: 26/05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	
	OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA	
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA		

EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
PLACA DA OBRA											172,73	
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	1,00	0,00	138,83	0,00	0,00	33,90	172,73	172,73
QUADRA											73.307,24	
2.1	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	581,94	0,00	84,16	0,00	0,00	20,55	104,71	60.934,94
2.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWS E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	120,40	16,83	61,88	0,00	3,88	20,17	102,76	12.372,30
PINTURA											22.246,97	
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	199,20	3,19	4,50	0,00	0,88	2,09	10,66	2.123,47
3.2	S88489S	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	ORSE	L	26,00	4,20	43,29	0,00	0,00	11,60	59,09	1.536,34
3.3	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	581,94	6,94	17,14	0,00	1,59	6,27	31,94	18.587,16
LIMPEZA FINAL											2.758,40	
4.1	COMP-28547617	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	581,94	2,87	0,16	0,00	0,78	0,93	4,74	2.758,40
VALOR BDI TOTAL:											18.329,13	
VALOR ORÇAMENTO:											79.166,21	
VALOR TOTAL:											98.485,24	

[Assinatura]
Rafael Pablo S. de Almeida
 Engenheiro Civil - Resp. Técnica
 CREA/MA 1115740156



RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA: 26/05/2021
 ASSINATURA: [Handwritten Signature]

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PLACA DA OBRA	172,73	0,18
2	QUADRA	73.307,24	74,43
3	PINTURA	22.246,97	22,59
4	LIMPEZA FINAL	2.758,40	2,80
		VALOR BDI TOTAL:	19.329,13 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	79.156,21
		VALOR TOTAL:	98.485,34

[Handwritten Signature]
 Rafael Phabto S. de Almeida
 Engenheiro Civil - Resp. Técnica
 CREA/MA 111574/0156



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Nº PROC. 055/191
Nº FL. 094
DATA: 26/09/2021
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)

VALOR: 138,83

2.1. 00040647 - PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO) (M2)

VALOR: 84,16

2.2. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,05910544	10,18	0,60
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00185400	18,95	0,04
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	0,75665348	19,44	14,71
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,64526531	32,82	21,18
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,45274620	54,98	24,89
TOTAL MATERIAL:					61,42	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,00333720	188,70	0,63
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72483888	16,19	11,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72483888	12,15	8,81
TOTAL SERVICOS:					21,18	

VALOR: 82,59

3.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	13,64	4,50
TOTAL MATERIAL:					4,50	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	17,29	3,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	12,15	0,84
TOTAL SERVICOS:					4,07	

VALOR: 8,57

3.2. S88489S - TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (L)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
107356S	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	ORSE	l	1,00000000	42,00	42,00
TOTAL MATERIAL:					42,00	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,20000000	15,55	3,11
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,20000000	11,91	2,38

Rafael Phabro S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/MA 115740156



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

ASSINATURA:
 DATA: 26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TOTAL SERVIÇO:	5,49
VALOR:	47,49

3.3. 72815 - APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,52560000	32,61	17,14
TOTAL MATERIAL:					17,14

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	16,28	4,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	12,15	3,65
TOTAL SERVIÇO:					8,53

VALOR:	25,67
--------	-------

4.1. COMP-28547617 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05000000	3,21	0,16
TOTAL MATERIAL:					0,16

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	12,15	3,65
TOTAL SERVIÇO:					3,65

VALOR:	3,81
--------	------


 Rafael Phabio S. de Almeida
 Engenheiro Civil - Res. Técnico
 CREA/MA 111574/156



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA: 26/05/2021
 ASSINATURA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

S88489S - TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (L)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07356S Tinta acrílica premium, cor branco fosco	ORSE	l	1,00000000	42,00	42,00
TOTAL MATERIAL:					42,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,20000000	15,55	3,11
S88316S Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,20000000	11,91	2,38
TOTAL SERVICO:					5,49

VALOR:	47,49
---------------	--------------

COMP-28547617 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003 ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	3,21	0,16
TOTAL MATERIAL:					0,16

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	12,15	3,65
TOTAL SERVICO:					3,65

VALOR:	3,81
---------------	-------------

Rafael Phabio S. de Almeida
 Engenheiro Civil - Resp. Técnica
 CREA/MA 115740156

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA		
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	Nº PROC.	055191
		Nº FI	097

ASSINATURA

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	3.941,70	0,25
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,25	
VALOR:					0,25	

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	3.941,70	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,03	
VALOR:					0,03	

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL SERVICIO:					0,28	
VALOR:					0,28	

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	3.941,70	0,24
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,24	
VALOR:					0,24	

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,73	0,91
TOTAL GERAL:					0,91	
VALOR:					0,91	

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03

Rafael Phablo S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/MA 1115740156

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

Nº PROC. 058/17
Nº FL. 098ASSINATURA
0,24

88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,91	0,91
TOTAL SERVIÇO:						1,43
VALOR:						1,43

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00590000	12,66	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:						0,07
VALOR:						0,07

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,81

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	12,66	12,66
TOTAL MAO DE OBRA:						12,66

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVIÇO:						0,07
VALOR:						14,54

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01510000	9,42	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:						0,14
VALOR:						0,14

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,01	1,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55

Rafael Phablo S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/MA 1115740136



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA :

26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA N° PROC. 059/21	
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA N° FL. 099	

ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,41
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					2,99

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	9,42
TOTAL MAO DE OBRA:					9,42

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14
TOTAL SERVICOS:					0,14
VALOR:					12,15

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82700000	32,39
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,02000000	0,41
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57800000	41,07
TOTAL MATERIAL:					137,46

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,72000000	0,20
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76000000	1,09
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48000000	21,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000	28,43
TOTAL SERVICOS:					51,24
VALOR:					188,70

95377 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	0,00820000	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:					0,11
VALOR:					0,11

88315 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01

Rafael Prábio S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/MA 1115740156



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA : 26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

N: PROC. 055/151
N: FL. 100

ASSINATURA

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,70

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:					13,38	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
TOTAL SERVICOS:					0,11	
VALOR:					16,19	

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,01050000	13,38	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:					0,14	
VALOR:					0,14	

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,33	1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,27	1,27
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					3,77	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:					13,38	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL SERVICOS:					0,14	
VALOR:					17,29	

S95372S - Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104783S	Pintor	ORSE	h	0,01050000	11,86	0,12
TOTAL MAO DE OBRA:					0,12	
VALOR:					0,12	

S88310S - Pintor com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Rafael Phabio S. de Almeida
Engenheiro Civil Resp Técnico
CREA/MA 1115740156



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

N: PROC. 005/191
N: FL. 101

104783S	Pintor	ORSE	h	1,00000000	11,86	11,86
TOTAL MAO DE OBRA:						11,86

ASSINATURA

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	1,15
143490S	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,82
137372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,34
143466S	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,78
137373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,04
137371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,44
TOTAL MATERIAL:					3,57

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95372S	Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,12
TOTAL SERVICIO:					0,12
VALOR:					15,55

S95378S - Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S	Servente de obras	ORSE	h	0,01510000	8,94
TOTAL MAO DE OBRA:					0,13
VALOR:					0,13

S88316S - Servente com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	8,94
TOTAL MAO DE OBRA:					8,94

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	1,15
143491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,62
137372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,34
143467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,25
137373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,04
137371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,44
TOTAL MATERIAL:					2,84

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95378S	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,13
TOTAL SERVICIO:					0,13
VALOR:					11,91

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01510000	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:					0,20

Rafael Phabro S. de Almeida
Engenheiro CIVIL - Resp. Técnico
CREA/MA 1115740156

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 102
ASSINATURA

TOTAL MAO DE OBRA:	0,20
VALOR:	0,20

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,70

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,38	13,38
TOTAL MAO DE OBRA:						13,38

SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
TOTAL SERVICIO:						0,20

VALOR:	16,28
--------	-------

Rafael Phabio S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/MA 1115740156

N: PROC. 055101
 N: FL. 103
 ASSINATURA



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	581,94	104,71	60.934,94	61,87	61,87	A
72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	SERVICO	M2	581,94	31,94	18.587,16	18,87	80,75	C
102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	SERVICO	M2	120,40	102,76	12.372,30	12,56	93,31	C
COMP-28547617	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	GERAL	M2	581,94	4,74	2.758,40	2,80	96,11	C
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	199,20	10,66	2.123,47	2,16	98,26	C
COMP-PROP 0201	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	PRÓPRIA	SERVICO	L	26,00	59,09	1.536,34	1,56	99,82	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	1,00	172,73	172,73	0,18	100,00	C

Subtotal até 100,00% 98.485,34

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 98.485,34

Rafael Phabto S. de Almeida
 Engenheiro Civil - Resp. Técnico
 CREA/MA 115740156

N: PROC. 055/21
 N: FL. 104
 ASSINATURA



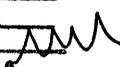
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA: 26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	581,94	84,16	48.976,07	49,73	49,73	A
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	MATERIAL	L	305,87	32,61	9.974,34	10,13	59,86	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	457,93	9,42	4.312,39	4,38	64,24	B
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	54,51	54,98	2.997,00	3,04	67,28	B
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	77,69	32,82	2.549,78	2,59	69,87	B
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	177,22	13,38	2.370,33	2,41	72,27	B
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	MATERIAL	M2	91,10	19,44	1.771,00	1,80	74,07	B
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	87,99	13,38	1.176,83	1,19	75,27	B
107356S	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	ORSE	MATERIAL	L	26,00	42,00	1.092,00	1,11	76,38	B
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	65,74	13,64	896,64	0,91	77,29	B
00004783	PINTOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	37,64	13,38	503,46	0,51	77,80	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	451,12	1,01	455,63	0,46	78,26	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	750,82	0,60	450,49	0,46	78,72	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	750,82	0,55	412,95	0,42	79,14	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	261,85	0,95	248,76	0,25	79,39	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	451,12	0,41	184,96	0,19	79,58	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	261,85	0,58	151,87	0,15	79,73	B
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	1,00	138,83	138,83	0,14	79,87	B
0000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	MATERIAL	L	29,10	3,21	93,40	0,09	79,97	B
043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	7,12	10,18	72,44	0,07	80,04	C
104783S	Pintor	ORSE	MAO DE OBRA	h	5,25	11,86	62,31	0,06	80,10	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	37,25	1,33	49,54	0,05	80,16	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	37,25	1,27	47,31	0,05	80,20	C
106111S	Servente de obras	ORSE	MAO DE OBRA	h	5,28	8,94	47,18	0,05	80,25	C

Rafael Phablo S. de Almeida
 Engenheiro Civil Resp. Técnico
 CREA/MA 1116740156

N: PROC. 055/21
 N: FL. 105
 ASSINATURA 



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA: 26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
0001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	85,19	0,41	34,93	0,04	80,29	C
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	10,40	1,15	11,96	0,01	80,30	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,33	32,39	10,76	0,01	80,31	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	0,23	41,07	9,54	0,01	80,32	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,60	12,66	7,57	0,01	80,33	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	750,82	0,01	7,51	0,01	80,33	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	750,82	0,01	7,51	0,01	80,34	C
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	10,40	0,44	4,58	0,00	80,35	C
I43490S	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	5,20	0,82	4,26	0,00	80,35	C
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	MATERIAL	KG	0,22	18,95	4,23	0,00	80,36	C
I43466S	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	5,20	0,78	4,06	0,00	80,36	C
I37372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	10,40	0,34	3,54	0,00	80,36	C
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	5,20	0,62	3,22	0,00	80,37	C
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	5,20	0,25	1,30	0,00	80,37	C
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	10,40	0,04	0,42	0,00	80,37	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,59	0,63	0,37	0,00	80,37	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KWH	0,38	0,73	0,28	0,00	80,37	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	3.941,70	0,24	0,00	80,37	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	0,59	0,01	0,01	0,00	80,37	C

Subtotal até 80,37% 79.151,80
 Outros 19.333,54
Valor total do Orçamento 98.485,34

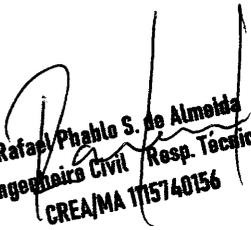
Rafael Phabio S. de Almeida
 Engenheiro Civil Resp. Técnico
 CREA/MA 1115740156

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	PLACA DA OBRA	172,73	100,00 %	100,00 %
			172,73	172,73
2	QUADRA	73.307,24	100,00 %	100,00 %
			73.307,24	73.307,24
3	PINTURA	22.246,97	100,00 %	100,00 %
			22.246,97	22.246,97
4	LIMPEZA FINAL	2.758,40	100,00 %	100,00 %
			2.758,40	2.758,40
		98.485,34	98.485,34	98.485,34

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 105
MM
ASSINATURA


Rafael Phabro S. de Almeida
Engenheiro Civil / Resp. Técnica
CREA/MA 1115740156

**CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	29,10000000	29,10000000
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,33000000	0,33000000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	85,19000000	85,19000000
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,38000000	0,38000000
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,23000000	0,23000000
00004750	PEDREIRO	H	177,22000000	177,22000000
00004783	PINTOR	H	37,64000000	37,64000000
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000000	1,00000000
00006110	SERRALHEIRO	H	87,99000000	87,99000000
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	457,93000000	457,93000000
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	91,10000000	91,10000000
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	305,87000000	305,87000000
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	65,74000000	65,74000000
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	54,51000000	54,51000000
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	77,69000000	77,69000000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN		0,00000000
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,22000000	0,22000000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	750,82000000	750,82000000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	750,82000000	750,82000000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	750,82000000	750,82000000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	750,82000000	750,82000000
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	H	0,60000000	0,60000000
00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	581,94000000	581,94000000
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	7,12000000	7,12000000
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,59000000	0,59000000
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	261,85000000	261,85000000
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	37,25000000	37,25000000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	451,11000000	451,11000000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,59000000	0,59000000
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	261,85000000	261,85000000
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	37,25000000	37,25000000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	451,11000000	451,11000000
104783S	Pintor	h	5,25000000	5,25000000
106111S	Servente de obras	h	5,28000000	5,28000000
107356S	Tinta acrilica premium, cor branco fosco	l	26,00000000	26,00000000
137370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	10,40000000	10,40000000
137371S	Transporte - horista (coletado caixa)	h	10,40000000	10,40000000
137372S	Exames - horista (coletado caixa)	h	10,40000000	10,40000000

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 106
MW
ASSINATURA



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	TOTAL
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	h	10,40000000	10,40000000
I43466S	Ferramentas - família pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	5,20000000	5,20000000
I43467S	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	5,20000000	5,20000000
I43490S	Epi - família pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	5,20000000	5,20000000
I43491S	Epi - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	5,20000000	5,20000000

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 107
AA
ASSINATURA

**COMPOSIÇÃO DO BDI**DATA :
26/05/2021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Despesas Indiretas	
	Administração central	3,00
	TOTAL	3,00
DF	Despesas Financeiras	
	Despesas Financeiras	1,02
	TOTAL	1,02
Seguro, Risco e Garantia do Empreendimento		
S	Taxa de Seguros	0,20
R	Taxa de Riscos	0,50
G	Taxa de Garantias	0,12
	TOTAL	0,82
Lucro		
L	Lucro Bruto	6,00
	TOTAL	6,00
T	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,65

N: PROC. 05512/1
N: FL. 108
ASSINATURA

BDI = 24,42%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1$$

Rafael Phablo S. de Almeida
Engenheiro Civil - Resp. Técnica
CREA/MA 1115740156



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		ASSINATURA	DATA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		
OBRA:	EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - POVOADO ESPERANTINA		
LOCAL:	POVOADO ESPERANTINA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA		
			26/05/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	11,00	11,00

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	9,23	3,97

Horista = 78,88%
Mensalista = 42,53%

A + B + C + D


 Rafael Phabro S. de Almeida
 Engenheiro Civil - Resp. Técnica
 CREA/MA 115740156



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.593/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2001
NOME EMPRESARIAL JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JET SERV	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.24-8-00 - Transporte escolar 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JETSERV.SLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8236-9875
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 08:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL “JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA”.N: PROC. 055/91
N: FL. 111

ASSINATURA

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em São Luís/MA, situada à Rua Medeiros de Albuquerque, n. 121, Bairro Codozinho, CEP: 65.015-270, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve **consolidar o contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

NIRE 21200504204

CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
“JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA”**

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA., com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **consolidar o contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **sociedade limitada unipessoal** gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada unipessoal** tem sua sede social na Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA.

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

N: PROC 055/21
 N: FL. 112
 ASSINATURA

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O valor do **capital social** é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

Página 3 de 5

Nº: PROC. 059/91

Nº: FL. 113

ASSINATURA

a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL “JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

N: PROC. 055/21
N: FL. 114
ASSINATURA

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís – MA, 03 de março de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO



N: PROC. 055121
N: FL. 115
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 08:51 SOB N° 20210326913.
PROTOCOLO: 210326913 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101623400. CNPJ DA SEDE: 04664593000141.
NIRE: 21200504204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

N: PROC. 055121
N: FL. 116

ASSINATURA

- PROTOCOLO: 210326913
- DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200504204
- ARQUIVAMENTO: 20210326913
- EMPRESA: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMTAxODAxMTA0MTRfQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNjg4Mzk0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106883940)

N: PROC. 055/21

Nif: 

ASSINATURA 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.664.593/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2021 às 09:21 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

N: PROC. 055121
N.FL. 118
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96707002 CNPJ: 04664593000141
 NOME EMPRESARIAL: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 NOME FANTASIA: JET SERV
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
 CBO: -
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/03/2021
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200504204
 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/02/2015
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
 TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10
 ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA CEP: 65075441
 COMPLEMENTO: EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 121
 ENDEREÇO: R Medeiros de Albuquerque CEP: 65015270
 COMPLEMENTO: QUADRA: 009; BAIRRO: Codozinho

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 988220340
E-MAIL	ncamposs.sousa@gmail.com
	ncamposs.sousa@gmail.com

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
492300100	SERVICO DE TAXI	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO DA COSTA
Contábil	04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL NETO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
71293213349	CLAUDIO DE JESUS BARROS	SOCIO	10%
67761372349	ANDRE LUIS VINHAS COSTA	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

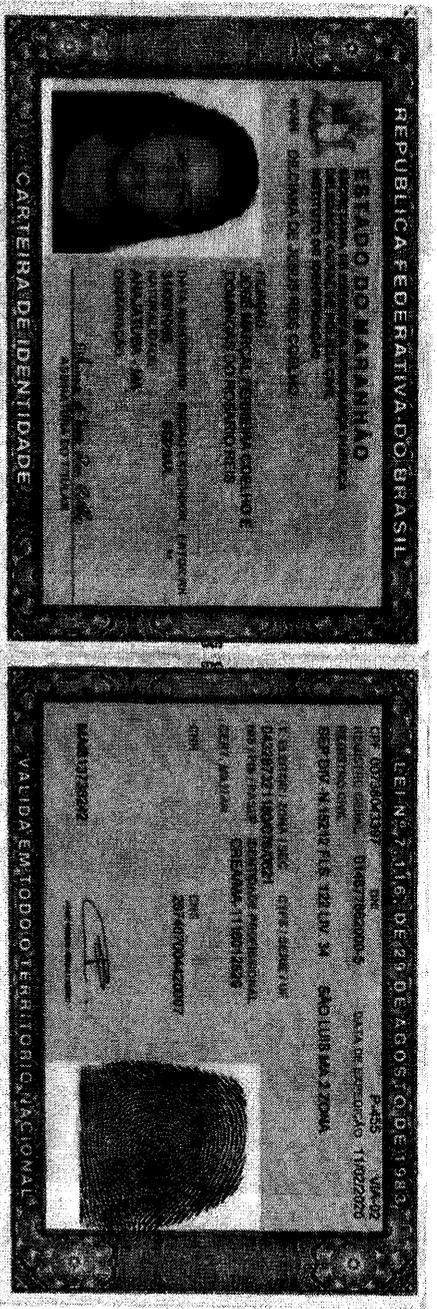
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 11/03/2021

CPF/CNPJ: 04664593000141
 Nome/Razão: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 Contribuinte

null
 Servidor

N: PROC.05512/1
 NFl: *[Handwritten Signature]*
 ASSINATURA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167850685213260510250-1
 Data: 06/05/2021 12:09:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL44831-SOS3



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 50.040-000 - Recife - PE
 (81) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Valdir Azevêdo M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167850685213260510250>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 13:09:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

N: PROC. 055101
N: FL. 121
MM
ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 15:19:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167850605213260510250-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737f61a0947217f57e510861041655d2af6cc4da1535faa68d32606cd924a20e33295f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



N: PROC 055/21
N: FL. 122
ASSINATURA

CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTROS PACTOS

As partes, designadas e qualificadas no QUADRO-RESUMO a seguir, têm justas e contraradas a locação dos bens aqui mencionados, além de outros pactos, observadas as cláusulas e condições adiante ajustadas:

QUADRO RESUMO

1. - LOCADOR (A): WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade 759334978 SSP/MA, CPF de N.º 196.977.243-34
Telefones: (98) 98405-6191

1. - LOCATÁRIO (A): JETSERY SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, brasileira, portador do CNPJ/ME: 04.664.593/0001-41, NIRE: 21200504204, Representada Por Dileana De Jesus Reis Coelho, CPF: 007.380.433-97, RG: 014677662000-5 SSP-MA

IMÓVEL: Rua: Avulões, N.º 10, Quadra 23, Edifício São Luís Multitempresarial / Sala: 915 / Bairro: Jardim Renascença / CEP: 65075-060 / São Luís - MA

DESTINAÇÃO: Comercial

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 05 de Março de 2021 e término em 05 de Março de 2022.

ALÍQUOTA: O aluguel mensal será de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos) em 01 (um) ano.

VENCIMENTO: Dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO:

Parágrafo primeira. O prazo da locação é aquele constante do QUADRO-RESUMO, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, e/ou desde que o LOCATÁRIO esteja cumprindo rigorosamente em dias com suas obrigações locatícias de: pagamento dos aluguéis e encargos e manutenção e conservação do imóvel. Após o término do referido prazo, deverão ser entregues as chaves do bem, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segunda. O (A) LOCADOR (A) e O (A) LOCATÁRIO (A) obrigam-se a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas e condições. A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste instrumento implicará na sua imediata rescisão, ficando a parte infratora, sujeita ao pagamento de uma multa, de caráter punitivo, equivalente a 02 (dois) meses de aluguel, pelo valor vigente à época da infração, além de perdas e danos.

Parágrafo terceira. Caso venha o (a) LOCATÁRIO (A) a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato pagará a título de multa, de caráter indenizatório, o valor de 03 (três) meses de aluguel, vigentes à data da entrega das chaves. A multa indenizatória sempre será proporcional ao prazo restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DA LOCAÇÃO:

Parágrafo primeira. O aluguel mensal é aquele constante do QUADRO-RESUMO, reajustado anualmente, se for o caso, sempre no primeiro dia do mês em que deva ocorrer o reajuste e com base na variação acumulada nesse período, com recuo de dois meses, em função do atraso na divulgação, do INPC/IBGE, e, impossibilitada a sua utilização por qualquer motivo o IPCA/IBGE, IPC/FIPE, nesta ordem ou impossibilitados todos estes, outro qualquer, dentre os permitidos, de livre escolha do LOCADOR.

Parágrafo segunda. Na hipótese de congelamento de preços, decorrente dos chamados choques heterodoxos na economia nacional (Planos Econômicos), bem como da mudança de padrão monetário e similar, o valor acordado obedecerá aos parâmetros e condições averçadas, de sorte que, inclusive, em nenhuma hipótese, poderá ser aplicada a ele qualquer tabela de deflação, que implique em redução, uma vez que ele não embute qualquer expectativa de inflação.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedostados.net.br/documento/167851205211040545368>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-1
Data: 12/05/2021 13:49:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01157-04AMV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Pernambuco Epitácio Pessoa - 1146
Bairro São Estevão, João Pessoa - PB
(35) 3244-5345 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



N: PROC 053191
N: FL. 123
ASSINATURA

Parágrafo terceiro. Outrossim, sempre que a lei permitir a utilização de prazo para reajuste menor que aquele que estiver sendo usado nesta locação, tal prazo será automática e imediatamente adotado para o reajustamento do aluguel ora acordado, desde que mantido o critério acima, no tocante ao cálculo da variação no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS:

Parágrafo primeiro. Além do aluguel a que se refere à cláusula anterior, obriga-se a (o) LOCATÁRIA (O) a efetuar o pagamento dos seguintes encargos:

- a. Energia elétrica (EQUATORIAL)
- b. Os demais encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel (IPTU).
- c. As despesas com reformas físicas e manutenção do imóvel, como: limpeza, conservação, consertos em geral, reparos, inclusive indenização por perdas e danos decorrentes de estragos ocorridos no imóvel, pagamentos estes que serão efetuados ao LOCADOR, ou a às concessionárias arrecadadoras respectivas.

Na hipótese de serem os encargos acima pagos pelo (a) LOCADOR (A), porque não o tenham sido feito pelo LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores reembolsados por este, com acréscimo de multa de 6% (seis por cento) fixo pelo atraso, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Incumbê o (a) LOCATÁRIO (A), também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, e/ou do condomínio.

CLÁUSULA QUARTA - DO LUGAR MODO E PRAZO DOS PAGAMENTOS:

Parágrafo primeiro. Com exceção das contas de serviços públicos e demais encargos locatícios acima referidos, que não sejam incluídos no recibo de aluguel, os aluguéis vencerem na data constante do QUADRO-RESUMO, e serão pagos ao LOCADOR, em depósito ou transferência bancária. Na Agência: 0001 / Conta Corrente: 3391627-6 / Banco INTER / LEONARDO AUGUSTO CARNEIRO MACHADO / CPF: 022.115.943-60

Parágrafo segundo. Após o pagamento do aluguel a que se refere à cláusula anterior, obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a **informar e comprovar o pagamento.**

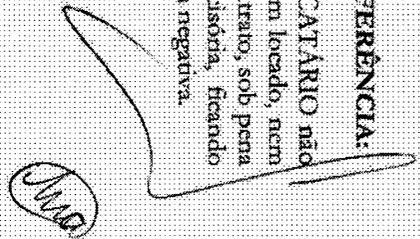
Parágrafo terceiro. Caso o LOCATÁRIO não receba os documentos para pagamento dos encargos, deverá ele contatar o LOCADOR, acima indicado, para efetuar o pagamento respectivo, mantidos inalterados os horários e vencimentos ora acordados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM:

Parágrafo Primeira. O LOCATÁRIO declara que destinará o bem a que se refere o presente contrato exclusivamente para o disposto no QUADRO-RESUMO, e mais, que o bem em seu estado atual presta-se para o fim a que se destina a locação, não podendo, ser modificada essa destinação, seja a que preterito for, sem prévia e expressa aquiescência, por escrito, do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DA VEDAÇÃO DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO E TRANSPERÊNCIA:

Parágrafo Única. Sem prévia e expressa aquiescência, por escrito, do LOCADOR, o LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, o bem locado, nem ceder ou por qualquer outra forma transferir a terceiros a locação objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, cabendo a (o) LOCATÁRIO(a) o pagamento de multa rescisória, ficando reservado ao LOCADOR o direito de negar a sua aquiescência, sem declarar as razões da negativa.



Confira os dados do ato em: <https://sedigital.libp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167851205211040545368>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-2
Data: 12/05/2021 13:49:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALM0138-33PR

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Barro Dourado, João Pessoa - PB
(51) 3244-5244 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJPB

N: PROC. 05912A
N: FL. 127
ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSERVAÇÃO DO BEM, BENFEITORIAS E VISTORIA:

Parágrafo primeiro. Todas as reparações de que o bem necessitar, correrão por conta da (o) LOCATÁRIA (O), que declara havê-lo recebido nas condições descritas no LAUDO DE VISTORIA devidamente assinado pelas partes e integrando o presente contrato, obrigando-se pela sua conservação, manutenção e limpeza, trazendo-o sempre nas mesmas condições e responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo quando finda a locação, ou rescindida esta, com todas as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de segurança em perfeito estado de funcionamento, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

Nenhuma obra ou modificação poderá ser realizada no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Quaisquer benfeitorias úteis, necessárias ou voluntárias, que porventura forem realizadas, ainda que autorizadas, adeream ao imóvel.

Parágrafo segundo. Nenhuma alteração, modificação, divisão, acréscimo, redução ou reforma poderá ser feita no bem locado, sem prévia autorização escrita do LOCADOR, conforme item específico sobre obras.

Parágrafo terceiro. O LOCADOR, por si ou prepostos devidamente credenciados, poderá, a todo tempo, vistoriar o bem locado, desde que tenha sido comunicado o (a) LOCATÁRIO (A) com antecedência de 48hs (quarenta e oito), de segunda a sábado, entre as 08 e 16 hrs, a fim de verificar se estão sendo cumpridas, pelo LOCATÁRIO as obrigações por ela assumidas neste contrato.

Parágrafo quarto. No momento da entrega do imóvel, verificando-se infração cometida pelo (a) LOCATÁRIO (A) de quaisquer das cláusulas deste contrato e, necessitando o imóvel de conserto ou reparação, ficará o (a) LOCATÁRIO (A) pagando o aluguel até a entrega definitiva das chaves, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes da retenção inotivada.

Parágrafo quinto. O bem em tela possui os bens móveis e acessórios constantes da vistoria em anexo, que se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo ressalva ali constante, e que deverão ser assim mantidos pelo LOCATÁRIO, que declara tê-los recebido na qualidade de depositário, sem direito a qualquer remuneração por esse serviço, o que persistirá até a rescisão do presente instrumento.

Parágrafo sexto. O LOCATÁRIO poderá realizar as obras no bem, constantes do QUADRO-RESUMO, desde que o LOCADOR aprove orçamento prévio e efetue vistoria posterior, onde seja constatado que foram integralmente obedecidos os requisitos deste item, desde que, adicionalmente responsabilize-se pelos riscos envolvidos na sua efetivação, que sejam às suas custas, inclusive quanto à verificação da possibilidade, além da legislação específica sobre a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DO INCÊNDIO:

Parágrafo primeiro. No caso de incêndio ou de outro sinistro qualquer que torne o bem imprestável para o fim que se destina, o presente contrato ter-se-á por automaticamente rescindido, sem indenização de parte a parte, a menos que a inutilização do bem tenha sido causada, culposamente, pelo LOCATÁRIO familiar, empregado, serviços, prepostos ou visitantes, nos termos do art. 1.208, do Novo Código Civil Brasileiro, caso em que, além de ficar responsável pela completa indenização de todos os danos ocorridos, o LOCATÁRIO se sujeitará, às sanções previstas no item respectivo.

Parágrafo segundo. Se o incêndio ou outro sinistro for apenas parcial não tornando impossível a utilização do bem para os fins que se destina, o LOCATÁRIO continuará a cumprir o presente contrato, em todos os seus termos, sem nenhuma interrupção.

Marcelo Timoteo de Oliveira

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azenevedobastos.nclbr/documento/167851205211040545368>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-3
Data: 12/05/2021 13:59:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01139-DPRQ.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(51) 3244-2444 cartorio@azevedobastos.tpb.br
<https://azevedobastos.nclbr>

TJPB



CLÁUSULA NONA - DA DESAPROPRIAÇÃO DO BEM LOCADO:

Parágrafo primeiro. No caso de desapropriação parcial ou total do bem locado, o presente contrato ter-se-á por ter rescindido na data em que vier a ocorrer a imissão provisória ou definitiva do desapropriante na posse do bem desapropriado.

Parágrafo segundo. Na hipótese prevista neste item, o LOCADOR receberá integralmente o preço da desapropriação, não cabendo o LOCATÁRIO nenhuma indenização pela rescisão do contrato motivada pelo ato da autoridade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VENDA E DA RELOCAÇÃO DO BEM LOCADO:

Parágrafo Primeiro. Desejando o LOCADOR vender o bem locado, o LOCATÁRIO, não exercendo seu direito de preferência nos 30 (trinta) dias seguintes a sua notificação, obriga-se a permitir visitas ao bem, pelos interessados em sua compra, podendo, entretanto, fixar, para essas visitas, um horário não inferior a quatro horas consecutivas diárias, entre as 08 e 16hs, desde que, de segunda a sábado.

Parágrafo segundo. Findo o prazo da locação o LOCATÁRIO, declarando com 30 (trinta) dias de antecedência o seu não interesse em renovar o contrato, desejando o LOCADOR relocar o bem locado, o LOCATÁRIO obriga-se a permitir visitas ao bem, pelos interessados em sua locação, podendo, entretanto, fixar, para essas visitas, um horário não inferior a quatro horas consecutivas diárias, entre as 08 e 16hs, desde que, de segunda a sábado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA PENAL:

Parágrafo primeiro. A mora do LOCATÁRIO, quanto a quaisquer das obrigações por ela assumidas no presente contrato, importará na rescisão deste, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, ficando o LOCATÁRIO sujeito a despejo e, ainda, à multa contratualmente estipulada para o descumprimento daquela obrigação, ficando também reservado o direito do LOCADOR em exigir o pagamento de 01 (um) mês de aluguel vigente ao tempo da infração, sem prejuízo, contudo das demais sanções legais ou contratuais porventura cabíveis.

Parágrafo segundo. O descumprimento do contrato no tocante à entrega das chaves previstas no item respectivo implicará na cobrança de multa, por mês de atraso, de valor correspondente a 100% (cem por cento) do aluguel vigente, e juntamente com este, nos mesmos prazos e condições, inclusive quanto à multa moratória, embora tal cobrança não impeça ao LOCADOR de tomar as medidas judiciais cabíveis, notadamente o despejo.

Parágrafo terceiro. O não pagamento dos aluguéis e encargos, o primeiro dia após o dia do vencimento previsto, acarretará multa de 10% (dez por cento) além de 01% (um por cento) ao mês a título de juros, e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do débito, na data do efetivo pagamento, caso a cobrança seja amigável. A tolerância em questão só é válida se não houver qualquer pendência quanto às obrigações assumidas em todo este contrato.

Parágrafo quarto. Os pagamentos em atraso, bem como os valores relativos a multas e honorários, serão sempre reajustados pela variação verificada no índice utilizado para a correção monetária dos débitos judiciais nesta comarca, ainda que a cobrança se faça extrajudicialmente, no período compreendido entre o vencimento do débito e seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto. Os critérios aqui constantes são extensivos para todo e qualquer tipo de recebimento, inclusive fruto de acordo, se o contrário não tiver sido pactuado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GUIAS DE TRIBUTOS, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

Parágrafo único. O LOCATÁRIO obriga-se a entregar ao LOCADOR ou a seu procurador, dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito horas antes do respectivo vencimento ou após a sua entrega, o que for menor, todas as guias ou talões para pagamentos de tributos incidentes sobre o bem, e bem assim as intimações, notificações ou avisos das autoridades fiscais, quando remetidos diretamente para o bem locado, correndo por sua conta as multas, juros de mora, indenizações e demais despesas que forem decorrentes do descumprimento da sua obrigação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DE NORMAS:

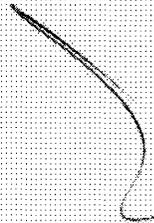
Parágrafo único. Os LOCATÁRIOS, por si, seus prepostos, empregados, serviciais ou visitantes, obrigam-se a cumprir fielmente a convenção do imóvel, o regulamento do edifício e a legislação sobre posturas municipais, dos quais declaram ter perfeito conhecimento, ficando tais peças a fazer parte integrante e complementar do presente contrato, tal como se nele estivessem transcritas, obrigando-se, ainda, a não praticarem qualquer ato que perturbe ou prejudique o sossego e a tranquilidade dos outros condôminos do prédio, ou que possa afetar a reputação e o bom nome do edifício, ou ainda, que infraja a legislação mencionada, sob pena de responderem, pessoalmente, por todos os ônus, inclusive penalidades, daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS:

Parágrafo único. Qualquer procedimento judicial decorrente do presente contrato, inclusive ações de cobrança ou despejo por falta de pagamento ou por outro fundamento legal ou contratual, suscitado o LOCATÁRIO ao pagamento: das custas do respectivo processo e dos honorários de advogados do LOCADOR, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa para fins processuais, sem prejuízo do disposto no item pertinente no tocante à cobrança amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PROCURAÇÕES:

Parágrafo único. O (A) LOCATÁRIO (A) e também o FIADOR, se existir, outorgam-se, neste ato, reciprocamente, mandato para representá-los em tudo que respeitar à presente locação, de modo que qualquer um, isoladamente, possa atuar em nome do outro, com poderes para firmar distratos e aditivos ao presente contrato, inclusive majorando aluguéis e assumindo obrigações outross, podendo, ainda, celebrar novo contrato tendo por objeto o mesmo bem deste, além de qualquer uma das formas previstas no inciso nº IV, do art. 58, da Lei 8.245/91, procurações estas que vigorarão, com caráter irrevogável e irretirável, até a plena quitação, dada pela LOCADORA, de todas as obrigações por eles assumidas no presente ou em outro instrumento.



CONFIRMAÇÃO DO ATO EM: <https://selodigital.ljpb.jus.br> OU CONSULTE O DOCUMENTO EM: <https://azevedobastos.not.br/documento/167851205211040545368-5>
Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-5
Data: 12/05/2021 13:49:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,96
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01141-2RRP



Cartório Azevedo Bastos
At. Presidente Epitácio Pessoa - 116
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5444 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
TJ/PB



N.º PROC 055121
NFL 127

ASSINATURA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Parágrafo único. Todas as pessoas constantes do QUADRO-RESUMO obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste contrato, elegendo o foro Central desta cidade, de preferência sobre qualquer outro, para nele dirimir as divergências oriundas do cumprimento do ora convenconado.

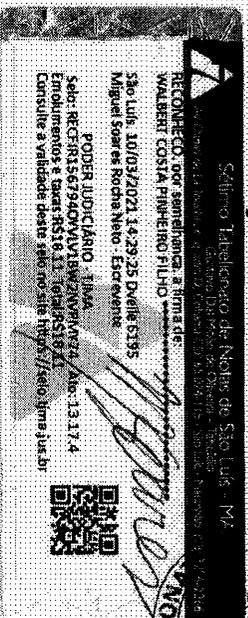
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo 01 (uma) via com o LOCADOR, e a outra com o LOCATÁRIO, que declara tê-la recebido neste ato.

São Luís (MA) 5 Março de 2021

WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO
WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO

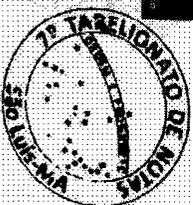
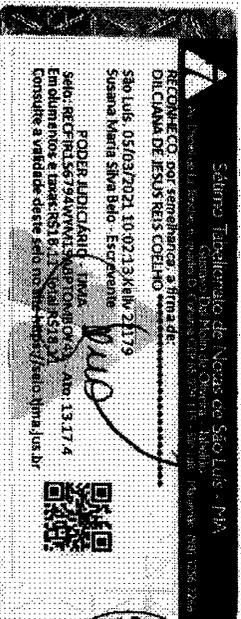
Heliana de Jesus Rios Coelho
JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-6
Data: 12/05/2021 13:49:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01142-PRZEI:



7-07-2021

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Rua Estrela do Sul - F3
651-2004 SÃO LUÍS (MA) - Maranhão - Brasil
https://www.azevedobastos.net.br/

Valor Convênio de M. Comercial

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br

N: PROC. 055/21
N: FL. 128
ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 16:02:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

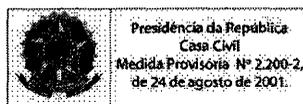
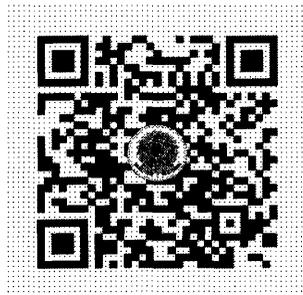
¹Código de Autenticação Digital: 167851205211040545368-1 a 167851205211040545368-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451810245163b1968b4bd431768b604d69c86bc8275649f713ab0d9a76a387d45a95f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SANTA LUZIA/MA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA** perante ao Município de Santa Luzia/MA, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima citado, sendo o local é adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo da fachada e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
97

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2021.05.26 14:55:12 -03'00'

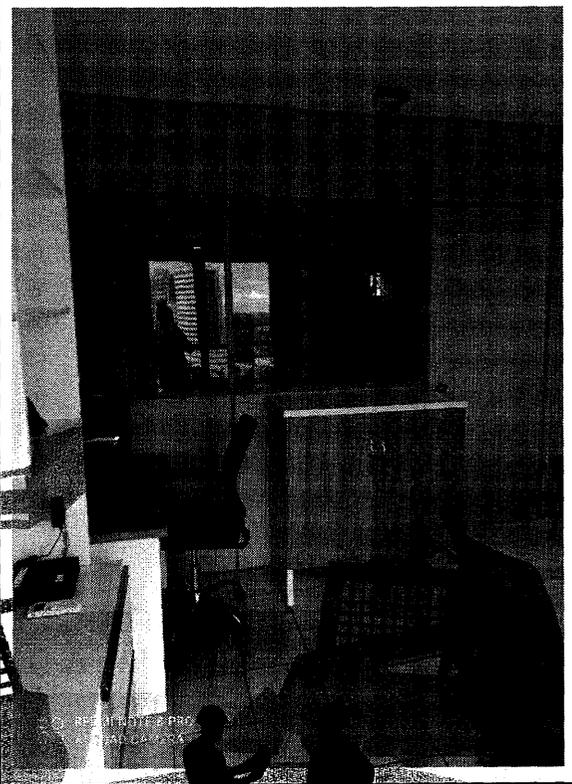
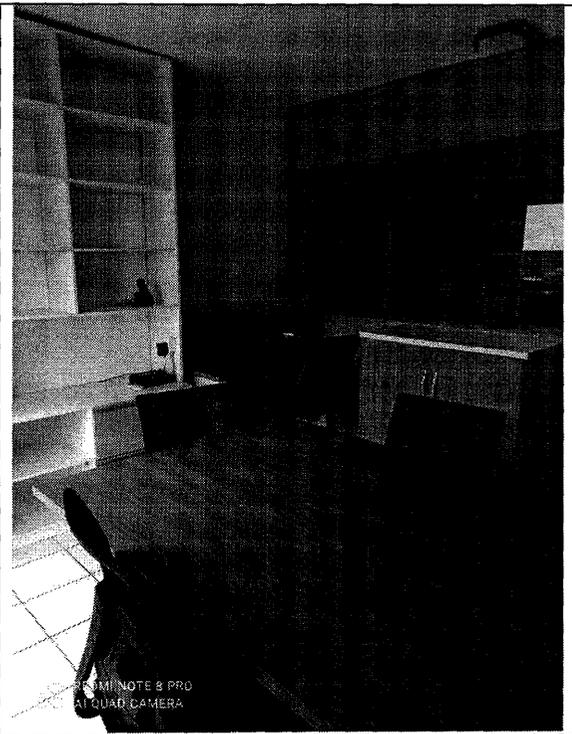
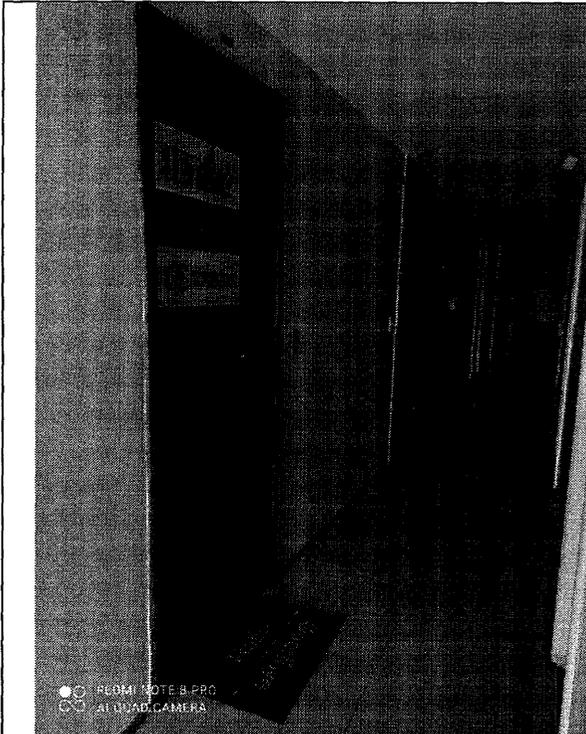
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

**JETSERV SERVICOS,
CONSTRUCOES E
LOCACOES
LTDA:04664593000141**

Assinado de forma digital por
JETSERV SERVICOS,
CONSTRUCOES E LOCACOES
LTDA:04664593000141
Dados: 2021.05.26 14:57:15
-03'00'



FOTOS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC.05513A
N:FL. 132
ASSINATURA *AMN*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

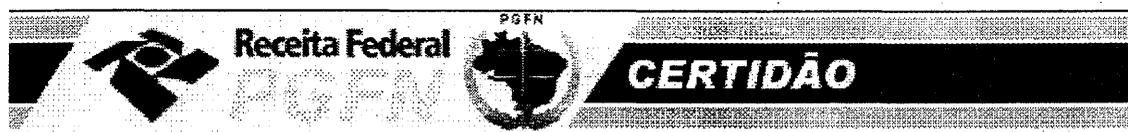
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:45 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **0093.4558.5AC2.10B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.664.593/0001-41

Data da Emissão : 11/03/2021

Hora da Emissão : 10:41:45

Código de Controle da Certidão : 0093.4558.5AC2.10B8

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/03/2021, com validade até 07/09/2021.

N: PROC. 055131

N: FL. 132

ASSINATURA

[Página Anterior](#)



N: PROC. 055121
N: FL. 133
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 128624/21

Data da Certidão: 18/02/2021 13:14:13

CPF/CNPJ 04664593000141 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2021 13:14:13



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 128624/21
Data de Validade: 18/06/2021 13:14:13
Data de Emissão: 18/02/2021 13:14:13
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 04664593000141
Razão Social:

N: PROC. 055121
N: FL. 134

ASSINATURA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



N: PROC. 055159
N: FL. 135
ANN
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011029/21

Data da Certidão: 18/02/2021 13:16:35

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04664593000141

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2021 13:16:35



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Departamento de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 011029/21
Data de Validade: 18/06/2021
Data de Emissão: 18/02/2021 13:16:35
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 04664593000141
Razão Social:

N: PROC. 055121
N: FL. 136
ASSINATURA *AMM*

Desenvolvido pela Sefaz/CCTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005940102021

Validade: 10/07/2021

N: PROC. 055121
N: FL. 136
ASSINATURA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.664.593/0001-41	Inscrição Municipal: 96707002
Razão Social: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 10	Complemento: EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de março de 2021 às 13:23, sob o código de autenticidade nº 2AC5B90F92DF11945CD442BF54B716C3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

N: PROC. 055/21
N: FL. 141
ASSINATURA



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.664.593/0001-41**Razão Social:** JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA SL 915 QD 23 10 ED SAO LUIS MULTIEM
/ JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042502173450360442

Informação obtida em 07/05/2021 14:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.664.593/0001-41

Razão social: JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502173450360442
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602162939341943
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031806510543072817
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021401163115515259
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012601462363826113
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010702025814109520
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121901564990507885
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113000491347811590
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111101310116483970
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102301422069571307
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100401124679881593
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091502163523716120
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082701540603199279
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080801335162964067
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072003172992151007
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070101542627081372
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031303531277732912
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022303540874487691
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020405071428480086
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011604462499175838
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122604295557474818
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120704014581181549
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111604543092978528
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102802160959497271
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100905244763741748
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004384887511400
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090106254531654805
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081303365106577114
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072503243974438430
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070602575702544205
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061701494008321700

Resultado da consulta em 31/05/2021 15:33:21

[Voltar](#)

N: PROC. 055121
N: FL. 144


ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 055/21
N: FL. 145
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Certidão n°: 6268660/2021

Expedição: 18/02/2021, às 13:33:51

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.664.593/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

N: PROC. 055/191
N:FL. 146
ASSINATURA

O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



Tribunal Superior do Trabalho
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

Horário de funcionamento:
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

Telefone: (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

N: PROC. 055/21

N: FL. 147

ASSINATURA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96707002	04.664.593/0001-41	92120212068086

RAZÃO SOCIAL

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAIS LTDA

NOME FANTASIA

JET SERV

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV CORONEL COLARES MOREIRA EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 Nº 10, JARDIM RENASCENCA
65075441 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

492300100 - SERVICO DE TAXI

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

682180200 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS

682260000 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

E0769F51465CA36B535C0DFE71966562



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

04.664.593/0001-41

Número do Alvará:*

92120212068086

Código de Autenticidade:*

E0769F51465CA36B535C0DFE71966562

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101234708
NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41		Situação ATIVA Status
Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441		
Arquivamentos Posteriores		
Ato	Número	Data
002	20210326913	11/03/2021
002	20200784560	17/09/2020
002	20180648136	11/09/2018
223	20150247079	17/04/2015
002	20150097565	25/02/2015
002	20020103034	19/04/2002
315	20010216561	21/08/2001
090	21200504204	21/08/2001
NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441		
Arquivamentos Posteriores		
Ato	Número	Data
002	20210326913	11/03/2021
002	20200784560	17/09/2020
002	20180648136	11/09/2018
223	20150247079	17/04/2015
002	20150097565	25/02/2015
002	20020103034	19/04/2002
315	20010216561	21/08/2001
090	21200504204	21/08/2001

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 09:13:45 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFLSG5EA.



MAC2101234708

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

N: PROC. 055/21
N: FL. 131
ASSINATURA *AM*

NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210326913	11/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200784560	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180648136	11/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150247079	17/04/2015	BALANCO
002	20150097565	25/02/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20020103034	19/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20010216561	21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200504204	21/08/2001	CONTRATO
NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441			

ASSINATURA 

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210326913	11/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200784560	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180648136	11/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150247079	17/04/2015	BALANCO
002	20150097565	25/02/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20020103034	19/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20010216561	21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200504204	21/08/2001	CONTRATO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 09:13:45 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFLSG5EA.



MAC2101234708

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2101234679		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200504204		CNPJ 04.664.593/0001-41		Data de Ato Constitutivo 21/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441					
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUÉL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO		CPF/CNPJ 007.380.433-97	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO		CPF 007.380.433-97		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 11/03/2021		Número 20210326913		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 09:13:35 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QZL4NPLZ.



MAC2101234679

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

N: PROC. 055/21
N: FL. 156
ASSINATURA 

NIRE (Sede) 21200504204	CNPJ 04.664.593/0001-41	Data de Ato Constitutivo 21/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	CPF/CNPJ 007.380.433-97	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	CPF 007.380.433-97	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 11/03/2021	Número 20210326913	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

31/05/2021

Empresa Fácil Maranhão

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 09:13:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QZL4NPLZ.



MAC2101234679

N: PROC. 055121
N: FL. 138
AMM
ASSINATURA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.664.593/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 248.723,01	R\$ 390.267,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 148.723,01	R\$ 134.567,27
Disponível		R\$ 15.305,39	R\$ 11.650,63
Numerários em caixa		R\$ 15.305,39	R\$ 11.650,63
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 62.000,01
Clientes - Duplicatas a receber		R\$ 0,00	R\$ 62.000,01
Estoques		R\$ 133.417,62	R\$ 60.916,63
Estoques de mercadorias		R\$ 133.417,62	R\$ 60.916,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 255.700,00
Imobilizado		R\$ 100.000,00	R\$ 275.000,00
Máquinas e equipamentos		R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
Informática		R\$ 4.500,00	R\$ 12.500,00
Móveis e utensílios		R\$ 2.500,00	R\$ 19.500,00
Veículos		R\$ 26.000,00	R\$ 176.000,00
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (0,00)	R\$ (19.300,00)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (0,00)	R\$ (19.300,00)
PASSIVO		R\$ 248.723,01	R\$ 390.267,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.200,98	R\$ 25.289,10
Fornecedores		R\$ 5.758,07	R\$ 9.758,08
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 5.758,07	R\$ 9.758,08
Impostos e Contribuições		R\$ 442,91	R\$ 8.895,00
Impostos e Contribuições		R\$ 442,91	R\$ 8.895,00
Obrigações com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 3.459,22
Salários		R\$ 0,00	R\$ 1.283,60
Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ 2.175,62
Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões		R\$ 0,00	R\$ 3.176,80
Provisões Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 3.176,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 242.522,03	R\$ 364.978,17
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Lucros/Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 142.522,03	R\$ 4.978,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.664.593/0001-41
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros/Prejuízos/Décits Acumulados		R\$ 112.522,03	R\$ 4.978,17
Resultado do Exercício		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.664.593/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

N: PROC. 055121
 N: FL. 662

 ASSINATURA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Receita sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (8.895,00)
(-) Tributos sobre as vendas		R\$ 0,00	R\$ (8.895,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 141.105,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (72.500,99)
(-) Custos das mercadorias vendidas		R\$ 0,00	R\$ (72.500,99)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 68.604,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (63.625,84)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ 0,00	R\$ (4.200,00)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (29.956,68)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ (10.169,16)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (19.300,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 30.000,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 30.000,00	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 30.000,00	R\$ 4.978,17
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 30.000,00	R\$ 4.978,17
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 30.000,00	R\$ 4.978,17
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 30.000,00	R\$ 4.978,17

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.664.593/0001-41
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
NIRE	21200504204
CNPJ	04.664.593/0001-41
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1152

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1152
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.A7.11.0F.30.2B.6D.8F.3E.80.55.A3.2F.00.F5.28.15.4C.1D.B8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

N: PROC. 055/21
N: FL. 763
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200504204	CNPJ 04.664.593/0001-41
NOME EMPRESARIAL JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.A7.11.0F.30.2B.6D.8F.3E.80.55.A3.2F.00.F5.28.15.4C.1D.B8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL NETO:04035741370	829510386514993954 8	19/04/2021 a 19/04/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04664593000141	"JETSERV SERVICOS	829510278736807637 6	28/09/2020 a 28/09/2021	Sim
Administrador	00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397	829510278703093884 8	16/09/2020 a 16/09/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B7.A7.11.0F.30.2B.6D.8F.3E.80.55.A3.
2F.00.F5.28.15.4C.1D.B8-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2021 às 10:42:40

80.53.2D.AC.1C.01.8C.91
28.55.34.EF.EB.E3.68.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JEISERV SERVIÇOS, CONSTRUTORES E LOCAÇÕES LTDA
 Assisite Provisório e Financeira de 01/10/2020 até 31/12/2020

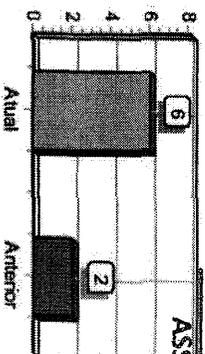
JOAO DE SOUSA LEAL NETO

Falha:

Nº PROC. 0508/2021
 N:FL. 164

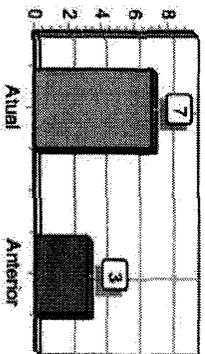
ASSINATURA

Endividamento Total	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10
Ativo	390.367,27
= 0,06	



Grau de Endividamento

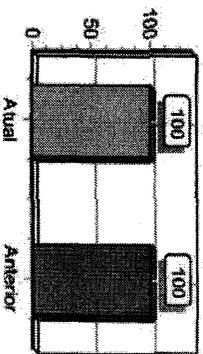
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10
Patrimônio Líquido	364.978,17
= 0,07	



Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 7% do capital próprio.

Composição de Endividamento

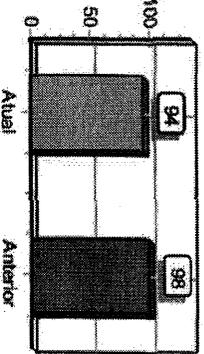
Passivo Circulante	25.289,10
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10
= 1,00	



Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

Capital de Giro Terceiros

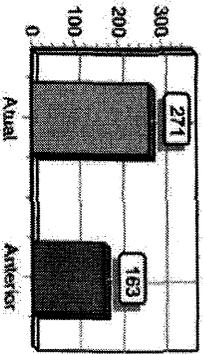
Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	364.978,17
Ativo	390.367,27
= 0,94	



Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 94 % do Ativo Total.

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	364.978,17
Ativo Circulante	134.567,27
= 2,71	



Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 271 % do ativo Circulante.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 167852904215755482314-1
 Data: 29/04/2021 13:06:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL13884-EFP8;



CNPJ: 06.870.939

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Valdir Azevedo M. Cavalcanti
 Tabelar

TJPB

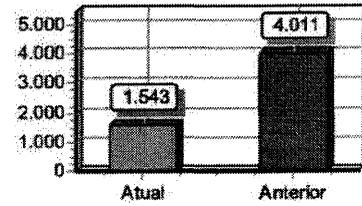


ASSINATURA

Solvência Geral

Ativo	390.267,27	
<hr/>		= 15,43
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10	

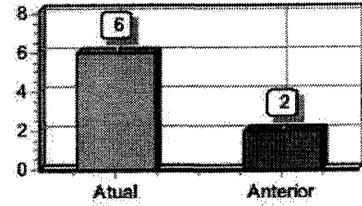
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1543 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10	
<hr/>		= 0,06
Ativo	390.267,27	

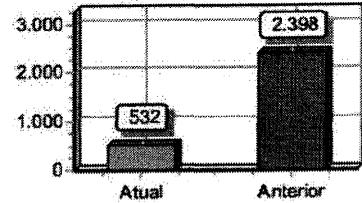
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 6 % do investimento total.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	134.567,27	
<hr/>		= 5,32
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10	

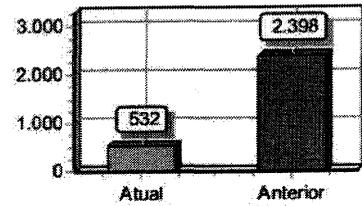
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,32 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	134.567,27	
<hr/>		= 5,32
Passivo Circulante	25.289,10	

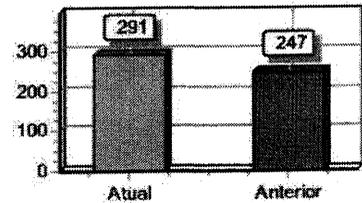
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,32 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	73.650,64	
<hr/>		= 2,91
Passivo Circulante	25.289,10	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,91 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



[Handwritten signature and stamp]



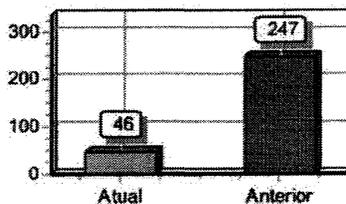
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	11.650,63	
Passivo Circulante	25.289,10	= 0,46

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,46 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

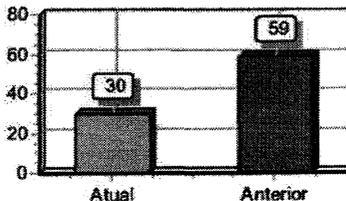
ASSINATURA



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	109.278,17	
Patrimônio Líquido	364.978,17	= 0,30

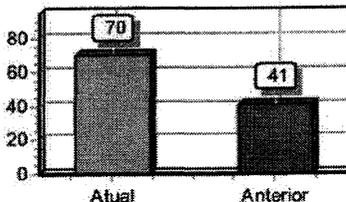
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 30%



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	255.700,00	
Patrimônio Líquido	364.978,17	= 0,70

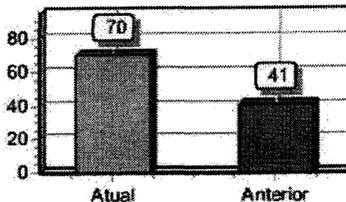
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 70% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	255.700,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	364.978,17	= 0,70

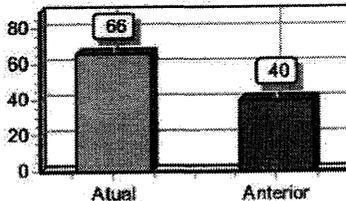
Quanto menor, melhor. 70% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	255.700,00	
Ativo	390.267,27	= 0,66

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 66% do investimento total.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215755482314>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167852904215755482314-3
Data: 29/04/2021 13:06:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13686-4SXF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

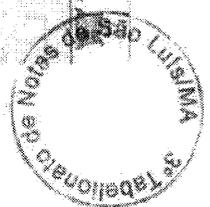
OFICIO DE NOTAS

São Luís, 3 de dezembro de 2020
1º OFICIO DE NOTAS

Deliziane de Jesus Reis Coelho
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Administradora
CPF: 0077.380.433-97
RG: 0146776620005 Data Expediente:

João de Sousa Leal Neto
JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CRC: 8828/0-4 CNPJ: 04035741370
JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CPF: 040.357.413-70 CRC: 8828/0-4 T-MA
Contador
RG: 2593805 Expedição: 01/10/2017

N: PROC. 0251804
N: FL. 167
ASSINATURA



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Híndios, s/n, 3º andar, Jd. São Luís, São Luís - MA
CNPJ: 07.073.808/0001-00
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[02224914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,83 FERC: R\$ 0,13 FADRE: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 Total: R\$ 5,12 Em 1º de dezembro de 2020 em São Luís - MA, 29/04/2021 11:17:37 ATO RECONHECIMENTO DE ASSINATURA FRANCISCA FRANCISCA ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE CONSULTORIA DE VALORES DO ATO: <https://sele.jlmalu.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Híndios, s/n, 3º andar, Jd. São Luís, São Luís - MA
CNPJ: 07.073.808/0001-00
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0318194]-JOAO DE SOUSA LEAL NETO
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,31 FERC: R\$ 0,50 FADRE: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,66 Total: R\$ 18,11 Em 1º de dezembro de 2020 em São Luís - MA, 29/04/2021 11:20:28 SELC: RECONHECIMENTO DE ASSINATURA FRANCISCA FRANCISCA ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE CONSULTORIA DE VALORES DO ATO: <https://sele.jlmalu.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215755482314>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167852904215755482314-4
Data: 29/04/2021 13:06:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI33687-S04E



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-4044 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

N: PROCOSS 131
N: FL. 168

ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

— autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 06:53:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

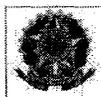
1Código de Autenticação Digital: 167852904215755482314-1 a 167852904215755482314-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19400744fe41fcd43b41562a148d243cdb894ac38b6ef9a956d906a7ea8e0d9a085a5f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

N: PROC. 055121
N: FL. 169
ASSINATURA

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.664.593/0001-41, é uma sociedade limitada unipessoal, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, tendo como objeto social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

• **Contas do Balanço**

3.1) Ativo Circulante

3.1.1) Equivalentes de Caixa

Estão registrados como **Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras** toda movimentação de Entradas e Saídas de valores em moeda corrente até a data do encerramento do balanço.

3.1.2) Clientes

Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de vendas de mercadorias serviços a prazo que ainda não foram realizados pela empresa.

3.1.3) Estoques

Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de compras de materiais de uso ou consumo, bem como os materiais utilizados na prestação dos serviços e mercadorias para revenda.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167852904211029454868-1
Data: 29/04/2021 12:55:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13658-AGV2;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

3.2) Ativo Não Circulante

3.2.1) Imobilizados

O imobilizado é demonstrado pelo custo de avaliação, deduzido da depreciação acumulada calculada pelas taxas estabelecidas pela legislação em método linear.

No final do exercício encontra-se registrado um saldo de Imobilizados no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), deduzidos de suas Contas de Depreciação.

Maquinas e Equipamentos – R\$ 67.000,00
(-) Depreciação acumulada – R\$ 13.400,00
Taxa de depreciação anual – 20%

Computadores e periféricos – R\$ 12.500,00
(-) Depreciação acumulada – R\$ 450,00
Taxa de depreciação anual – 10%

Móveis e utensílios – R\$ 19.500,00
(-) Depreciação acumulada – R\$ 250,00
Taxa de depreciação anual – 10%

Veículos – R\$ 176.000,00
(-) Depreciação acumulada – R\$ 5.200,00
Taxa de depreciação anual – 20%

3.3) Passivo Circulante

3.3.1) Obrigações

As Obrigações a Pagar da empresa estão demonstradas pelos valores históricos e encargos financeiros, observando o regime de competência;

A empresa está enquadrada no Regime de Tributação do **Lucro Presumido** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.3.2) Lucros/Dividendos a Pagar

Registro da parcela de lucros a pagar, pagos e/ou destinados ao titular da empresa.

3.4) Patrimônio Líquido

3.4.1) Capital Social

Registro de aumento de Capital no valor de R\$ 200.000,00 realizado pela sócia **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, passando o Capital Social cujo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado.

3.4.2) Reservas de Lucros

Constituída a Reserva de Lucros cuja importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Equivalente a 20% do valor do Capital Social.

3.4.3) Lucros ou Prejuízos Acumulados

A Empresa iniciou o exercício com **Lucro Acumulado** de R\$ 142.522,03 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), onde foram destinados a Lucros a Pagar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.4.4) Resultado Líquido do Exercício

A Empresa **Apurou Lucro** de R\$ 4.978,17 (quatro mil, novecentos setenta e oito reais e dezessete centavos) no encerramento deste exercício.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

• Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE)

3.6) Receitas

3.6.1) Receitas s/Vendas de Mercadorias

Registro das vendas de matérias pela empresa durante este exercício, num montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo Regime de Competência.

3.6.2) Dedução de Receitas

3.6.1.1) Tributos e Contribuições sobre as mercadorias vendidas

Registro de Tributos Incidentes sobre as Receitas de Vendas de Mercadorias. Empresa Tributada pelo LUCRO PRESUMIDO, pelo regime de competência.

3.6.3) Receita Operacional Líquida

Apuração do montante das Receitas sobre venda de mercadorias, deduzidas pelos tributos.

3.7) Custos da mercadoria vendida

O método utilizado para o cálculo do custo foi o custo médio ponderado.

3.8) Resultado Operacional Bruto

Resultado da Apuração da Receita Operacional Líquida, deduzida dos Custos sobre os as mercadorias vendidas neste exercício, resultando num valor de R\$ 68.604,01 (sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e um centavo).

3.09) Despesas

Compõem várias Contas Contábeis com os registros de todas as despesas realizadas durante o exercício, pelo regime de competência, num montante de R\$ 63.625,84 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3.10) Resultado Líquido do Exercício

Registro de Apuração das Receita Operacional Líquida, mais as Demais Receitas, deduzidas pelas Despesas decorrentes no exercício. O Resultado Apurado neste exercício foi um Lucro de R\$ \$ 4.978,17 (quatro mil, novecentos setenta e oito reais e dezessete centavos).

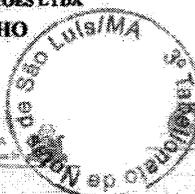
Reconhecemos a exatidão das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício 2020

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020



Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Sócia
CPF: 007.380.433-97

João de Sousa Leal Neto
JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CRC: PI 8828/O-4 T-MA Contador
CPF: 040.357.413-70



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0228914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,00, FADFP: R\$ 0,00 FEMP: R\$ 0,00 Total: R\$ 16,31. Em test. de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:17:18. SELO: RECPIR028943R742RDBSRVAP7Q80 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Cones. validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0188194]-JOAO DE SOUSA LEAL NETO
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$ 0,13, FADFP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test. de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:20:41. SELO: RECPIR028943R742RDBSRVAP7Q80 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Cones. validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167852904211029454868



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167852904211029454868-3
Data: 29/04/2021 12:55:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13660-LDG2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

N: PROC. 055121
N: FL. 132
ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 06:53:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 167852904211029454868-1 a 167852904211029454868-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940118f15a7e880d6f8547306b63869bb218e4f2e7932af9836ad1d0e55b557dd725f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezessete (17) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **04.664.593/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de maio de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: **MA/2021/00001364**
Nome: **JOÃO DE SOUSA LEAL NETO** CPF: **040.357.413-70**
CRC/UF n.º **PI-008828/O** Categoria: **CONTADOR**
Validade: **10.06.2021**
Finalidade: **OUTRAS**

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **040.357.413-70** Controle : **7220.7534.7848.8161**



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

N: PROC. OS 9510 4/2
N: FL. 176

ASSINATURA
Nº 844197/2021
Emissão: 06/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 445d8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Registro: 0005434050

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 11/09/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE: 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Objetivo Social: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL É: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA COLARES MOREIRA, 10, Multiempresarial, Sala 915, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075441

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543423DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303132570. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844197/2021
Emissão: 06/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 445d8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1115740156
CPF: 025.185.483-35
Data Início: 26/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

N: PROC. 055121
N: FL. 177
ASSINATURA

Sócios

Sócio: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
CPF: 007.380.433-97
Função: EMPRESÁRIA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

840528/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

N: PROC. 055121
N: FL. 179
ASSINATURA

Número da ART: **MA20210395480** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/02/2021 Baixada em: 05/02/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65267000
Contrato: 057/2020 Celebrado em: 11/09/2020
Valor do contrato: R\$ 125.725,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO avenida principal Nº: S/N
Complemento: Bairro: povoado morada nova
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65267000
Coordenadas Geográficas: -2.196836, -44.829324
Data de início: 21/09/2020 Conclusão efetiva: 04/02/2021
Finalidade: Saúde
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 01.612.342/0001-25

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 650.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 600.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 130.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 600.00 metro;**

Observações

contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do posto de saúde no povoado morada nova, na cidade de Central do Maranhão/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840528/2021
10/02/2021, 13:30
2BZ1w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2BZ1w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/02/2021, às 20:02.



N: PROC. 055/21
 N: FL. 120
 ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, e a quem interessar possa que a obra citada abaixo foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas estabelecidas pela contratante, garantindo que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

CONTRATO Nº: 057/2020.

OBRA: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação do posto de saúde no Povoado Morada Nova, na cidade de Central do Maranhão.

VALOR: R\$ 125.725,43 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

LOCAL DA OBRA: CENTRAL DO MARANHÃO-MA

Período de Realização: 21/09/2020 à 04/02/2021

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Nome: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:26.547.945.0001-11

Endereço: AV TARQUINIO LOPES n:1871, Bairro: ALCANTARA, Pinheiro-MA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rafael Phablo Silva de Almeida

Título Profissional: Eng. Civil

Registro Nacional Profissional CREA Nº: 111574015-6 MA

Descrição dos Serviços Realizados

Reforma ampliação do posto de saúde no povoado morada nova no município de Central do Maranhão-MA; os serviços executados foram de: instalações sanitárias, pintura, instalações elétrica, instalações hidráulica e os demais serviços na planilha em anexo abaixo.

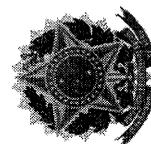
São Luís, 08 de fevereiro de 2021.


ISMAEL MONTEIRO COSTA
 Prefeito Municipal


MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO
 Eng. Civil da Contratante



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 emitida



Certidão nº 840528/2021
 27/02/2021, 20:02
 Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas

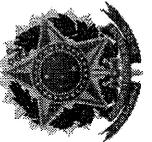


ASSINATURA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Peso (%)
1	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - MORADA NOVA, CENTRAL/MA					100,00 %
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					5,98 %
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 224,67	R\$ 280,83	1,34 %
1.1.2	REGISTRO DA OBRA NO CREA	RG	1,00	R\$ 134,54	R\$ 168,17	0,13 %
1.1.13	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	124,46	R\$ 36,45	R\$ 45,56	4,51 %
1.4	DEMOLIÇÕES/RETRADAS					5,96 %
1.4.1	RETIRADA DA COBERTURA COM TELHA CERAMICA E MADEIRAMENTO COM APROVEITAMENTO DE 50% DO MATERIAL	M²	210,94	R\$ 9,34	R\$ 11,67	1,96 %
1.4.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M²	306,93	R\$ 7,44	R\$ 9,30	2,27 %
1.4.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA E CAMADA IMPERMEABILIZADORA	M²	138,23	R\$ 5,36	R\$ 6,70	0,74 %
1.4.1	RETIRADA DE ESQUAUDRIS DA MADEIRA PORTAS INCLUSIVE BATENTES	UND	15,00	R\$ 5,36	R\$ 6,70	0,08 %
1.4.2	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	192,68	R\$ 2,56	R\$ 3,20	0,49 %
1.4.3	RETIRADA DA LUMINARIAS DE TETO E PAREDE	UND	40,00	R\$ 4,14	R\$ 5,17	0,16 %
1.4.3	RETIRADA DA CONDUTORES DA INSTALAÇÃO ELETRICA EM PONTOS DE INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E LUMINARIAS	M	1.400,00	R\$ 0,14	R\$ 0,17	0,19 %
1.4.3	RETRADA DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	44,00	R\$ 1,58	R\$ 1,97	0,07 %
1.5	ESTRUTURA					0,75 %
1.5.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO	KG	8.650,00	R\$ 653,58	R\$ 816,97	0,75 %
1.6	COBERTURA					14,75 %
1.6.1	ESTRUTURA-TELHA CERAMICA COM FERRAGENS	M²	362,00	R\$ 30,75	R\$ 38,43	6,45 %
1.6.2	COBERTURA COM TELHA DE PVC	M²	362,00	R\$ 17,97	R\$ 22,46	3,77 %
1.6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M²	79,08	R\$ 57,72	R\$ 72,15	4,54 %
1.7	REVESTIMENTO					21,21 %
1.7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	306,93	R\$ 25,21	R\$ 31,51	7,69 %
1.7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL MARROM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	32,45	R\$ 35,10	R\$ 43,87	1,13 %
1.7.3	REVESTIMENTO DE PISO					12,39 %
1.7.3.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 15MPA	M²	138,23	R\$ 8,93	R\$ 11,16	1,23 %
1.7.3.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	138,23	R\$ 14,74	R\$ 18,42	2,03 %

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021
 em
 emitida



Certidão nº 840528/2021
 27/02/2021, 20:02
 Chave de Impressão: 2BZ1w
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas








ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

ASSINATURA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Peso (%)
1.7.3.3	PISO EM GRANITINA 8mm FUNDIDA COM CONTRAPISO	M²	326,00	R\$ 49,99	R\$ 62,48	7,35 %
1.7.3.4	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	4,10	R\$ 44,01	R\$ 55,01	0,18 %
1.7.3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	44,46	R\$ 36,47	R\$ 45,58	1,61 %
1.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					2,72 %
1.8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	R\$ 1,57	R\$ 1,96	0,31 %
1.8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 2,09	R\$ 2,61	0,62 %
1.8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 2,92	R\$ 3,65	0,29 %
1.8.4	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	20,00	R\$ 4,26	R\$ 5,32	0,08 %
1.8.4	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO	UND	2,00	R\$ 5,11	R\$ 6,38	0,01 %
1.8.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R\$ 130,08	R\$ 162,60	0,13 %
1.8.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	R\$ 20,79	R\$ 25,98	0,29 %
1.8.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 15,91	R\$ 19,88	0,16 %
1.8.8	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	30,00	R\$ 8,49	R\$ 10,61	0,25 %
1.8.9	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3,00	R\$ 1,41	R\$ 1,76	0,00 %
1.8.10	ARANDELA DE USO INTERNO, EM ALUMÍNIO, COM DIFUSOR EM VIDRO FOSCO, BRANCA OU PRETA, REF. AD-104, DA ALADIN OU SIMILAR	UN	7,00	R\$ 60,44	R\$ 75,55	0,42 %
1.8.11	LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	9,00	R\$ 3,62	R\$ 4,52	0,03 %
1.8.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,97	R\$ 61,21	0,05 %
1.8.13	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UN	3,00	R\$ 22,12	R\$ 27,65	0,07 %
1.9	INSALÇÃO HIDRÁULICA					6,32 %
1.9.1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1")	M	40,00	R\$ 9,87	R\$ 12,33	0,39 %
1.9.2	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 40 MM (1 1/4")	M	26,50	R\$ 22,92	R\$ 28,65	0,60 %
1.9.3	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2")	M	15,00	R\$ 24,72	R\$ 30,90	0,37 %
1.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 32MM	UND	7,00	R\$ 21,85	R\$ 27,43	0,15 %
1.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 25MM (3/4")	UND	6,00	R\$ 357,91	R\$ 447,38	2,14 %
1.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2"	UND	1,00	R\$ 39,31	R\$ 49,13	0,04 %
1.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/4"	UND	1,00	R\$ 333,54	R\$ 416,92	0,33 %
1.9.5	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPTEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M,	UN	1,00	R\$ 4.320,38	R\$ 5.400,47	4,30 %

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02
Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas

(Handwritten signatures)





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

ASSINATURA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Peso (%)
1.10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA					7,91 %
1.10.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00	R\$ 9,68	R\$ 12,10	0,19 %
1.10.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	R\$ 13,81	R\$ 17,26	0,25 %
1.10.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	36,00	R\$ 16,96	R\$ 21,20	0,61 %
1.10.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,00	R\$ 33,18	R\$ 41,47	0,99 %
1.10.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 179,65	R\$ 224,56	0,18 %
1.10.6	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UN	10,00	R\$ 27,28	R\$ 34,10	0,27 %
1.10.7	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 3.357,78	R\$ 4.197,22	3,34 %
1.10.8	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 2.099,93	R\$ 2.624,91	2,09 %
1.11	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					2,67 %
1.11.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	2,00	R\$ 127,61	R\$ 159,51	0,25 %
1.11.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	3,00	R\$ 758,47	R\$ 948,08	2,26 %
1.11.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SOBRE PISO CIMENTADO, PADRÃO P/DEFICIENTES, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²	5,00	R\$ 13,40	R\$ 16,75	0,07 %
1.11.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 8W, G-LIGHT OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 28,07	R\$ 35,08	0,08 %
1.12	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIO					2,32 %
1.12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 218,41	R\$ 273,01	0,65 %
1.12.2	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA COMPLETO	UND	3,00	R\$ 86,89	R\$ 108,61	0,26 %
1.12.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 226,18	R\$ 282,72	0,22 %
1.12.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 69,07	R\$ 86,33	0,34 %
1.12.5	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	1,00	R\$ 33,35	R\$ 41,68	0,03 %
1.12.6	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 1,00X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.03	UN	1,00	R\$ 384,95	R\$ 481,18	0,38 %
1.12.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 29,56	R\$ 36,95	0,09 %
1.12.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 31,64	R\$ 39,55	0,25 %
1.12.9	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UN	8,00	R\$ 10,76	R\$ 13,45	0,09 %
1.13	ESQUADRIAS DE MADEIRA/ALUMÍNIO E METALICA					13,48 %
1.13.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	11,00	R\$ 645,80	R\$ 807,25	7,06 %
1.13.2	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	4,00	R\$ 573,50	R\$ 716,87	2,28 %

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



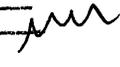
Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02
Chave de impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO

ASSINATURA 

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Peso (%)
1.13.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	9,24	R\$ 219,52	R\$ 274,40	2,02 %
1.13.5	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M²	11,88	R\$ 155,72	R\$ 194,65	1,84 %
1.13.6	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M²	1,80	R\$ 155,72	R\$ 194,65	0,28 %
1.14	PINTURA					8,58 %
1.14.1	PINTURA COM TINTA EPÓXI	UND	404,20	R\$ 15,63	R\$ 19,53	6,28 %
1.14.2	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M²	179,93	R\$ 10,09	R\$ 12,61	1,80 %
1.14.3	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	47,04	R\$ 10,58	R\$ 13,22	0,49 %
1.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					5,05 %
1.15.1	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	M²	192,68	R\$ 17,19	R\$ 21,48	3,29 %
1.15.2	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	4,58	R\$ 46,08	R\$ 57,60	0,21 %
1.15.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,65	R\$ 168,41	R\$ 210,51	1,28 %
1.15.4	BALCÃO EM ALVENARIA COM TAMPO EM GRANITO (L=35CM E=2,50CM)	M²	6,00	R\$ 35,92	R\$ 44,90	0,21 %
1.15.5	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	0,96	R\$ 57,93	R\$ 72,41	0,06 %
1.16	LIMPEZA					0,29 %
1.16.1	LIMPEZA GERAL	M²	224,46	R\$ 1,32	R\$ 1,65	0,29 %

Total sem BDI R\$ 100.597,92
 Total do BDI R\$ 25.127,51
 Total Geral R\$ 125.725,43

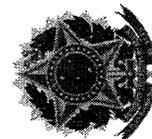
Valor do orçamento de Cento e vinte e cinco Mil, Setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos


ISMAEL MONTEIRO COSTA
 Prefeito Municipal


MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO
 Eng. Civil da Contratante



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em
 emitida



Certidão nº 840528/2021
 27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas





Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MAZ0210395581

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

N: PROC ASSIN 1
N: FL. 185
ASSINATURA
Página 7/13

1. Responsável Técnico

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL NA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

RNP: 1115826214
Registro: 111582614MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**
RUA Estanislau Maranhão Ferreira
Complimento:
Cidade: **PIRIBERA**

Bairro: Alcanibra
UF: MA

CPF/CNPJ: 26.5472450001-11
Nº: 182
CEP: 65200008

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.000,00
Atos Institucionais: Outros

3. Dados do Oner/Serviço

POVOADO Morada Nova
Complimento:
Cidade: **CENTRAL DO MARANHÃO**
Data de Início: 08/02/2021
Pratificador: Outros
Problemas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO**

Bairro: Povoado
UF: MA
CEP: 65267000
Coordenadas Geográficas: -2 20'19,9" -44 02'29,99"
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 61.61224250001-25

4. Atividade Técnica

1- ATIVACAO	Quantidade	Unidade
5- LAUDO TECNICO > #40438- INSTALACOES SANITARIAS	130,00	m
5- LAUDO TECNICO > #240130- PINTURA	650,00	m²
5- LAUDO TECNICO > #61106- INSTALACAO ELTRICA EM B.TENSAO T/ FINS RESIDUOCOMERC.	500,00	m
5- LAUDO TECNICO > #40435- INSTALACOES HIDRAULICAS	500,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve arquivar a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico referente a ART nº MAZ0210395581, atestando que os serviços contido nele foram executados, Serviço de reforma e ampliação de posto de saúde no povoado Morada Nova em Central MA, emoldado para o município R Alameda construçoes Ltda.

6. Declarações

Chancela Comprometida: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 5.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem OMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem, que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade da Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
CENTRAL-MA 08 de Fevereiro de 2021
Local: data

Marcelo Henrique Coura Castro
Eng.º CREA-MA 111582621-4
RUA ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.5472450001-11

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou penhora no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 08/02/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 830808789

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crae.ma.gov.br/portal/validar-art> com a chave: 977282
Impresso em: 08/02/2021 às 14:17:28 por: moive, c: 172117/261328



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, emitida em 10/02/2021

Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02
Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@craema.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/02/2021, às 20:02



N: PROC. 055/21
N: FL. 186

ASSINATURA

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico referente aos serviços citados nas ART nº MA20210395480 atestando que os serviços citados na mesma, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phabio da Silva Almeida CREA nº 111574015-6MA foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa R ALMEIDA CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº26.547.945.0001-11, executou os serviços de: Reforma ampliação do posto de saúde no povoado morada nova no município de Central do Maranhão-MA, os serviços executados foram de: instalações sanitárias, pintura, instalações elétrica, instalações hidráulica e os demais serviços na planilha em anexo abaixo. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, inscrita no cnpj nº01.612.342/0001-25 empresa acima nomeada.

Período da obra: 21/09/2020 – 04/02/2021

Pinheiro-MA, 08 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Henrique Coura Castro
Engº Civil-CREA/MA 111569351-4
CPF: 026.580.943-61
RG: 01307502201-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02
Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas

[Handwritten signature]



Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Peso (%)
1	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - MORADA NOVA, CENTRAL/MA					100,00 %
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					5,98 %
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 224,67	R\$ 280,83	1,34 %
1.1.2	REGISTRO DA OBRA NO CREA	RG	1,00	R\$ 134,54	R\$ 168,17	0,13 %
1.1.13	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	124,46	R\$ 36,45	R\$ 45,56	4,51 %
1.4	DEMOLIÇÕES/RETIRADAS					5,96 %
1.4.1	RETIRADA DA COBERTURA COM TELHA CERAMICA E MADEIRAMENTO COM APROVEITAMENTO DE 50% DO MATERIAL	M²	210,94	R\$ 9,34	R\$ 11,67	1,96 %
1.4.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M²	306,93	R\$ 7,44	R\$ 9,30	2,27 %
1.4.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA E CAMADA IMPERMEABILIZADORA	M²	138,23	R\$ 5,36	R\$ 6,70	0,74 %
1.4.1	RETIRADA DE ESQUAUDRIS DA MADEIRA PORTAS INCLUSIVE BATES	UND	15,00	R\$ 5,36	R\$ 6,70	0,08 %
1.4.2	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	192,68	R\$ 2,56	R\$ 3,20	0,49 %
1.4.3	RETIRADA DA LUMINARIAS DE TETO E PAREDE	UND	40,00	R\$ 4,14	R\$ 5,17	0,16 %
1.4.3	RETIRADA DA CONDUTORES DA INSTALAÇÃO ELETRICA EM PONTOS DE INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E LUMINARIAS	M	1.400,00	R\$ 0,14	R\$ 0,17	0,19 %
1.4.3	RETRADA DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	44,00	R\$ 1,58	R\$ 1,97	0,07 %
1.5	ESTRUTURA					0,75 %
1.5.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO	KG	8.650,00	R\$ 653,58	R\$ 816,97	0,75 %
1.6	COBERTURA					14,75 %
1.6.1	ESTRUTURA-TELHA CERAMICA COM FERRAGENS	M²	362,00	R\$ 30,75	R\$ 38,43	6,45 %
1.6.2	COBERTURA COM TELHA DE PVC	M²	362,00	R\$ 17,97	R\$ 22,46	3,77 %
1.6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M²	79,08	R\$ 57,72	R\$ 72,15	4,54 %
1.7	REVESTIMENTO					21,21 %
1.7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	306,93	R\$ 25,21	R\$ 31,51	7,69 %

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas

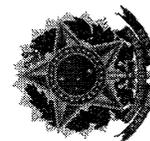


N: PROC. 055121
N: FL. 188

ASSINATURA

Planilha Orçamentária Sintética						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Peso (%)
1.7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL MARROM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	32,45	R\$ 35,10	R\$ 43,87	1,13 %
1.7.3	REVESTIMENTO DE PISO					12,39 %
1.7.3.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 15MPA	M²	138,23	R\$ 8,93	R\$ 11,16	1,23 %
1.7.3.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	138,23	R\$ 14,74	R\$ 18,42	2,03 %
1.7.3.3	PISO EM GRANITINA 8mm FUNDIDA COM CONTRAPISO	M²	326,00	R\$ 49,99	R\$ 62,48	7,35 %
1.7.3.4	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	4,10	R\$ 44,01	R\$ 55,01	0,18 %
1.7.3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSURA 6 CM ARMADO, AF 07/2016	M²	44,46	R\$ 36,47	R\$ 45,58	1,61 %
1.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					2,72 %
1.8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	R\$ 1,57	R\$ 1,96	0,31 %
1.8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 2,09	R\$ 2,61	0,62 %
1.8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 2,92	R\$ 3,65	0,29 %
1.8.4	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	20,00	R\$ 4,26	R\$ 5,32	0,08 %
1.8.4	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO	UND	2,00	R\$ 5,11	R\$ 6,38	0,01 %
1.8.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R\$ 130,08	R\$ 162,60	0,13 %
1.8.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	R\$ 20,79	R\$ 25,98	0,29 %
1.8.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 15,91	R\$ 19,88	0,16 %
1.8.8	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	30,00	R\$ 8,49	R\$ 10,61	0,25 %
1.8.9	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3,00	R\$ 1,41	R\$ 1,76	0,00 %
1.8.10	ARANDELA DE USO INTERNO, EM ALUMÍNIO, COM DIFUSOR EM VIDRO FOSCO, BRANCA OU PRETA, REF. AD-104, DA ALADIN OU SIMILAR	UN	7,00	R\$ 60,44	R\$ 75,55	0,42 %
1.8.11	LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	9,00	R\$ 3,62	R\$ 4,52	0,03 %
1.8.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 48,97	R\$ 61,21	0,05 %
1.8.13	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UN	3,00	R\$ 22,12	R\$ 27,65	0,07 %

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em

Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas



Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Peso (%)
1.9	INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA					8,32 %
1.9.1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1")	M	40,00	R\$ 9,87	R\$ 12,33	0,39 %
1.9.2	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 40 MM (1 1/4")	M	26,50	R\$ 22,92	R\$ 28,65	0,60 %
1.9.3	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2")	M	15,00	R\$ 24,72	R\$ 30,90	0,37 %
1.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 32MM	UND	7,00	R\$ 21,95	R\$ 27,43	0,15 %
1.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 25MM (3/4")	UND	6,00	R\$ 357,91	R\$ 447,38	2,14 %
1.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2"	UND	1,00	R\$ 39,31	R\$ 49,13	0,04 %
1.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/4"	UND	1,00	R\$ 333,54	R\$ 416,92	0,33 %
1.9.5	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTEURA UTIL = 6 00M	UN	1,00	R\$ 4.320,38	R\$ 5.400,47	4,30 %
1.10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA					7,91 %
1.10.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00	R\$ 9,68	R\$ 12,10	0,19 %
1.10.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	R\$ 13,81	R\$ 17,26	0,25 %
1.10.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	36,00	R\$ 16,96	R\$ 21,20	0,61 %
1.10.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,00	R\$ 33,18	R\$ 41,47	0,99 %
1.10.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 179,65	R\$ 224,56	0,18 %
1.10.6	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UN	10,00	R\$ 27,28	R\$ 34,10	0,27 %
1.10.7	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARÁ 13 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 3.357,78	R\$ 4.197,22	3,34 %
1.10.8	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13 2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 2.099,93	R\$ 2.624,91	2,09 %
1.11	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					2,67 %
1.11.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	2,00	R\$ 127,61	R\$ 159,51	0,25 %
1.11.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 P	UN	3,00	R\$ 758,47	R\$ 948,08	2,26 %
1.11.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SOBRE PISO CIMENTADO, PADRÃO P/DEFICIENTES, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRILICA	M²	5,00	R\$ 13,40	R\$ 16,75	0,07 %
1.11.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 8W, G-LIGHT OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 28,07	R\$ 35,08	0,08 %

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 emitida em



Certidão nº 840528/2021
 27/02/2021, 20:02
 Chave de Impressão: 2BZ1w
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas



N: PROC. 055621

N: FL. 190

ASSINATURA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Peso (%)
1.12	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIO					2,32 %
1.12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 218,41	R\$ 273,01	0,65 %
1.12.2	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA COMPLETO	UND	3,00	R\$ 86,89	R\$ 108,61	0,26 %
1.12.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 226,18	R\$ 282,72	0,22 %
1.12.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 69,07	R\$ 86,33	0,34 %
1.12.5	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	1,00	R\$ 33,35	R\$ 41,68	0,03 %
1.12.6	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 1,00X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.03	UN	1,00	R\$ 384,95	R\$ 481,18	0,38 %
1.12.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 29,56	R\$ 36,95	0,09 %
1.12.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 31,64	R\$ 39,55	0,25 %
1.12.9	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UN	8,00	R\$ 10,76	R\$ 13,45	0,09 %
1.13	ESQUADRIAS DE MADEIRA/ALUMÍNIO E METÁLICA					13,48 %
1.13.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	UN	11,00	R\$ 645,80	R\$ 807,25	7,06 %
1.13.2	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	UN	4,00	R\$ 573,50	R\$ 716,87	2,28 %
1.13.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	9,24	R\$ 219,52	R\$ 274,40	2,02 %
1.13.5	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M²	11,88	R\$ 155,72	R\$ 194,65	1,84 %
1.13.6	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M²	1,80	R\$ 155,72	R\$ 194,65	0,28 %
1.14	PINTURA					8,58 %
1.14.1	PINTURA COM TINTA EPÓXI	UND	404,20	R\$ 15,63	R\$ 19,53	6,28 %
1.14.2	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M²	179,93	R\$ 10,09	R\$ 12,61	1,80 %
1.14.3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	47,04	R\$ 10,58	R\$ 13,22	0,49 %
1.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					5,05 %
1.15.1	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR INSTALADO	M²	192,68	R\$ 17,19	R\$ 21,48	3,29 %
1.15.2	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	4,58	R\$ 46,08	R\$ 57,60	0,21 %

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas



N: PROC. 055/21

N: FL. 191

ASSINATURA

Planilha Orçamentária Sintética							
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Peso (%)	
1.15.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,65	R\$ 168,41	R\$ 210,51	1,28 %	
1.15.4	BALCÃO EM ALVENARIA COM TAMPO EM GRANITO (L=35CM E=2,50CM)	M²	6,00	R\$ 35,92	R\$ 44,90	0,21 %	
1.15.5	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	0,96	R\$ 57,93	R\$ 72,41	0,06 %	
1.16	LIMPEZA					0,29 %	
1.16.1	LIMPEZA GERAL	M²	224,46	R\$ 1,32	R\$ 1,65	0,29 %	

Total sem BDI R\$ 100.597,92
 Total do BDI R\$ 25.127,51
 Total Geral R\$ 125.725,43

Valor do orçamento de Cento e vinte e cinco Mil, Setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos

Marcelo Henrique Coura Castro
 Eng. Civil - CREA/MA 111265751-4
 CPF: 076.250.943-01
 RA: 01937508761-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021



Certidão nº 840528/2021
 27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

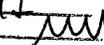
834266/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

N: PROC. 055/21
N: FL. 19

ASSINATURA

Número da ART: **MA20190279058** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2019 Baixada em: 09/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65267000
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO
Contrato: Celebrado em: 06/08/2019
Valor do contrato: R\$ 77.949,36 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DR CLODOMIR PAZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65267000
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO
Data de início: 06/08/2019 Conclusão efetiva: 06/02/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 100.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 128.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 150.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 90.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 290.00 metro;**

Observações

ACADEMIA DE SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE CENTRAL-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834266/2020
29/09/2020, 08:26
3c70b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3c70b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/02/2021, às 20:05.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

N: PROC. 055134
N: FL. 192
ASSINATURA *MM*

Abstivimos para devêdos fins, e a quem interessar possa que a obra citada abaixo foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas estabelecidas pela contratante, garantindo que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

CONTRATO Nº. 039/2019.

OBRA: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma academia de saúde, atendidas as especificações constantes do ANEXO I do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2019-CP/LP/MCM.

VALOR: R\$ 77.949,36 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos.)

LOCAL DA OBRA: CENTRAL DO MARANHÃO-MA

Período de Realização: 06/08/2019 à 06/02/2020

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Nome: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:26.547.945.0001-11

Endereço: AV TARQUINIO LOPES n.º1871, Bairro: ALCANTARA, Pinheiro-MA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rafael Prábio Silva de Almeida

Título Profissional: Eng. Civil

Registro Nacional Profissional CREA Nº: 111574015-6 MA

Descrição dos Serviços Realizados

Construção de uma academia de saúde, no município de Central/MA. Os serviços executados, foram: de movimento de terras, alvenaria em tijolo cerâmico, revestimentos de paredes, cobertura, pisos e paredes, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitário, pintura, louças e metais, forro, execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto. As descrições dos serviços e os quantitativos estão anexados nesse processo, com a planilha orçamentária.

São Luís, 10 de Setembro de 2020.

Ismael Monteiro Costa
ISMAEL MONTEIRO COSTA
Prefeito Municipal

Marcelo Henrique Coura Castro
MARCÉLO HENRIQUE COURA CASTRO
Eng. Civil da Contratante

Scanned by TapScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, emitida em 29/09/2020

Certidão nº 834266/2020
27/02/2021, 20:05
Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n.º 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/02/2021, às 20:05.

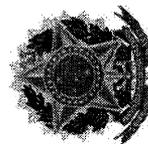
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	100,33
1.2	DEMOLIÇÃO EM GERAL	UND	1,00
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
2.1	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.	M³	62,72
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO		
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	94,00
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	94,00
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	94,00
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	102,50
5	COBERTURA		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, SAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	128,00
5.2	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	M²	650,23
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_09/2016	M²	128,00
6	PISOS E PAREDES		
6.1	LASTRO DE CONCRETO, E=SCM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	101,40
6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	98,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida em



Certidão nº 834266/2020
 27/02/2021, 20:05

Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner



ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	125,00
6.4	EXECUÇÃO DE ACESSO PARA PORTADOR PNE		
6.5	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL	M	85,00
6.6	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO	M²	200,59
6.7	EXECUÇÃO DE GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO E ROBA PÉ	M²	225,00
6.8	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2018	M²	50,00
7	ESQUADRIAS		
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ. 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	4,00
7.2	ESQUADRIAS DE VIDRO E ALUMÍNIO PARA JANELAS E PORTAS	UND	8,00
7.3	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	3,80
8	INSTALAÇÕES		
8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A, 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
8.1.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
8.1.4	CABO DE COBRE DE 120 MM²	M	259,00
8.1.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA, SANITARIAS E HIDRAULICAS		
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,00
9.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00
9.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, emitida em 29/09/2020



Certidão nº 834266/2020
 27/02/2021, 20:05
 Chave de Impressão: 3c70b
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
9.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPÁ PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C- ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	4,00
9.7	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPÁ EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00
9.8	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPÁ EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
10	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	488,00
10.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	15,20
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M²	488,00
11	LOUÇAS E METAIS		
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
11.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
11.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
12	DIVERSOS		
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M²	250,25
12.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	25,00
12.3	FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M131	250,25
12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2018	M²	60,73
12.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UND	10,00
12.6	MURO DE ARRIMO EM CANALETA	M²	35,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 em



Certidão nº 834266/2020
 27/02/2021, 20:05
 Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

[Handwritten signature]

Scanned by TapScanner



ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
12.7	EXECUÇÃO E SISTEMA DE GAS	UND	2,00
12.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA	M²	66,00
12.9	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCENDIO	UND	1,00
13	CANALETA COM GRELHA	M	75,00
13.1	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO	M	65,00
13.2	EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA	M²	180,00
VALOR TOTAL			77.848,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida em



Certidão nº 834266/2020
27/02/2021, 20:05
Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner



N: PROC. 055121
 N: FL. 197
 ASSINATURA *MW*

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico referente aos serviços citados nas ART's n° MA20190279058 atestando que os serviços citados na mesma, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida CREA n° 111574015-6MA foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa **R ALMEIDA CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°26.547.945.0001-11, executou os serviços de: Construção de uma academia de saúde no período de 06/08/2019 a 06/02/2020, no município de Central do Maranhão-MA; os serviços executados foram de: movimento de terra, alvenaria com tijolos cerâmicos, revestimentos em paredes, cobertura, pisos cerâmicos, esquadrias, instalações hidrosanitárias, louças e metais, forro e pintura. E os demais serviços na planilha em anexo abaixo. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, inscrita no cnpj n°01.612.342/0001-25 empresa acima nomeada, e de acordo com o contrato N°039/2019 E TP N°002/2019-CPL/PMCM..

Pinheiro-MA, 09 de setembro de 2020.

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO

Marcelo Henrique Coura Castro
 Eng. Civil - R. 111574015-6
 RG: 018377210001-11 - MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 834266/2020, em 29/09/2020 emitida



Certidão n° 834266/2020
 27/02/2021, 20:05

Chave de Impressão: 3c70b
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas



ASSINATURA 

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	100,33
1.2	DEMOLIÇÃO EM GERAL	UND	1,00
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
2.1	ATERRO: APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.	M³	62,72
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO		
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO RENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	94,00
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	94,00
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	94,00
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	102,50
5	COBERTURA		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	128,00
5.2	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	M²	650,23
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	128,00
6	PISOS E PAREDES		
6.1	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	101,40
6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	98,00
6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	125,00
6.4	EXECUÇÃO DE ACESSO PARA PORTADOR PNE		
6.5	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL	M	85,00

Marcelo Henrique Costa
 Eng.º Civil - CREA-MA
 Nº 012.2021-1/198

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 em



Certidão nº 834266/2020
 27/02/2021, 20:05
 Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas



ASSINATURA

6.6	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO	M²	200,59
6.7	EXECUÇÃO DE GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO E RODA PÉ	M²	225,00
6.8	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	50,00
7	ESQUADRIAS		
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADILHAS COM ANEL	UN	4,00
7.2	ESQUADRIAS DE VIDRO E ALUMÍNIO PARA JANELAS E PORTAS	UND	8,00
7.3	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	3,80
8	INSTALAÇÕES		
8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.1.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
8.1.4	CABO DE COBRE DE 120 MM²	M	250,00
8.1.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA, SANITÁRIAS E HIDRÁULICAS		
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
9.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,00
9.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00
9.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
9.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	4,00
9.7	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00
9.8	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00

Maranhão Engenharia e Agronomia
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, emitida em 29/09/2020



Certidão nº 834266/2020
 27/02/2021, 20:05

Chave de Impressão: 3c70b
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas



10	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014.	M²	488,00
10.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.	M²	15,20
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014.	M²	488,00
11	LOUÇAS E METAIS		
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2016	UN	2,00
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	2,00
11.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	2,00
11.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_10/2016	UN	2,00
12	DIVERSOS		
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M²	250,25
12.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	M²	25,00
12.3	FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	M131	250,25
12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	M²	60,73
12.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UND	10,00
12.6	MURO DE ARRIMO EM CANALETA	M²	35,25
12.7	EXECUÇÃO E SISTEMA DE GÁS	UND	2,00
12.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA	M²	60,00
12.9	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCENDIO	UND	1,00
13	CANALETA COM GRELHA	M	75,00
13.1	GUARDA CORFO COM CORRIMÃO	M	85,00
13.2	EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA	M²	180,00
VALOR TOTAL			77.949,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emita



MARCELO NEVES DE ALMEIDA
 Engenheiro Civil
 CREA-MA

Certidão nº 834266/2020
 27/02/2021, 20:05
 Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

811100/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

N: PROC. 055129
N: FL. 201
ASSINATURA

Número da ART: **MA20180221055** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/12/2018 Baixada em: 11/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.408.295/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 01
Complemento: QD 36, LJ 17, SHOPPING DO AUTOMOVEL Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071380
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 6.283.721,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MA 026 KM02 Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 04/12/2018
Finalidade: Residencial
Proprietário: **PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: 10.408.295/0001-93

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 2380.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 3886.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1902.00 tonelada; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 56521.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 3886.00 metro;**

Observações

CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLE NA CIDADE DE CODÓ, COM OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FRESAGEM, MICRO REVESTIMENTO, PARQUE ECOLÓGICO, PORTAL DE ENTRADA E QUIOSQUES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 811100/2019
13/03/2019, 13:31
1C5BZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1C5BZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/02/2021, às 20:07.





N: PROC. 055121
 N: FL. 202
 ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Ecoville, no período de 04/06/2018 à 04/12/2018, na cidade de CODÓ/MA, MA026 KM02, S/N, CENTRO, CEP 65400-000 com área Total de 160.000,00 m², firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.283.721,32
- B) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1 PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS			
1.1.1	Levantamento Topográfico	M2	160.000,00
1.1.2	Sondagem	VB	1,00
1.1.3	Projeto de Arquitetura	VB	1,00
1.1.4	Projeto de Terraplanagem e Pavimentação	VB	1,00
1.1.5	Projeto de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto	VB	1,00
1.1.6	Diagnostico Ambiental e Socioeconômico	VB	1,00
1.2 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1.2.1	Engenheiro Senior Civil	MÊS	12,00
1.2.3	Mestre de Obras	MÊS	12,00
1.2.4	Encarregado Geral	MÊS	12,00
1.2.5	Almoxarife	MÊS	12,00
1.2.6	Ferramenteiro	MÊS	12,00
1.2.7	Vigia Noturno	MÊS	12,00
1.2.8	Auxiliar de Escritório	MÊS	12,00
1.2.9	Auxiliar Técnico	MÊS	12,00
1.2.10	Equipamentos de Proteção Individual	MÊS	12,00
1.2.11	Vale Transporte	MÊS	12,00
1.2.12	Refeição	MÊS	12,00
1.3 LIMPEZA DO TERRENO			
1.3.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal utilizando motorizadora	M2	510,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida



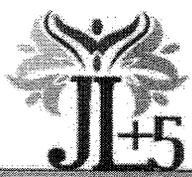
Certidão nº 811100/2019
27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

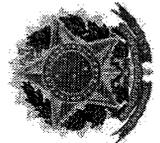
PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ 10.408.295/0001-93
 Av. dos Holandeses, Quadra 38, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA
 (98) 3226-9787





1.4 CANTEIRO			
1.4.1	Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão para canteiro de obra - chave 100A Carga 3KWH, 20CV excl. fornecimento medidor	UND	1,00
1.4.2	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória	UND	1,00
1.4.3	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	220,00
1.4.4	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal	M2	2.310,45
1.4.5	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	M2	15,00
1.4.6	Consumo de Energia Elétrica	MÉS	12,00
1.4.7	Consumo de Água e Esgoto	MÉS	12,00
1.4.8	Consumo de Telefone / Internet	MÉS	12,00
2.0 TERRAPLENAGEM			
2.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	M2	150.293,75
2.1.2	Desmatamento de árvores entre 0,15m a 0,30m de diâmetro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras	M2	38.461,15
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m	M3	56.521,00
2.1.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	M3	56.521,00
2.1.5	Reconformação da Plataforma	M2	160.000,00
3.0 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
3.1 TUBOS E CONEXÕES			
3.1.1	Tubos de aço galvanizado c/costura 1 1/4" (saída do poço tubular)	M	580,50
3.1.2	Hidrômetro - instalação junto ao poço tubular (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.3	Caixa de manobras - proteção de registros e hidrômetro	UND	5,00
3.1.4	Poste concreto 7,00 metros	UND	3,00
3.1.5	Ligação monofásica (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.6	Cerca c/ postes de concreto, altura 1,8 m	M	625,10
3.1.7	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	1.230,00
3.1.8	Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00
3.1.9	Tubo Pvc JEI DN 50mm	M	563,00
3.1.10	Tubo PVC JEI DN 75mm	M	205,90
3.1.11	Tubo Pvc JEI DN 100mm	M	112,35
3.1.12	Tubo Pvc de Fofó Dn 150mm	M	65,73
3.2 ADUTORA			
3.2.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	1.036,00
3.2.2	Reaterro mecânico de vala	M3	1.021,10
3.2.3	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	590,00
3.3 RESERVAÇÃO			
3.3.1	Limpeza do terreno - roçada densa	M2	371,42
3.3.2	Locação convencional da obra (reservatório)	M2	371,42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019
 27/02/2021, 20:07
 Chave de Impressão: 1C5BZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ 10.408.295/0001-93
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA
 (98) 3226-9787



3.3.3	Escavação mecânica de vala até 1,50m	M3	315,05
3.3.4	Reaterro mecânico de vala	M3	393,42
3.3.5	Concreto armado 15MPa com forma - caixa	M3	30,85
3.3.6	Fornecimento e instalação de reservatório de plástico 250m ³ - completo	UND	1,00
3.3.7	Caixa de manobras p/ proteção de registros	UND	2,00
3.3.8	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	80,00
3.3.9	Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2,00x1,80m - completo	UND	1,00
3.3.10	Lastro em brita (e=5cm)	M3	3,25
3.4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
3.4.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	7.208,00
3.4.2	Reaterro mecânico de vala	M3	10.421,00
3.4.3	Tubo PVC PBA 15 JE NBR 5647 DN 50/DE 60	M	2.380,00
3.4.3	Tubo PVC PBA JE DN75	M	1.125,17
3.4.3	Tubo PVC PBA DN100	M	520,00
3.4.5	Curva PVC PBA NBR 10351 JE PB 90° DN 50/DE 60	UND	65,00
3.4.6	Tê PVC PBA p/rede água 90° DN 50/DE 60	UND	31,00
3.4.7	Registro PVC esfera VS soldável DN 50	UND	38,00
3.4.9	Válvula redutora de pressão - 15mca - instalada	UND	1,00
3.4.10	Limpeza e desinfecção da rede	M	3.100,00
3.5	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
3.5.1	Escavação manual de vala de 1ª até 1,50m	M3	2.140,00
3.5.2	Reaterro manual de vala	M3	1.534,00
3.5.3	Kit cavaleta PVC c/ registro 3/4" - fornecimento e instalação (ligação domiciliar)	UND	890,00
3.5.4	Hidrômetro (fornecimento e instalação)	UND	80,00
3.5.5	Tubo PVC soldável agua fria DN 25mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	4.100,00
3.5.6	Colar de Tomada	und	1.321,00

4.0	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4.1	ESCAVAÇÕES		
4.1.1	Escavação manual em terra ate 2.0 m	M3	606,00
4.1.2	Escavacao manual de solo de 1a. entre 1,50m e 3,0m	M3	2.112,00
4.1.3	Escavacao mecanica de valas (solo seco), profundidade maior que 1,50 m ate 4,00 m	M3	2.192,50
4.1.4	Acerto e verificacao do nivelamento de fundo de valas	M2	1.984,00
4.1.5	Carga e descarga mecanica (material em geral), sem manuseio e arrumacao do material	M3	1.988,20
4.2	ATERRO E LASTRO		
4.2.1	Aterro de valas e cavas de fundação, c/ controle do grau de compactação mínimo de 97% do procto normal	M3	3.574,35
4.2.2	Lastro de concreto simples, consumo mínimo de cimento 150 kg/m ³	M3	2.322,18
4.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS E ACESSÓRIOS		
4.3.1	Tampão de ferro fundido t-109 ou t - 48 - assentamento	UND	1,00
4.3.2	Dreno seco em brita 2	M3	1.886,74
4.3.3	Transporte local, perímetro urbano (material em geral), a granel até 1km	TXKM	756,00
4.3.4	Escoramento de valas com pranchões metálicos/blindados, inclusive movimentação e posterior retirada (medição: limitada a área efetiva da peça)	M2	2.070,00
4.3.5	Estrutura de escoramento descontinuo	M2	1.715,00

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ 10.408.295/0001-93
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA
 (98) 3226-8787

N: PROC. 055121
 N: FL. 204

ASSINATURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019
 27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas





N: PROC. 055121

N: FL. 205

ASSINATURA

4.3.6	Poço de visita altura igual 1,0 m (balão diâmetro igual 0,60 m), em anéis pré-moldado de concreto	UND	2,00
4.3.7	Lastro de areia	M3	95,15
4.3.8	Tubo de queda em pvc, diâmetro 150 mm - altura igual 1,00 m	M	9,78
4.3.9	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 50	M	678,00
4.3.10	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 75	M	992,00
4.3.11	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 100	M	2.183,00
4.3.12	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 150	M	613,00
4.3.13	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 200	M	391,00
4.3.14	Conjunto moto-bomba submersível p/ aplicação em esgoto, motor trifásico, 60hz, 25HP hm = 10,80 m; q = 24,35 l/s	CJ	2,00

5.0 DRENAGEM PLUVIAL			
5.1 ESCAVAÇÕES E PREPARO			
5.1.1	Escavação mecanizada de valas em material 1a cat., inclusive carga	M3	6.432,00
5.1.2	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento	M3	1.754,20
5.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO			
5.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm	M	2.001,45
5.2.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm	M	1.080,80
5.2.3	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm	M	687,63
5.2.4	Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC	M	897,15
5.2.5	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	M	785,00
5.2.6	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	M	382,00
5.2.7	Corpo BDTG D=1,20 m AC/BC/PC	M	488,00
5.2.8	Boca BDTG D=1,20 m normal AC/BC/PC	M	381,00
5.2.9	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03 AC/BC	UND	211,00
5.2.10	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04 AC/BC	UND	64,00
5.2.11	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	UND	55,00
5.2.12	Lastro de brita BC	M3	60,79
5.2.13	Concreto fck ≥ 25 MPa, inclusive preparo	M3	55,95
5.2.14	Lançamento e aplicação manual de concreto	M3	60,00
5.2.15	Forma em chapa resinada e=10 mm - fornec. mat., corte, montagem e desforma	M2	3.985,70
5.2.16	Armadura em tela soldada, aço CA 60 4,2 mm c/ # 10 cm - fornec., corte e colocação	KG	3.328,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida em



Certidão nº 811100/2019
27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/02/2021, às 20:07.



N: PROC. 055191
 N: FL. 206

ASSINATURA 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019
 27/02/2021, 20:07
 Chave de Impressão: 1C56Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

5.2.17	Transporte local bota-fora em rodov. não pav. (const.)	TXKM	4.060,00
5.2.18	Concreto ciclópico AC/BC/PC	M3	485,00
5.2.19	Transporte de Cimento portland CP 32 DMT = 15 Km	TXKM	883,00
5.2.20	Transporte de Areia comercial DMT = 15 Km	TXKM	290,00
5.2.21	Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km	TXKM	270,00
5.2.22	Ponte de pequeno porte em estrutura pré-moldada	UND	1,00
5.2.23	Ala em concreto (0,50X2,50)	M3	22,85
5.3 REATERRO DE VALA			
5.3.1	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M3	3.291,60
5.4 MEIO-FIO			
5.4.1	Meio-Fio de concreto - MFC 03 AC/BC	M	3.886,00
5.5 CALÇADA			
5.5.1	Execução de Calçada em concreto com tela soldada Q-196 esp. 15 cm Fck= 35Mpa	M2	2.952,35

6.0 PAVIMENTAÇÃO			
6.1 PAVIMENTAÇÃO			
6.1.1	Regularização do subleito ate 20 cm de espessura	M2	90.219,25
6.1.2	Base Solo estabilizado granulometricamente com mistura	M3	22.668,80
6.1.3	Imprimação	M2	88.431,20
6.1.4	Pintura de Ligação	M2	72.881,75
6.1.5	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm - BC	M2	52.721,75
6.1.6	Fresagem Contínua de Revestimento Betuminoso	M3	1.628,00
6.1.7	AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente)	T	1.902,00
6.2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS			
6.2.1	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70	T	2.800,00
6.2.2	Fornecimento de emulsão asfáltica - RR 1C	T	1.000,00
6.2.3	Fornecimento de emulsão asfáltica - RL 1CE	T	800,00
6.2.4	Fornecimento de asfalto diluído tipo CM - 30	T	1,4 00,00
7.0 PARQUE ECOLÓGICO			
7.1 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO			
7.1.1 PAVIMENTAÇÃO			
7.1.1.1	Piso em Bloquete Intertravado instalado sobre colchão de areia esp.: 10 cm. Fornecimento e instalação	M2	1978,10
7.1.1.2	Calçada para circulação de pedestres em concreto armado e=10 cm - FCK 25 Mpa	M2	208,16
7.1.1.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	115,20
7.1.1.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma 25x25 cm, espessura 8 cm	M2	2300,00
7.1.2 QUIOSQUES (7,5x8,0) x 2			
7.1.2.1	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma Para Estruturas, em madeira	M2	221,00
7.1.2.2	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos Furados Assentados com Argamassa de Cimento e Areia.	M2	1556,30
7.1.2.3	Estrutura de Madeira para telha cerâmica	M2	945,20
7.1.2.4	Cobertura com telha cerâmica tipo Francesa, Inc.= 35%	M2	945,20
7.1.2.5	Fornecimento e Instalação de cobertura metálica espacial	M2	75,00
7.1.2.6	Janela de Alumínio basculante 60x60cm , vidro cancelado	UND	8,00
7.1.2.7	Pintura com tinta látex Pva em parede interna, duas demãos	M2	925,20
7.1.2.8	Baldrame em Alvenaria de Pedra Argamassada	M3	41,80

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ 10.408.295/0001-93

Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA

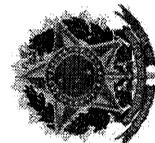




N: PROC. 055191
 N: FL. 207
 ASSINATURA *[assinatura]*

7.1.2.9	Laje Pré-moldada de Forro Convencional, Com Elementos de Enchimento, Escoramento e Ferragem Negativa.	M2	221,00
7.1.2.10	Piso Industrial de Alta resistência, Incluso juntas de Dilatação plásticas e polimento Mecanizado - Piso em Kórodur	M2	421,00
7.1.2.11	Reboco (Areia e Cimento)	M2	880,00
7.3	PASSEIO, ESTACIONAMENTO E ALAMBRADO		
7.3.1	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2, altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	M2	1.112,00
7.3.2	Passoio (calçada) de contorno de edificação	M2	720,00
7.3.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	370,00
8.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.1.1	Pintura de faixa c/ termoplástico- 03 anos	M2	7.219,15
8.1.2	Forn.e colocação de tacha reflet. bidirecional	UND	126,17
8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
8.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	UND	80,00
8.2.2	Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no início e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 45cm)	UND	50,00
9.0	LIMPEZA FINAL		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	480,00
9.1.2	Limpeza Final	M2	180.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



São Luís-MA, 29 de Janeiro de 2019

[assinatura]

Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda
 Filipe Marinho Moura
 Diretor

OFÍCIO 2

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Reconheço a firma de

28120990 - FILIPE MARINHO MOURA

SÃO LUIS, 29/01/2019 Em test. *[assinatura]* Emol+Ferc RS4,40 da Verdade.

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ 10.408.295/0001-93
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
 (98) 3226-9787

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ 10.408.295/0001-93
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
 (98) 3226-9787

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ 10.408.295/0001-93
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
 (98) 3226-9787

Certidão nº 811100/2019
 27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico referente aos serviços citados na ART n° MA20180221055 atestando que os serviços citados na mesma e na planilha em anexo foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Ecoville, no período de **04/06/2018** à **04/12/2018**, na cidade de CODÓ/MA, MA026 KM02, S/N, CENTRO, CEP 65400-000 com área Total de **160.000,00 m²**, firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6.

A) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1 PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS			
1.1.1	Levantamento Topográfico	M2	160.000,00
1.1.2	Sondagem	VB	1,00
1.1.3	Projeto de Arquitetura	VB	1,00
1.1.4	Projeto de Terraplanagem e Pavimentação	VB	1,00
1.1.5	Projeto de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto	VB	1,00
1.1.6	Diagnostico Ambiental e Socioeconômico	VB	1,00
1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.2.1	Engenheiro Senior Civil	MÊS	12,00
1.2.3	Mestre de Obras	MÊS	12,00
1.2.4	Encarregado Geral	MÊS	12,00
1.2.5	Almoxarife	MÊS	12,00
1.2.6	Ferramenteiro	MÊS	12,00
1.2.7	Vigia Noturno	MÊS	12,00
1.2.8	Auxiliar de Escritório	MÊS	12,00
1.2.9	Auxiliar Técnico	MÊS	12,00
1.2.10	Equipamentos de Proteção Individual	MÊS	12,00
1.2.11	Vale Transporte	MÊS	12,00
1.2.12	Refeição	MÊS	12,00
1.3 LIMPEZA DO TERRENO			
1.3.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal utilizando motoniveladora	M2	510,00

Marcelo Henrique Coura Castro
 Eng. Civil CREA/MA 111569-6
 RG: 0183740221055-6
 RG: 0183740221055-6 SSP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em emitida



Certidão nº 811100/2019
 27/02/2021, 20:07
 Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



1.4 CANTEIRO			
1.4.1	Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão para canteiro de obra - chave 100A Carga 3KWH, 20CV excl. fornecimento medidor	UND	1,00
1.4.2	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória	UND	1,00
1.4.3	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	220,00
1.4.4	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal	M2	2.310,45
1.4.5	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	M2	15,00
1.4.6	Consumo de Energia Elétrica	MÊS	12,00
1.4.7	Consumo de Água e Esgoto	MÊS	12,00
1.4.8	Consumo de Telefone / Internet	MÊS	12,00
2.0 TERRAPLENAGEM			
2.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M2	150.293,75
2.1.2	Desmatamento de árvores entre 0,15m e 0,30m de diâmetro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras	M2	38.461,15
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m	M3	56.521,00
2.1.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	M3	56.521,00
2.1.5	Reconformação da Plataforma	M2	160.000,00
3.0 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
3.1 TUBOS E CONEXÕES			
3.1.1	Tubos de aço galvanizado c/costura 1 1/4" (saída do poço tubular)	M	580,50
3.1.2	Hidrômetro - instalação junto ao poço tubular (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.3	Caixa de manobras - proteção de registros e hidrômetro	UND	5,00
3.1.4	Poste concreto 7,00 metros	UND	3,00
3.1.5	Ligação monofásica (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.6	Cerca c/ postes de concreto, altura 1,8 m	M	625,10
3.1.7	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	1.230,00
3.1.8	Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00
3.1.9	Tubo Pvc JEI DN 50mm	M	563,00
3.1.10	Tubo PVC JEI DN 75mm	M	205,90
3.1.11	Tubo Pvc JEI DN 100mm	M	112,35
3.1.12	Tubo Pvc deFofa Dn 150mm	M	65,73
3.2 ADUTORIA			
3.2.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	1.036,00
3.2.2	Reaterro mecânico de vala	M3	1.021,10
3.2.3	Tubo PVC soldável agua fria DN 50mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	590,00
3.3 RESERVAÇÃO			
3.3.1	Limpeza do terreno - roçada densa	M2	371,42
3.3.2	Locação convencional da obra (reservatório)	M2	371,42
3.3.3	Escavação mecânica de vala até 1,50m	M3	315,05
3.3.4	Reaterro mecânico de vala	M3	393,42
3.3.5	Concreto armado 15MPa com formas - Laje	M3	30,85
3.3.6	Fornecimento e instalação de reservatório metálico 250m³ - completo	UND	1,00
3.3.7	Caixa de manobras p/ proteção e registros	UND	2,00
3.3.8	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	80,00
3.3.9	Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00

Marcelo Henrique Coura Castro
 CREA-MA Nº 1356/2010
 CPF: 01.037.066.971-51
 RG: 01.037.066.971-5 SSP/MA

N: PROC. 055 121
 N: FL. 209
 ASSINATURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em
 emitida



Certidão nº 811100/2019
 27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



3.3.10	Lastro em brita (e=5cm)	M3	3,25
3.4 REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
3.4.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	7.208,00
3.4.2	Reaterro mecânico de vala	M3	10.421,00
3.4.3	Tubo PVC PBA 15 JE NBR 5647 DN 50/DE 60	M	2.380,00
3.4.3	Tubo PVC PBA JE DN75	M	1.125,17
3.4.3	Tubo PVC PBA DN100	M	520,00
3.4.5	Curva PVC PBA NBR 10351 JE PB 90° DN 50/DE 60	UND	65,00
3.4.6	Tê PVC PBA p/rede água 90° DN 50/DE 60	UND	31,00
3.4.7	Registro PVC esfera VS soldável DN 50	UND	38,00
3.4.9	Válvula redutora de pressão - 15mca - instalada	UND	1,00
3.4.10	Limpeza e desinfecção da rede	M	3.100,00
3.5 LIGAÇÕES DOMICILIARES			
3.5.1	Escavação manual de vala de 1ª até 1,50m	M3	2.140,00
3.5.2	Reaterro manual de vala	M3	1.534,00
3.5.3	Kit cavalete PVC c/ registro 3/4" - fornecimento e instalação (ligação domiciliar)	UND	890,00
3.5.4	Hidrômetro (fornecimento e instalação)	UND	80,00
3.5.5	Tubo PVC soldável agua fria DN 25mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	4.100,00
3.5.6	Colar de Tomada	und	1.321,00

4.0 REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
4.1 ESCAVAÇÕES			
4.1.1	Escavação manual em terra ate 2,0 m	M3	606,00
4.1.2	Escavacao manual de solo de 1a. entre 1,50m e 3,0m	M3	2.112,00
4.1.3	Escavacao mecanica de valas (solo seco), profundidade maior que 1,50 m ate 4,00 m	M3	2.192,50
4.1.4	Acerto e verificacao do nivelamento de fundo de valas	M2	1.984,00
4.1.5	Carga e descarga mecanica (material em geral), sem manuseio e arrumacao do material	M3	1.988,20
4.2 ATERRO E LASTRO			
4.2.1	Aterro de valas e cavas de fundação, c/ controle do grau de compactação mínimo de 97% do procto normal	M3	3.574,35
4.2.2	Lastro de concreto simples, consumo minimo de cimento 150 kg/m3	M3	2.322,18
4.3 ASSENTAMENTO DE TUBOS E ACESSÓRIOS			
4.3.1	Tampão de ferro fundido t-109 ou t - 48 - assentamento	UND	1,00
4.3.2	Dreno seco em brita 2	M3	1.886,74
4.3.3	Transporte local, perímetro urbano (material em geral), a granel até 1km	TXKM	756,00
4.3.4	Escoramento de valas com pranchões metálicos/blindados, inclusive movimentação e posterior retirada (medição: limitada a área efetiva da peça)	M2	2.070,00
4.3.5	Estrutura de escoramento descontínuo	M2	1.715,00
4.3.6	Poço de visita altura igual 1,0 m (balão diâmetro igual 0,60 m), em anéis pré-moldado de concreto	UND	2,00
4.3.7	Lastro de areia	M3	95,15
4.3.8	Tubo de queda em pvc, diâmetro 150 mm - altura igual 1,00 m	M	9,78
4.3.9	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 50	M	678,00
4.3.10	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 75	M	992,00
4.3.11	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 100	M	2.183,00
4.3.12	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 150	M	613,00
4.3.13	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 200	M	391,00

Marcelo Henrique Coura Castro
 Nº 1558
 CPF nº 580.943-61
 RG: 11.078.000-1 SSP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019
 27/02/2021, 20:07
 Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



N: PROC. 055/21

N: FL. 211

ASSINATURA

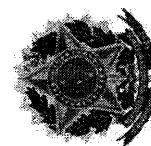
4.3.14	Conjunto moto-bomba submersível p/ aplicação em esgoto, motor trifásico, 60hz, 25HP hm = 10,80 m; q =24,35 l/s	CJ	2,00
--------	--	----	------

5.0 DRENAGEM PLUVIAL			
5.1 ESCAVACOES E PREPARO			
5.1.1	Escavação mecanizada de valas em material 1a cat., inclusive carga	M3	6.432,00
5.1.2	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento	M3	1.754,20
5.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO			
5.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm	M	2.001,45
5.2.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm	M	1.080,80
5.2.3	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm	M	687,63
5.2.4	Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC	M	897,15
5.2.5	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	M	785,00
5.2.6	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	M	382,00
5.2.7	Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC/PC	M	488,00
5.2.8	Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC/PC	M	381,00
5.2.9	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03 AC/BC	UND	211,00
5.2.10	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04 AC/BC	UND	64,00
5.2.11	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	UND	55,00
5.2.12	Lastro de brita BC	M3	60,79
5.2.13	Concreto fck ≥ 25 MPa, inclusive preparo	M3	55,95
5.2.14	Lançamento e aplicação manual de concreto	M3	60,00
5.2.15	Forma em chapa resinada e=10 mm - fornec. mat., corte, montagem e desforma	M2	3.985,70
5.2.16	Armadura em tela soldada, aço CA 60 4,2 mm c/ # 10 cm - fornec., corte e colocação	KG	3.328,17
5.2.17	Transporte local bota-fora em rodov. não pav. (const.)	TXKM	4.060,00
5.2.18	Concreto ciclópico AC/BC/PC	M3	485,00
5.2.19	Transporte de Cimento portland CP II-32 DMT = 15 Km	TXKM	883,00
5.2.20	Transporte de Areia comercial DMT = 15 Km	TXKM	290,00
5.2.21	Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km	TXKM	270,00
5.2.22	Ponte de pequeno porte em estrutura pré-moldada	UND	1,00
5.2.23	Ala em concreto (0,50X2,50)	M3	22,85
5.3 REATERRO DE VALA			
5.3.1	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M3	3.291,60
5.4 MEIO-FIO			
5.4.1	Meio-Fio de concreto - MFC 03 AC/BC	M	3.886,00
5.5 CALÇADA			
5.5.1	Execução de Calçada em concreto com tela soldada Q-196 esp. 15 cm Fck= 35Mpa	M2	2.952,35

6.0 PAVIMENTAÇÃO

Maxeilo Henrique Coura Castro
 Eng. Civil CREA-MA 11550/2019
 Nº 11550/2019-580 943-61
 RG: 01107082201-5 SCOP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019
 27/02/2021, 20:07
 Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



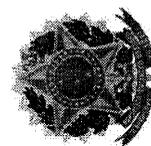
ASSINATURA

8.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	UND	80,00
8.2.2	Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no início e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 45cm)	UND	50,00
9.0	LIMPEZA FINAL		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	480,00
9.1.2	Limpeza Final	M2	160.000,00

São Luís-MA, 19 de Fevereiro de 2019

Marcelo Henrique Coura Castro
Eng.º CIVIL-CREA/MA 12.565-8/2010
CPF: 024.580.943-61
RG: 01837802201-5 SSP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019
27/02/2021, 20:07

Chave de Impressão: 1C5BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ de nº. 04.593.664/0001-41, estabelecida na Avenida Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, possui contrato de subcontratação conosco referente ao serviço de revitalização de um campo de futebol com alambrado na sede do Município de Santa Luzia/MA originário do Processo Licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratações – RDC, de nº 001/2020 realizado pela prefeitura de Santa Luzia/MA.

O valor contratado com a empresa é da importância de R\$ 86.510,51 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos) conforme cópia de contrato firmado em 19 de abril de 2021 e planilha orçamentária, anexo a este.

Declaramos ainda que, a referida empresa cumpriu e cumpre, sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia, 21 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COMO ORIGINAL
Data: 26/05/2021

Assinatura

ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI

CNPJ: 30.242.484/0001-46

ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO

CPF: 041.117.003-14

Representante Legal

Poder Judiciário TJMA. Selos
REC FIR 030403NG150Z2GBQMTD07
26/05/2021 16:54:52, Ato: 13.17.4. Partes
ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO, Rec Fim: 16.07.14
Semelhança, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,07
FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Costeide Leal Alve
Escritório Juramentado



CONTRATO PARTICULAR DE SUB-EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DE OBRA

Pelo presente instrumento particular e para todos os fins de direito, a firma **ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, com sede nesta cidade de Santa Luzia, à na Av. Newton Bello, nº 1424, Sala 01, Centro, CEP 65.390-000, inscrita no CNPJ. sob n.º 30.242.484/0001-46, representada pelo Sr. André Xavier Conceição portador do RG. nº 029110642005-1 SESP/MA e do CPF nº 041.117.003-14, adiante designada simplesmente "Empreiteira Principal", empreita pelo regime de preços unitários à firma **JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, estabelecida à Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, inscrita no CNPJ. sob n.º 04.664.593/0001-41, representada pela Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, inscrita no CPF nº 007.380.433-97 e RG nº 0146776620005 SESP/MA, adiante designada simplesmente "Sub-Empreiteira", a execução de parte das obras de engenharia para revitalização de um campo de futebol com alambrado na sede do Município de Santa Luzia/MA, que fazem parte do Contrato n.º 135/2021 decorrente do Processo Administrativo n.º 070, RDC Eletrônico n.º 001/2020, firmado em 19 de abril de 2021, conforme as cláusulas baixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os serviços ora sub-empregados à segunda firma acima nomeada, fazem parte do Contrato acima mencionado, e estão localizados nos pontos citados no cabeçalho deste instrumento, submetendo-se a "Sub-Empreiteira" inteiramente a todas as condições do Edital do Regime Diferenciado de Contratações n.º 001/2021 do Município de Santa Luzia/MA, sem prejuízo do disposto no art. n.º 1.245 do Código Civil Brasileiro, mediante a ordem de início, o prazo contratual e o cronograma de desenvolvimento dos serviços aprovados pela Autoridade Competente.

§ Primeiro:- Os preços unitários serão os constantes do Anexo I deste contrato. A "Sub-Empreiteira" faturará suas quantidades de serviços, pelos preços constantes do Anexo I aqui referido.

§ Segundo: O valor global do contrato é de **RS 86.510,51** (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficará inteiramente a cargo da "Sub-Empreiteira" e sob a sua responsabilidade técnica e financeira o fornecimento da mão de obra, materiais, cadastro, topografia, transportes diversos, inclusive para a fiscalização da obra, cálculos, encargos e leis sociais, leis trabalhistas, seguros contra acidentes de trabalho, sendo por sua conta e risco qualquer dano ocasionado a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: A "Sub-Empreiteira" compromete-se a executar os serviços objeto deste Contrato, observando as normas, especificações e ordens de serviço fornecidos pelo Município de Santa Luzia/MA e ainda deverá obrigatoriamente comunicar à "Empreiteira Principal" a data do início dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA: O mestre da obra da "Sub-Empreiteira" responderá, desde o início até a conclusão dos serviços, pelo recebimento das obras.

CLÁUSULA QUINTA: A multa a ser aplicada, pelo não cumprimento de qualquer das etapas fixadas no Cronograma Físico, será calculada em função do faturamento médio diário, conforme estabelecido V/P,

onde: V = Valor do contrato, P = Prazo de execução das obras, fixado pelo Cronograma Físico, em dias;
A multa, por dia de atraso, será de $M = 0,04 \cdot V/P$.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, que será devida pela "Sub-Empreiteira" por infringir qualquer cláusula do presente contrato, e do dobro na reincidência.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo para execução total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da primeira Ordem de Serviço dada pelo Município de Santa Luzia/MA, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA NONA: Os serviços eventualmente necessários e não previstos no orçamento, que serviu de base à licitação, apenas se executarão após prévia autorização e seus preços serão estabelecidos de comum acordo entre o Município de Santa Luzia e a "Empreiteira Principal".

CLÁUSULA DÉCIMA: Este contrato poderá ser rescindido pela "Empreiteira Principal", independente de notificação ou interpelação judicial, se na fiscalização do andamento da obra constatar que a realização dos serviços executados pela "Sub-Empreiteira" possa direta ou indiretamente, acarretar prejuízo ao desenvolvimento da obra. Mediante comunicação por escrito, pode a "Empreiteira Principal" de imediato suspender os serviços da "Sub-Empreiteira", ficando o presente contrato sem efeito, desobrigando-se a "Empreiteira Principal" do pagamento de qualquer indenização.

A) Ocorrendo esta hipótese, deverá a "Sub-Empreiteira" se retirar do local da obra em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de pagar a multa estipulada na cláusula sexta.

B) Por outro lado, suspendendo-se o trabalho da "Sub-Empreiteira", seus serviços relativos a este contrato poderão ser entregues a outra sub-empreiteira, ou serem assumidos pela "Empreiteira Principal".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A "Empreiteira Principal" obriga-se a pagar o valor correspondente devido à "Sub-Empreiteira" no limite de 30% (trinta por cento) do valor da medição mensal, correspondente aos serviços executados, sem reajustes, após a elaboração e aprovação da medição pelo Município de Santa Luzia/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A "Sub-Empreiteira" deverá seguir as leis de segurança, obrigando seus empregados a utilizarem o EPI (Equipamento de Proteção Individual), como botas, capacetes, cintos, etc. que o serviço exigir e especialmente o disposto na Portaria DNSHT n.º 15 de 18/08/72 (aprova normas relativas à Segurança do Trabalho nas atividades da Construção Civil), Portaria DNSHT n.º 21 de 08/05/70 (definição e uso dos equipamentos de proteção individual) e Portaria DNSHT n.º 22 de 08/05/70 (Segurança e Higiene do Trabalho) conforme normas que fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes contratantes elegem o foro da comarca de Santa Luzia/MA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12/08/2015

Assinatura

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, em 2 (duas) vias, assinado pelos contratantes e subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Santa Luzia/MA, 26 de abril de 2021.

André Xavier Conceição Eireli
ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI
EMPREITEIRA PRINCIPAL
CNPJ: 30.242.484/0001-46
ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO
CPF: 041.117.003-14
Representante Legal

Foder Judiciario Tjma, Selo:
REC/FIR/030403COPEG/899TDP7V44,
26/05/2021 16:54:52, Ata: 13.17.4, P
ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 18,11 Emal R\$ 18,20
FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,66
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Conselheiro Leal Alvi
F. Assunt. Juramentad



Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
SUBEMPREITEIRA
CNPJ: 04.664.593/0001-41
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
CPF: 007.380.433-97
Representante Legal

CONTRATADO.....

TESTEMUNHAS:

1)

Nome:

RG.:

2)

Nome:

RG.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 26/04/2021

[Signature]
Assinatura

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SUBCONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							1.583,04
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	ORSE	m2	0,00	217,55	0,00
1.2	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	SINAPI	M3	408,00	3,88	1.583,04
2 ALAMBRADO E MURETA							17.032,29
2.1	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	64,50	35,93	2.317,49
2.2	S03665	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido de pvc, fixada com estacas de concreto armado 10x10x250 cm (ponta reta) a cada 2,00 m, altura útil 2,00 m, exceto mureta	ORSE	m2	180,80	91,51	14.714,81
3 GRAMA							22.032,00
3.1	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	2.040,00	10,80	22.032,00
4 VESTIÁRIOS / ARQUIBANCADA							7.458,08
4.1	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	36,90	35,94	1.326,19
4.2	S12352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	36,90	17,41	642,43
4.3	C4466	RECUPERAÇÃO DE COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, TELHA)	SEINFRA	M2	30,00	87,97	2.639,10
4.4	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	1,80	63,94	115,09
4.5	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,80	563,58	1.014,44
4.6	I395015	Kit porta pronta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 90x210 cm, e = 35 mm, núcleo sólido, capa lisa em hdf, acabamento melâmico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura externa)	ORSE	un	1,50	269,89	404,84
4.7	S12334	Porta de abrir em alumínio, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	ORSE	m2	4,54	242,96	1.102,07
4.8	00034377	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,70	79,59	214,89
5 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E INTERNA							14.450,94
5.1	S95240S	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm. af 07/2016	ORSE	m2	27,00	8,84	238,68
5.2	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 26 X 26 CM, E GPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	346,80	40,98	14.211,86
6 PINTURA							4.162,68
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	SINAPI	M2	556,00	7,45	4.162,68
7 LIMPEZA FINAL							2.489,81
7.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	2.040,00	1,22	2.489,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 26/10/2021

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDERÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA

VALOR ORÇAMENTO:	R\$
	89.208,41
VALOR BDI TOTAL:	R\$
	17.302,10
VALOR TOTAL:	R\$
	88.610,51

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SANTA LUZIA/MA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA** perante a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, que o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 1115740156, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Data: 2021.06.11 15:25:16 -03'00'

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SANTA LUZIA/MA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA**, para os devidos fins que para o cumprimento do objeto da licitação em epígrafe, disponibilizará toda a equipe técnica, instalações e equipamentos necessários e essenciais para o fiel cumprimento do contrato.

Declaramos ainda, que o responsável técnico que acompanhará e se responsabilizará pela obra é o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MA sob o nº 1115740156.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2021.05.11.15:19:59 -03'00'

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97



DECLARAÇÃO DE VISITA LOCAL DA OBRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SANTA LUZIA/MA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA**, para os devidos fins, nos termos do edital em epígrafe que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para eventuais avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura de Santa Luzia/MA.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
7

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Data: 2021.06.11 15:22:36
-03'00

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SANTA LUZIA/MA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite ou a impeça de contratar com órgãos públicos, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
7

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Dados: 2021.06.11 15:29:29
-03'00"

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SANTA LUZIA/MA

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA, 31 de maio de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
7

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Dados: 2021.06.11 15:27:29
-03'00'

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97





N: PROC. 055121
N: FL. 224
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO n.º 055/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 75, Inciso I da Lei n. 14.133/2021.

PARECER DA CPL

Excelentíssima Secretária,

1.1. O processo em epigrafe trata-se da **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA.**

1.2. Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal requerente justificou a importância da contratação.

1.3. Em razão do valor a ser contratado, foi solicitado a três fornecedores regularmente cadastrados no município para que fosse verificada a possibilidade de aplicação do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia** ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso)

1.4. Desta feita, anexamos nos autos, três (03) propostas comerciais das empresas solicitadas, são elas: **F. F. ABREU ENGENHARIA (FROENG ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA), CNPJ: 31.023.386/0001-80; DAVI MENDONÇA NUNES (EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS), CNPJ 37.118.550/0001-10 E JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (JET SERV), CNPJ: 04.664.593/0001-41.**

1.5. A proposta mais vantajosa para administração pública foi da **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, no valor global de **R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.

1.6. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **JETSERV, SERVIÇOS, CONTRUÇÕES DE LOCAÇÕES LTDA**, detentora da melhor oferta nos autos.

1.7. Cumpre ressaltar, que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

1. Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo (Inciso I, Art. 72);
2. Planilhas Orçamentárias elaboradas com base nas tabelas oficiais praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
3. Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);
4. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
5. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
6. A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório, opina-se.



Nº PROC. 055121
Nº FL. 226
ASSINATURA

ASSINATURA
Nº PROC.
Nº FL.

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1.7 Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, I, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.11. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei

Vale ressaltar que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, opinamos pela:

a) pela contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, caput e inc. I, da Lei 14.133/21.

b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, no valor global de **R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

1.12. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer à prévia análise do setor de engenharia acerca das questões técnicas, à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer nos termos da lei e posteriormente à Autoridade Competente afim de que se manifeste acerca do pleito;

1.13. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

1.14. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Luzia/MA, 31 de maio de 2021.

DIEGO MACIEL BARBORA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



N: PROC. 055121
N: FL. 227
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO Nº ____/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede e foro nesta cidade, endereço na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo, Senhora JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portador da Cédula de Identidade nº 014848042000-9 expedida pela SSP/MA e do CPF: 006.438.753-44, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de Nº _____, com sede na _____, Bairro: _____, Cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 055/2021, resultante de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 055121
N: FL. 228
ASSINATURA mm

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.1. Este contrato tem como amparo legal o Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Por se tratar de obra de pequeno vulto, não será exigida garantia de execução para este contrato.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas.
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do artigo 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



N: PROC. 055 121
N: FL. 229
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (03 meses);

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.



N: PROC. 055121
N: FL. 230
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



N: PROC. 05519A
N: FL. 231
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



N: PROC. 055131
N: FL. 232
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato,



N: PROC. 055/J 1
N: FL. 233
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.



N: PROC. 055191

N:FL. 234

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

- 13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 13.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 13.1.5.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- 13.1.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 13.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 13.1.8.** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 13.2.1.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 13.2.2.** Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao



N: PROC. 055/21
N: FL. 235
AMC
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE,

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços,

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;



N: PROC. 055/21
N: FL. 236
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137 e art. 138 da Lei 14.133;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que dar causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause



N: PROC. 055/21
N: FL. 237
ASSINATURA *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do art. 155, da Lei 14.133/2021.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de três anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato,



N: PROC. 055/J 1
N: FL. 238
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial do Município, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão



N: PROC. 055121
N: FL. 239
ASSINATURA *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

EMPRESA
CNPJ Nº
NOME REPRESENTANTE
CPF:
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 240
ASSINATURA

PARACER TÉCNICO

A
Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Santa Luzia – MA, 01 de junho de 2021.

Após análise da documentação de habilitação técnica e proposta de preços apresentada pela empresa “JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA”, referente a contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA, conforme projeto básico, objeto do Processo Administrativo nº 055/2021, conclui-se que a mesma atende aos critérios de análise técnica e está de acordo com a planilha de projeto.

Apuramos o que segue:

A empresa JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, apresentou a documentação técnica e a proposta em conformidade total com o Projeto Básico, Edital e demais anexos, sem qualquer ressalva por parte deste setor de engenharia.

Dessa forma, nos quesitos técnicos, opinamos pela HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO da empresa JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.664.593/0001-41, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,


Engenheiro Civil
CREA: Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11273DMA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 291
MM
ASSINATURA

Parecer Jurídico nº 048/2021

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Dispensa de Licitação – Processo nº 055/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA.

Base Legal: Art. 72º e 75º da Lei Federal nº 14.133/21.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/21, de 2020. Contratos Administrativos.

1. RELATÓRIO

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 055/2021 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso I, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício exarado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Atuação do processo sob nº 055/2021 pela Assessoria do Gabinete; Projeto Básico; Despacho da Secretaria de Governo; Cotação de Preços das Empresas: F. F. ABREU ENGENHARIA (FROENG ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA), CNPJ: 31.023.386/0001-80; DAVI MENDONÇA NUNES (EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS), CNPJ 37.118.550/0001-10 E JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (JET SERV), CNPJ:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 24
ASSINATURA

04.664.593/0001-41; Despacho de Avaliação Mercadológica; Dotação Orçamentária; Aviso de Dispensa; Despacho da CPL e Minuta de Contrato.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/21, o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do processo nº 055/2021, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA

2.2.1. Da situação dos autos

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

V



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 055121
Nº FL. 243
ASSINATURA M

Consta ofício de Solicitação da Secretaria Municipal da Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo.

Consta, também, consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04.664.593/0001-41**, apresentado a proposta mais vantajosa para administração pública no valor global de **R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.

Destarte, fora juntada aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.664.593/0001-41**, detentora da melhor oferta.

2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I, normatiza que um dos casos em que a Administração pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso)

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação pelo Município de Santa Luzia/MA, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/21, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 058/21
Nº FL. 244
ASSINATURA [assinatura]

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

- a) Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo (Inciso I, Art. 72);
- b) Planilhas Orçamentárias elaboradas com base nas tabelas oficiais praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
- c) Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 245
ASSINATURA

- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de obras e serviços de engenharia, passou a ser até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de Abril de 2021, conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04.664.593/0001-41**, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de **R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos, juntamente com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal nos procedimentos

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

12



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 246
ASSINATURA MM

administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/21. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que a empresa escolhida para a prestação do serviço apresentou os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

Da Minuta de Contrato: no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/21, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, o conteúdo do Projeto Básico e da Minuta do Contrato Administrativo, **não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos**, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

- a) Diante da ausência de paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, §único, da Lei 14.133/21. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...);

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 197
ASSINATURA

divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (grifo nosso)

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

3. DISPOSITIVO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 055/2021.

4. CONCLUSÃO

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 055/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04.664.593/0001-41**, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Frente à análise do Processo Administrativo nº 55/2021 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido**, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, e desde que seja **AUTORIZADA** pelo gestor competente para contratação.

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 248
ASSINATURA

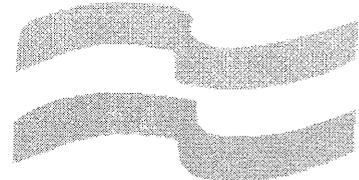
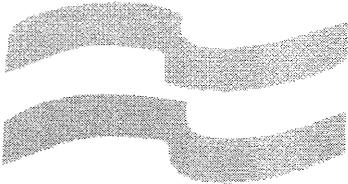
Remetam-se os autos à CPL para efetivação da recomendação sugerida e continuidade do feito.

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 02 de junho de 2021.


Eliton Klássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488





N: PROC. 055/21
N: FL. 249
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 055/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **JETSERV, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441. Valor Global: **R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

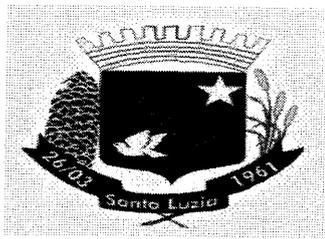
Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

Jucenária Santos Frazão
Secretária Municipal de Governo e Gestão
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Diário Oficial

Nº PROC. 055/21
Nº FL. 250

ASSINA



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 012 :: Quarta, 02 de Junho de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE RATIFICAÇÃO	1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 055/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **JETSERV, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441. Valor Global: **R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

Jucenária Santos Frazão

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 056/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 056/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10**, sediada na Rua do Comércio, nº 395, Centro, Tufilândia/MA, CEP: 65.378-000. Valor Global: **R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 255255181705ccf54bd8b9e66a2847653dc5ab95

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

Jucenária Santos Frazão

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 057/2021.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 057/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.664.593/0001-41**, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441. Valor Global: **R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme proposta de preços apresentada.

Tendo por objeto a **contratação de empresa de Engenharia com objetivo de um campo de futebol no bairro Vila Conquista, sede do município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de junho de 2021.

Nº PROC. 055121
Nº FL. 251

ASSINATURA

Jucenária Santos Frazão

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 255255181705ccf54bd8b9e66a2847653dc5ab95

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº PROC. 055/21
Nº FL. 252
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO Nº 172/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE E A EMPRESA JETSERV SERVIÇOS
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com sede e foro nesta cidade, endereço na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo, Senhora JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portador da Cédula de Identidade nº 014848042000-9 expedida pela SSP/MA e do CPF: 006.438.753-44, e do outro lado a empresa JETSERV, SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 04.664.593/0001-41, com sede na Av. Coronel Colares Moreira, nº 10, Quadra 23, Edifício São Luís Multiempresarial, Bairro: Renascença, Cidade de São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, portadora do RG nº 0146776620005 SESP/MA e CPF de nº 007.380.433-97, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 055/2021, resultante de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 055.121
Nº FL. 253
ASSINATURA *mm*

2.1. Este contrato tem como amparo legal o Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Por se tratar de obra de pequeno vulto, não será exigida garantia de execução para este contrato.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas.
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do artigo 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 055/01
Nº FL. 254
ASSINATURA

Cláusula Sétima – DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização. Prazo de Execução da Obra (03 meses);

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais

[Handwritten signature]



N: PROC. 055/91
N: FL. 255

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 055/21
N: FL. 256
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

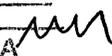
10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



N: PROC. 055/21

N: FL. 237

ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





N: PROC. 055/21
N: FL. 258
ASSINADO: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional

[Handwritten Signature]



N: PROC. 055131
N: FL. 239
ASSINATURA *M*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten signature]



N: PROC. 05501
N: FL. 260
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;





N: PROC. 055121
N: FL. 262
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137 e art. 138 da Lei 14.133;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que dar



N: PROC. 055121
N: FL. 262
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do art. 155, da Lei 14.133/2021.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto,

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de três anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada,





N: PROC. 055121
N: FL. 263
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial do Município, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do



N: PROC. 055 19 1
N: FL. 264
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738
043397

Assinado de forma
digital por DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2021.06.07
11:13:51 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 04.664.593/0001-41
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
CPF: 007.380.433-97
Representante Legal

JETSERV
SERVICOS,
CONSTRUCOES
E LOCACOES
LTDA:0466459
3000141

Assinado de forma
digital por JETSERV
SERVICOS,
CONSTRUCOES E
LOCACOES
LTDA:0466459300
0141
Dados: 2021.06.07
11:14:13 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Nº PROC. 055/21
 Nº FL. 163
 ASSINATURA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.14.1215-001 001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/06/2021.

e noventa centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: Jetserv, Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68. CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96. OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Sra. CRISTIANE LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: Jetserv, Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37. CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96. OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.18.550/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42. CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96. OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019, PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96. OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 201.406,90 (duzentos e um mil, quatrocentos e seis reais

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, PROC. ADM Nº 058/2021, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42. CONTRATADA: L. S. Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.791/0001-65. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 25.358,50 (vinte e cinco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a2b4cace162365405a8486b737f2a9fbf6b391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 607006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
14	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
14.00	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27.813.0054.1088.0000	Construção, Reforme e Ampliação de Áreas Poliesportivas
4.4.90.51.99	OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
191.531,77	98.468,23	98.485,34	93.046,43

FICHA...: 454 DATA...: 07/06/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ/CPF: 04.664.593/0001-41

CÓDIGO: 2939

ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM OBJETIVO DE REFORMAR UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO ESPERANTINA, MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME CONTRATO Nº 172/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 98.485,34
noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.